



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.556

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resp. Paulo Roberto de Campos Ribeiro
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMO ADITIVO
Da Secretaria de Estado de Transportes

ATOS ADMINISTRATIVOS E EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

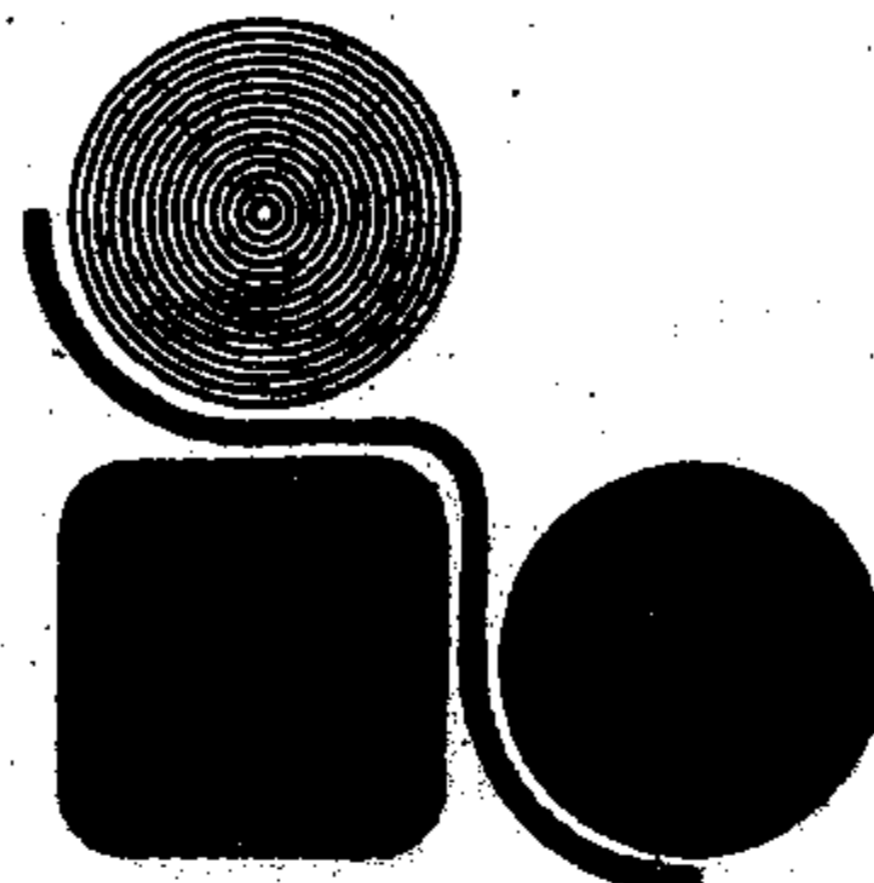
PAUTA DE JULGAMENTO, ATO, APOSTILAS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Do Tribunal de Contas do Estado

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

**Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 58,65
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 122,78
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 42,63
Preço por Página NCz\$ 8.696,52

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,83

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

na Avenida 18, quadra 73, setor Q4, área de 450,00m², cada lote, município de Vi-
lhena (RO).

A sessão pública para entrega e abertura das propostas será no dia
11/10/89, às 10:00 h, na Agência de Cuiabá, localizada na Avenida Presidente
Vargas, 313, sob a direção do Presidente e com a participação dos demais mem-
bros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para recebimento de cópia do Edital completo, os interessados deverão
se dirigir à Agência do BASA em Cuiabá, endereço acima, e/ou Agência do BASA
em Porto Velho, sita na Avenida Presidente Dutra, 2.853, Agência do BASA em
Vilhena, na rua Major Amarantes, 3050. Outras informações poderão ser obtidas,
também, pelos telefones (065) 624-1304, (069) 221-1543 ou (069) 321-3822.

Belém (PA),

A DIRETORIA

(Ext. nº 18917, Reg. nº 36733, Dias 12, 13 e 14/09/89)

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A
CGC(MF) Nº 22.956.049/0001-55

CAPITAL AUTORIZADO NCz\$-2.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NCz\$-1.104.397,00
CAPITAL INTEGRALIZADO NCz\$-1.104.397,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZA-
DA DIA 05 DE SETEMBRO DE 1989.

As 15:00 hs (Quinze Horas) do dia 05 de setembro de
1989 (Mil Novecentos e Oitenta e Nove), na Sede Social, sito
à Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento), Belém-PA, cidade de Belém
Estado do Pará, reuniram-se os senhores ANTONIO GEORGES FARAH,
GLEA CHADY FARAH e FADIA FARAH FREIRE, membros do Conselho de
Administração, sob a Presidência do Senhor ANTONIO GEORGES FA-
RAH, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Ca-
pital Autorizado, de 400.000 de ações ordinárias nominativas,
no valor nominal de NCz\$-1,00 (UM CRUZADO NOVO) cada uma,
no montante de NCz\$-400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)
e serem subscritas pelos detentores de ações ordinárias abdicadas
mente as já por eles possuídas. Em seguida o Senhor Presidente
informou que tomara as providências para efetivação da subscri-
ção por parte dos detentores de ações ordinárias nominativas.
Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das
assinaturas do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, o Se-
nhor Presidente comunicou, que somente o acionista EMPRESA PA-
RAENSE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, havia participa-
do da presente subscrição, tendo os demais acionistas abdicado
do direito de subscrição, e que dessa maneira a referida acio-
nista subscreu a totalidade das ações, solicitando aprovação
dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanime-
mente aprovado. Belém-PA, 05 de setembro de 1989.

ANTONIO GEORGES FARAH, GLEA CHADY FARAH e FADIA FARAH FREI-
RE, conferem com o original lavrado em livro próprio.
ANTONIO GEORGES FARAH (Diretor-Presidente)
Junta Comercial do Estado do Pará, certifico o arquivamento des-
te documento sob o nº 001223 por despacho de 12/09/89.

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A
CGC(MF) Nº 22.956.049/0001-55

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REA-
LIZADA EM 05/09/89.

DATA, HORA e LOCAL: 05/09/89, às 09:00 horas, na Sede Social,
à Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento), Belém-PA; QUORUM: 100%
dos acionistas; MESA: Presidência pelo Senhor ANTONIO GEORGES
FARAH e secretariado pelo Senhor EDUAR ACATAUASSU FREIRE;
CONVOCAÇÃO: Através de Carta enviada a todos os acionistas;
DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes
itens: 1. Proposta do Conselho de Administração e da Direto-
ria, relativa ao aumento do Capital Autorizado de.....
NCz\$-1.200.000,00 para NCz\$-2.400.000,00; 2. Alteração do
artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte
redação: "Art. 4º - A Sociedade tem um capital Autorizado de
NCz\$-2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS
NOVOS) representado por 2.400.000 (DOIS MILHÕES E QUATRO-
CENTOS MIL) de ações nominativas de valor nominal de NCz\$-1,00
(UM CRUZADO NOVO) cada uma, assim distribuído: 1.200.000
(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL) de ações ordinárias no-
minativas e 1.200.000 (HUM MILHÃO E DUZENTAS MIL)
de ações preferenciais nominativas". ENCERRAMENTO: 10:00 ho-
ras. OBS.: aos interessados serão fornecidas cópias integrais
desta Ata, cuja íntegra foi arquivada na JUCEPA sob nº 001222
por despacho de 12/09/89. Belém-PA, 06 de janeiro de 1989.
ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor-Presidente.

(Ext. nº 18930 - Reg. nº 36752 - Dia: 13.09.89)

**CISA-CINDERELA AGROPECUÁRIA S/A-CGC/MF-14.126.270/0001-58-ATA
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO-
1989.** Aos vinte e três dias do mês de agosto de hum mil nove-
centos e oitenta e nove às 10:00(dez)horas na Sede Social da
empresa, situada à Rua 07 de setembro nº 112, Paragominas-PA; reu-
niram-se os Acionistas da CISA-CINDERELA AGROPECUÁRIA S/A, re-
presentando a totalidade do Capital Social, como se verifica
no Livro Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência desta
Assembleia por aclamação o Acionista EQUIBAL RODRIGUES DE AL-
MEIDA, que convidou a si mesmo ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, para
secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por ins-
talada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fora regularmen-
te convocada por carta protocolada e endereçada a todos os A-
cionistas, com a seguinte ordem do dia: REF/ASSEMBLEIA GERAL EX-
TRAORDINÁRIA, DELIBERAÇÕES: 1-Adequação do valor nominal de ca-
da Ação, que com a mudança nos Padrões Monetários do País pas-
sa a ser de NCz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma, o que foi a-
provado por todos; 2-Elevação do Limite do Capital Autorizado
de NCz\$625.766,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos ses-
senta e seis cruzados novos) para NCz\$2.000.000,00 (dois mil-
hões de cruzados novos), que foi unanimemente aprovado, ficando,
também alterado o ART 5º do Estatuto Social que passa a ter a
seguinte redação ART 5º: A sociedade tem um Capital Autorizado
ao limite de 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Nominativas no
valor nominal de NCz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma, sendo 1.000.000
(hum milhão) de Ações Ordinárias Nominativas e 1.000.000 (hum
milhão) de Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A". Em se-
guida a palavra foi franqueada para quem dela quizesse fazer
uso, como ninguém se manifestou, a reunião foi suspensa para a
vratura d/Ata. Reaberta a sessão esta Ata foi lida em voz alta
e aprovada por todos os acionistas presentes. EQUIBAL RODRI-
GUES DE ALMEIDA-Arquivada na JUCEPA sob o nº 001152 em 28-AGO
de 1989-ALFREDO COELHO-Secretário Geral.

(Ext. nº 18929 - Reg. nº 36751 - Dia: 13.09.89)

**CISA-CINDERELA AGROPECUÁRIA S/A-CGC/MF-14.126.270/0001-58-Ca-
pital Autorizado NCz\$2.000.000,00-Capital Subscrito NCz\$ 874.
512,00-Capital Integralizado NCz\$625.766,00-EXTRATO DA ATA DE
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28/AGO/1989**
As 9:00(Nove)horas em sua Sede Social, sita à Rua 7 de setem-
bro, 112-Paragominas-PA; reuniram-se os membros do Conselho de
Administração sob a Presidência do Sr. EQUIBAL RODRIGUES DE AL-
MEIDA para deliberarem sobre a emissão dentro dos limites do
Capital Autorizado de 248.746(Duzentas e quarenta e oito mil, set-
ecentas e quarenta e seis) Ações Ordinárias Nominativas no va-
lor nominal de NCz\$1,00(hum cruzado novo) cada uma, totalizando
NCz\$248.746,00(Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e qua-
renta e seis cruzados novos) e serem subscritas por portadores
de Ações Ordinárias Nominativas, o que foi aprovado por unani-
midade e emitido Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em
28-09-89, sendo o texto integral de mesma lavrado em Livro
Próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 001160 em 29-09-89-AL-
FREDO COELHO-Secretário Geral.

(Ext. nº 18928 - Reg. nº 36750 - Dia: 13.09.89)

**CISA-CINDERELA AGROPECUÁRIA S/A-CGC/MF-14.126.270/0001-58-Ca-
pital Autorizado NCz\$2.000.000,00-Capital Subscrito NCz\$1.396.
612,00-Capital Integralizado NCz\$874.512,00-EXTRATO DA ATA DE
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/Setembro
de 1989.** As 9:00(Nove)horas, em sua Sede Social sita à Rua 07
de Setembro nº 112, Paragominas-PA; reuniram-se os membros do
Conselho de Administração sob a Presidência do Sr. EQUIBAL RO-
DRIGUES DE ALMEIDA, para deliberarem sobre a emissão dentro
dos Limites do Capital Autorizado de 385.100(Trezentas e oite-
nta cinco mil e cem) Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A", e
137.000(Cento e trinta e sete mil) Ações Ordinárias Nominati-
vas do valor nominal de NCz\$1,00(hum cruzado novo) cada, tota-
lizando NCz\$385.100,00(Trezentos e oitenta e cinco mil e cem
cruzados novos) e NCz\$137.000,00(Cento e trinta e sete mil cru-
zados novos) respectivamente, pelos possuidores das Ações Ordi-
nárias e pelo FINAM, relativo ao Exercício de 1989, conforme T
Ofício GS-02322/89 de 01 de setembro de 1989. Aprovados por u-
nanimidade a emissão e Subscrição das Ações, e os Boletins de
06 de setembro de 1989, foram assinados por EQUIBAL RODRIGUES
DE ALMEIDA-Dir. Presidente-ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA-Dir.
Adm/Financeiro, representantes da Empresa e pelos SRS. MARIO
JURGE DE MACEDO BRINZEL e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, representa-
do o FINAM. A ATA foi encerrada em 06-09-89, sendo o texto in-
tegral de mesma lavrado em livro próprio, registrado na forma
da Lei e arquivada na JUCEPA em 11 de setembro/89 sob o nº 00
1213-ALFREDO COELHO-Secretário Geral.

(Ext. nº 18927 - Reg. nº 36747 - Dia: 13.09.89)

**RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS
INDUSTRIAIS DO PARÁ E AMAPÁ", aprovados em sessão de Assem-
bléia Geral de 21 de maio de 1987. Denominação: ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO PARÁ E AMAPÁ.**
Fundo Social: Pagar as contribuições fixadas em Assembleia
Geral. Fins: A Associação não visa fins lucrativos. A Associo-
ção terá as seguintes finalidades: 1. Promover 1.1.0.0 Con-
gressamento dos técnicos industriais de nível médio. 1.2.0
estudo em questões técnicas, científicas, econômicas, sociais
relacionadas com a indústria. 1.3. A realização de conferên-
cias, palestras, congressos e sessões públicas sobre os as-
suntos relacionados com as finalidades da APTIPA. 2. Manter
uma biblioteca especializada; aquisição de material didático
que vise uma melhor formação do técnico industrial. 3. Orga-
nizar visitas e excursões de caráter técnico, científico e/ou
cultural. 4. Publicar trabalhos e estudos de interesse da te-
cnica e indústria em Órgão Oficial da Associação para divul-
gar suas atividades. 5. Expressar o pensamento dos socios as-
suntos de interesse da Classe. 6. Zelar pelos deveres e direi-
tos profissionais de seus associados. 7. Manter com as asso-
ciações congêneres, entidades industriais, educacionais ecom-
a indústria em geral relações visando sempre o progresso da
técnica e da classe que representa. Sede: Cidade de Belém-
Estado do Pará Brasil- Data da Fundação: 21 de maio de 1987.
Administração e Representação: Diretoria Prazo do mandato:
da Diretoria: 2 anos. Duração: ilimitada - Responsabilidade:
de seus diretos. Parágrafo Único. Em caso de dissolução,
pela Associação a menos que estejam em débitos para com
ela, respondendo, então, até o montante deste débito. Dissol-
ução: A Associação poderá ser dissolvida em qualquer tempo
por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para esse
fim expressamente convocada e por esta aprovada com voto fa-
vorável de dois terços(2/3) dos socios efetivos em pleno go-
verno. 8. A Assembleia Geral é o órgão máximo. Em caso de dissolução,
A Assembleia Geral que delibera a mesma, dará pelo voto da
maioria dos socios presentes, ao patrimônio social, o desti-
no que julgar que julgar conveniente. Diretoria: Presidente-
Washington Cordovil Rocha, casado, professor, brasileiro, re-
sidente a Rua Diogo Moia, Ed. Sanmarino apt. 101. - Vice-
Presidente: Carlos Lemos Barbosa, brasileiro, casado, profes-
sor residente e domiciliado a Trav. Fraínha nº. 315, Conjunt-
Medici II, bairro da Marabá. 19. Secretário: Nereza Maria Na-
zare Palheta Rocha, brasileira, solteira, estudante reside-
nte a Av. Barão de Igarapé Miri nº. 722, - 29 Secretário: Pau-
lo Sergio Mendes Rodrigues, brasileiro, solteiro, estudante,
residente a Dr. Assis nº. 632. 12. Tesoureiro: Sakae Elyas-
hida brasileiro, casado, professor, residente a Rua Santa
Odília nº 1357, - 22. Tesoureiro: Pedro Ivanildo Correa de +
Souza brasileiro, casado, professor residente a Rua Coronel
Sermiento nº. 905.

(T. nº 13493 - Reg. nº 36748 - Dia: 13.09.89)

**Resumo do Estatuto - Centro Educacional "Professo-
ra Lourdes Akel", fundado em 15 de agosto de 1989, e
stabelecido à Av. Constituinte nº 1854, Santa Isabel
do Pará, Est. Pará, é uma instituição civil, particula-
r, apolítica, de prazo indeterminado, tem por objeti-
vo proporcionar ao educando a formação global nece-
ssária ao desenvolvimento para o trabalho e exercí-
cio da cidadania. Ministrará o ensino de 1º Grau de
1.a a 4.a séries, podendo a critério do Diretor e nos
termos da legislação em vigor criar órgãos auxilia-
res, nos termos do presente Estatuto para melhor cu-
mpri sua finalidade de educar. Santa Isabel do Pa-
rá, 12 de setembro de 1989 - Maria de Lourdes Bastos
Akel - Diretor**

(T. nº 13494 - Reg. nº 36749 - Dia: 13.09.89)

RODEIO - CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA
CGC/MF Nº 04.787.214/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, LAVRADA SOB
A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS**

DATA: 13.06.89

LOCAL: Rua XV de Novembro nº 226, Belém - Pará

HORÁRIO: 10 horas

"QUORUM": Acionistas representando a totalidade

do capital social integralizado.

OUTRAS PRESENCAS: Auditoria Externa Independente

KPMG - Peat Marwick Dreyfuss,

representada pelo Sr. Fernando

Octávio Sepúlveda Muniz (CRQ.

SP.105.080 "S-MG) e membros da

Administração.

PUBLICAÇÕES LEGAIS:

1. Avisos referentes ao Art. 133 da Lei nº 6.404/

76, publicados no "Diário Oficial do Estado do

Pará" e no "A Província do Pará" dos dias 29,

30 e 31.03.89;

2. Relatório da Administração, Balanço Patrimonial

e demais Demonstrações Financeiras, referente

ao exercício encerrado em 31.12.88, publicados

no "Diário Oficial do Estado do Pará" e na "A

Província do Pará" edições de 30.05.89;

3. Dispensada a publicação do edital de convocação

face ao exposto do § 4º do Art. 124, da Lei nº

6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto Ribeiro de Oliveira Resende
Secretário: José Antonio Viana Lima, representante do acionista, Banco Nacional S. A.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Aprovado, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.12.88;
2. Considerar prejudicado o item "b" da ordem do dia, por ter a Sociedade apresentado prejuízo no exercício de 1988;
3. Aprovado o aumento de capital subscrito e integralizado da Sociedade, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76, de NC\$ 177.495,53 para NC\$ 1.632.352,09, pela capitalização de parte da reserva constituída no exercício de 1988, de corrente da correção monetária do capital realizado, no valor de NC\$ 1.454.856,56, sem emissão de novas ações, remanescendo, como resíduo não utilizado, a parcela de NC\$ 1.437,85;
4. Aprovado o aumento do capital autorizado da Sociedade, de NC\$ 254.581,63 para NC\$ 2.361.464,10, aos mesmos índices fixados para a correção monetária do capital realizado, na forma do parágrafo 2º, do artigo 168, da Lei 6.404/76, passando o capit do Art. 4º do Estatuto, a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social autorizado é de NC\$ 2.361.464,10 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzados novos e dez centavos) dividido em 219.466.924 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 65.045.000 (sessenta e cinco milhões e quarenta e cinco mil) ações ordinárias; 4.473.657 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, classe "A" 5.544.467 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações preferenciais, classe "B" e 144.403.800 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e três mil e oitocentas) ações preferenciais, classe "C";
5. Aprovada a remuneração mensal global dos Administradores em até NC\$ 1.100,00 (uma mil e cem cruzados novos), a ser distribuída entre os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria, em reunião do Conselho de Administração, ficando ainda o Conselho de Administração autorizado a promover, quando julgar oportuno e a seu critério, reajustes na sua remuneração e na Diretoria, com base no IPC (Índice de Preços ao Consumidor), ou em outro índice que vier substituí-lo oficialmente não podendo, contudo, cada reajuste ultrapassar a variação acumulada do IPC verificada após o último reajuste feito.

PRESENCAS: Roberto Ribeiro de Oliveira Resende; Fernando de Magalhães Pinto, Germano de Brito Lyra e José Antonio Viana Lima, p.p. de Cia. Brasileira de Participações CEBRÉ, Banco Nacional de Investimentos S. A., Nacional S. A. Sociedade de Crédito, Fianciamento de Investimentos, Cimur - Cia. de Imóveis Urbanos, Cartão Nacional S.A., Banco Nacional S.A., Nacional Informática S.A., Nacional S.A. Distribuidora de Seguros, Nacional S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRESEPIO

RODPIO - CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
(T. nº 13482 - Reg. nº 36746 - Dia: 13.09.89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 066/89

Partes: CELPA X INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.
Objeto: Implantação das RDR's 13,8 KV Capitação Poço /Livramento e RDR 7.96 KV Ramal para TAUA RI (SISTEMA OUREM), com fornecimento parcial de material pela CELPA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nºPLI/CDI-CDI-046/89

Valor: NC\$-415.778,71

Prazo: 90 dias corridos

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, para o exercício de 1989

Vigência: 25 de agosto de 1989

Belém, 25 de agosto de 1989

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 18.933 - Reg. nº 36.755 - Dia: 13.09.89)

FAZENDAS REUNIDAS SOBRAL S/A - CGC(MF) 05.009.015/0001-41
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos as "Demonstrações Financeiras" do Exercício Social, encerrado em 31.12.88. Estamos a disposição de V.ças. para quaisquer esclarecimentos.

a) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988.

	1988	1987
ATIVO		
CIRCULANTE	101.935,09	58.492,55
DISPONIBILIDADES	89.901,09	597,55
ESTOQUES	12.034,00	57.895,00
PERMANENTE	93.061.715,99	10.212.761,36
IMOBILIZADO	76.926.845,95	8.397.598,63
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(24.110.571,21)	(1.865.642,51)
DIFERIDO	40.245.442,25	3.680.805,24
TOTAL DO ATIVO	93.163.652,08	10.271.253,91

	1988	1987
PASSIVO		
CIRCULANTE	114.572,27	15.023,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS RECOLHER	114.572,27	15.023,90
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	759.943,26	466.744,63
CRÉDITOS DE ACIONISTAS	759.943,26	466.744,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.289.136,55	9.789.485,38
CAPITAL AUTORIZADO	60.000.000,00	8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCRIVER	(43.134.516,00)	(5.763.351,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(5.187.000,00)	-
RESERVAS DE CAPITAL		
RES. CORR. MON. CAP. INT.	80.610.652,55	7.552.836,38
TOTAL DO PASSIVO	93.163.652,08	10.271.253,91

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1988	1987
I- ORIGENS		
Saldo Devedor Corr. Monetária	1.475.254,34	-
Saldo Crêdor Corr. Monetária	-	(246.733,65)
Elevação E.L. Prazo	293.198,63	287.409,71
Realização de Capital	1.889.000,00	-
Depreciação	2.813.584,79	454.142,19
TOTAL DAS ORIGENS	6.471.037,76	494.818,25
II- APLICAÇÕES		
Aumento do Diferido	6.527.143,59	465.387,56
III- CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(56.105,83)	29.430,69
TOTAL APLICAÇÕES	6.471.037,76	494.818,25

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

GRUPO	1987	1988	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	58.492,55	101.935,09	43.442,54
PASSIVO CIRCULANTE	15.023,90	114.572,27	99.548,37
CAPITAL CIR. LÍQUIDO	43.468,65	12.637,18	56.105,83

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTAÇÕES	CAPITAL	RESERVA (CM)	TOTAL
31.12.87	2.236.649,00	7.552.836,38	9.789.485,38
ALIMENTO CAPITAL			
Recursos Próprios	6.795.146,00	(4.906.146,00)	1.889.000,00
IMC. FISCAIS	2.646.689,00	(2.646.689,00)	-
CORR. MONETÁRIA	-	80.610.651,17	80.610.651,17
31.12.88	11.678.484,00	80.610.652,55	92.289.136,55

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM SURS

ESPEC	ANUNCIADO	ANUNCIADO	ANUNCIADO	ANUNCIADO	ANUNCIADO	VARIAÇÃO
AÇÕES ORDINÁRIAS	30.000.000,00	21.000.000,00	18.000.000,00	15.000.000,00	12.000.000,00	100
AÇÕES PREFERENCIAIS	30.000.000,00	21.000.000,00	18.000.000,00	15.000.000,00	12.000.000,00	100
TOTAL	60.000.000,00	42.000.000,00	36.000.000,00	30.000.000,00	24.000.000,00	

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas conforme a Lei 6.404/76; 2) Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação da OIN; 3) As Depreciações foram calculadas pelo método linear e Taxas vigentes; 4) A Empresa é beneficiária de Incentivos Fiscais da SUDAM tendo sido subscrito CZ\$5.076.000,00, pendente de liberação em 31.12.88; 5) Foram sugeridos CZ\$2.000.000,00 de recursos próprios, dos quais estão pendentes de integralização, apenas CZ\$111.000,00; 6) Foi capitalizada a Reserva de Correção Monetária do Cap. Integralizado, no montante de CZ\$7.552.836,38, referente ao exercício de 1987, sendo CZ\$4.906.146,00 para Ações Ordinárias e CZ\$2.646.689,00 para Ações Preferenciais; 7) A Empresa está em fase de Pré-Operação, tendo as despesas respectivas, contabilizadas no Ativo Diferido.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ EDÉZIO SIMÕES SOBRAL - Presidente. EVALDO ARAÚJO VALENÇA - Membro. MARIA CELMA DA SILVA - Membro.
DIRETORIA: JOSÉ EDÉZIO SIMÕES SOBRAL - Dir. Presidente. VERA MARIA CRATO DE ARRUDA - Dir. A. Financeira. LAURO DOS SANTOS MELO FILHO - Contador CRC/PA-2379

(T. nº 13485, Reg. nº 36780, Dia 13/09/89)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL

CGC (MF) Nº 04.783.999/0001-43

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas. LOCAL: Na sede social, sita à Travessa 14 de Março, nº 341, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Acionistas representantes da maioria do Capital Social MESA: Presidente - Gal. RUBENS LUZIO VAZ, representante do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará. SECRETÁRIO: Econom. BENEDITO MONTEIRO DE LIMA, representante do Acionista Companhia de Sa neamento do Pará. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, APROVOU-SE: 1º) a fixação dos honorários e da representação dos Membros da Diretoria Executiva da EMTU/BEL nas seguintes bases: DIRETOR-PRESIDENTE - Vencimentos no valor de NC\$ 2.600,00 + Representação no valor de NC\$ 1.600,00, totalizando NC\$ 4.200,00. DIRETORES - Vencimentos - NC\$ 2.600,00 + Representação NC\$ 600,00, totalizando NC\$ 3.200,00, com vigência a contar de primeiro de abril de 1989, vedada qualquer vinculação da remuneração em apreço aos salários dos servidores desta Empresa. Em relação à remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deverá ser a mesma igual a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Empresa. 2º) a alteração da redação do Art. 27, Inciso XIV, do estatuto Social que passou a ter o seguinte teor: "APROVAR AS TABELAS DE TARIFAS, TAXAS E PREÇOS, INCLUSIVE OS SEUS REAJUSTES PERIÓDICOS, RELATIVOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMTU/BEL, E

PELAS EMPRESAS OPERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001198 em 11 de setembro de 1989 OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém, 09 de agosto de 1989. BENEDITO MONTEIRO DE LIMA - Secretário.

(Ext. nº 18935 - Reg. nº 36757 - Dia 13.09.89)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os associados deste Sindicato em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se a no dia 24/09/89, na sede social deste Sindicato, sito a Tv. Pe. Inácio Magalhães nº 615, nesta cidade às 8:30 hs. em 1ª Convocação com número legal e às 9:30 hs. em 2ª Convocação com qualquer número para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Discussão e aprovação da proposta de reajustamento salarial a ser enviada da Federação da Agricultura do Estado do Pará e/ou Empresas do setor.

2- Autorizar a Diretoria do Sindicato a estabelecer negociações e/ou ajuizar dissídio coletivo caso malogrem as negociações em sua fase administrativa.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente

(Ext. nº 18934 - Reg. nº 36756 - Dia 13.09.89)

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 0776/89-GG

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Transportes

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

D E S P A C H O :

O Secretário de Estado de Transportes pede seja homologada sua decisão de dispensar licitação para a compra de 13 (treze) veículos (caminhões basculantes) necessários para a recuperação da rede viária do Estado, especialmente nos trechos em que a mesma apresenta acentuada deterioração. Verifica-se, pelo exame do processo, que a Secretaria solicitou propostas às duas concessionárias sediadas nesta cidade. Uma delas propôs-se a atender integralmente o pedido de fornecimento de 21 (vinte e um) veículos, condicionando, porém, sua entrega à programação da fábrica. A outra, embora sem atender à totalidade dos veículos pretendidos - esgotando todas as possibilidades de fornecimento imediato, dispôs-se à entrega de 13 (treze).

O ofício descreve a difícil situação em que se encontram algumas estradas estaduais de relevante significado socio-econômico. E, quando não o fizesse, trata-se de situação notória, tão grande tem sido a sua divulgação pelos meios de comunicação e tão numerosos têm sido os apelos recebidos pelo Governo para remediar-la. É indiscutível a necessidade de aproveitamento da quadra não chuvosa para a realização de qualquer trabalho rodoviário em nosso Estado.

Tenho, assim, por configurada a hipótese de ocorrência de situação prevista no art. 15, inciso IV, da Lei nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, razão pela qual dispense a licitação, nos termos solicitados, para que a Secretaria de Estado de Transportes possa fazer a aquisição dos treze (13) veículos aceitando a proposta apresentada pela PARADIESEL S/A.

Em, 12 de setembro de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

(Ext. nº 18938 - Reg. nº 36758 - Dia 13.09.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2141 DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01757/89-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 748, de 24.12.53, SÍLVIA REGINA PINA MACHADO, matrícula nº 0333989/10, ocupante do cargo de Professor de 2º Grau, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, a contar de 18.04.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de setembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2142 DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01746/89-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 748, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARDOSO DE MENEZES, matrícula nº 0348977/11, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, a contar de 01.01.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de setembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2165 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 073/89-Assembleia Legislativa

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio", de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 748, de 24.12.53, ORLANDO LOPES CANCELA, do cargo em Comissão Delegado de Polícia de Delegacia Municipal de Afuá.

0165

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2167 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos s/nº de 06.09.89 - Assembléia Legislativa - RESOLVE: Exonerar "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, EZEQUIEL ALVES DOS RAMOS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tallandia.

PORTARIA Nº 2166 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos Of. s/nº de 06.09.89 - Assembléia Legislativa - RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO MENDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Altus.

PORTARIA Nº 2168 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos Of. s/nº de 06.09.89 - Assembléia Legislativa - RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ DIAS DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tallandia.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0170 DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Artigo 35, itens I e II da Resolução nº 007/86, do Conselho de Administração do IDESP, homologado pelo Decreto nº 4307, de 12 de maio de 1986, do Exmº Sr. Governador do Estado.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, gratificação por Tempo de Serviço nos percentuais e datas aos quais fazem jus:

Table with columns: NOME, PERCENTUAL, DATA. Lists various employees and their respective percentages and dates for gratification.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0497 DE 1989

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 3º, item III, alínea "d" do Regulamento de Pessoal do IDESP.

RESOLVE: ENQUADRAR a partir de 24 de julho de 1989, Técnico "C" - Nível 04 do Quadro de Pessoal do IDESP, e Técnica MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MELO DANTAS, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral /SEPLAN.

De-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1989. VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO Diretora Geral

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 201 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1988, no período de 13.09 a 12.10.89, ao servidor desta Repartição JOÃO SANTANA LIMA - Auxiliar de Operações Gráficas.

De-se ciência, registre-se e publique-se. PEDRO PINTO Diretor Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CANGUINHO, Fundada em 20.03.89. Denominação: Associação dos Moradores do Bairro Canguinho.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA SANTA ROSA, Fundada em 19.08.89. Denominação: Associação dos Moradores da Colônia Santa Rosa.

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Finalidade: Cultivar a mais perfeita e ampla cordialidade entre os sócios; representar os sócios em qualquer esfera administrativa ou judicial, em nome dos interesses coletivos e promover atividades sociais, culturais e de lazer e de orientação aos sócios dentro das finalidades dos moradores, através dos órgãos competentes da esfera administrativa, entre outros.

RESUMO DO ESTATUTO REFORMADO DA UNIÃO ESPÍRITA PARANENSE, aprovado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03.07.88.

Denominação: União Espírita Paranense. Fundo Social: o patrimônio da UEP é constituído por bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, créditos, fundos e depósitos bancários que possua ou venha a possuir; doações e legados; doativos e mensalidades; d) qualquer renda com ou sem destinação pré-estabelecida; e) o lucro quanto for por ela adquirido.

Belém, 24 de julho de 1989. JONAS DA COSTA BARBOSA Presidente (CONV. Nº 302-SEJU) (G. R. 28.738)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 18 de setembro de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

AÇÃO RESCISÓRIA - Capital. Autor: Sotave Norte S/A (Adv. Ricardo Paulo de Lima Sampaio)

Ré: Clesa - Coimbra e Exportação S/A (Adv. Rosalina Q. Silva)

Relatora: Exma. Sra. Desa. Climenje Pontes

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital. Reqte: Rosa de Moura Souza (Adv. Luiz Paulo Galvão)

Reqda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de setembro de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA Secretário do TJE, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16.315. 1ª CÂMARA CRIMINAL. RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE: A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO: ALBERTO PINTO VIEIRA. (ADV. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA).

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - É DE SER CONFIRMADA A DECISÃO PROLATADA DE ACÓRDÃO COM A LEI E AS PROVAS DOS AUTOS.

RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE. VISTOS, ETC. ACÓRDÃO OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONFIRMA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO "EX-OFFICIO", A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA QUE CONDEU BERTO PINTO VIEIRA.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES. BELÉM, 15 DE AGOSTO DE 1989. (a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 1989. PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.316. RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA DE PEDRAS.

RECORRIDO: GERALDO DA CONCEIÇÃO LIMA. RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE SETE MESES SEM INQUÉRITO INSTAURADO. PRISÃO ILEGAL. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO REQUERENTE". VISTOS, ETC. ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 1989. (a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 1989. PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.317. RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS RECORRENTE A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CASTANHAL.

RECORRIDO: CLEYTON KANDACHI. (ADV. EUCLIDES ALEN CAR).

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS PREVENTIVO. HANEÇA DE PRISÃO ILEGAL. CONFIRMA-SE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE". VISTOS, ETC. ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 1989. (a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 1989. PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.318. RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS RECORRENTE: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO: VALDEVINO CASTRO DAMASCENO. (ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN).

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. HAVENDO PRISÃO ILEGAL CONTRA O PACIENTE, CONFIRMA-SE A DECISÃO DO JUIZ QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO RECORRENTE". VISTOS, ETC. ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 1989. (a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 1989. PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.319. RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.

RECORRIDO: PEDRO ROSIVALDO FEITOSA MENDONÇA. (ADV. SÉRGIO SERA GONÇALVES)

RELATORA: DESA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: "HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.- HAVENDO PRISÃO ILEGAL CONTRA O PACIENTE, COM FIRMA-SE A DECISÃO DO JUIZ QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO RECORRENTE".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 04 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.320.
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL.
RECORRIDO: LUCIVALDO SILVA DOS SANTOS; (ADV. EPITACIO DA SILVA SANTANA).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS PREVENTIVO. HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO RECORRIDA QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 04 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.321
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: LUIZ CARLOS MACHADO CAMPELO. (ADV. REGINALDO DERZE FERREIRA).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. E ILEGAL A PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO.-DECISÃO CONFIRMADA".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 04 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.322
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: DOMINGOS BARBOSA AMAZONAS. (ADV. DAISY MENDES GONÇALVES)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO. HABEAS CORPUS CONCEDIDO PELA JUÍZA DE 1ª INSTÂNCIA. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFFICIAL PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 04 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.323.
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.
RECORRIDO: LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA. (ADV. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS PREVENTIVO.- AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL.- CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 04 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.324
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS.
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: GALILEU DA SILVA BRABO. (ADV. JOSÉ ADILSON B. DE ALMEIDA).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. HAVENDO AMEAÇA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS PREVENTIVO AO PACIENTE".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 01 DE SETEMBRO DE 1989.

PEROLA PACÍFICO DA COSTA-BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

ACÓRDÃO Nº 16.325
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO: ANTONIO JOSÉ ALENCAR FERREIRA. (ADV. JAIR ALBANO LOREIRO).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS PREVENTIVO. HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO CONTRA O PACIENTE, CONCEDE-SE A ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO EM SEU FAVOR".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 01 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.326
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ DIONÍSIO FERREIRA MONTEIRO. (ADV. CELESTE DOS REIS GOMES).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. HAVENDO PRISÃO ILEGAL CONTRA O PACIENTE, CONFIRMA-SE A DECISÃO DO JUIZ QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO RECORRENTE".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 01 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.327
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO (ADV. RUBENS NASCIMENTO MOTA).
RELATOR: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. HAVENDO PRISÃO ILEGAL CONTRA O PACIENTE, COM FIRMA-SE A DECISÃO DA JUÍZA QUE CONCEDEU A ORDEM DE HABEAS CORPUS AO RECORRENTE".

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 01 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.328.
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDA: SANDRA HELENA SANTOS MONTEIRO. (ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS).
RELATORA.: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: EVIDENTE A COAÇÃO ILEGAL O CHAMAMENTO DO PACIENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, SEM INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 18 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: PRESIDENTE.

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 04 DE SETEMBRO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.329.
1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE: A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO: PAULO SÉRGIO SANTOS CARVALHO. (ADV. JOSÉ LUIS RIBEIRO DE PONTES).
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - CONSTATADA PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL A ILEGALIDADE DA PRISÃO CONCEDIDA O WRIT. - DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFFICIAL, CONFIRMANDO, ASSIM, A DECISÃO "A QUO" CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO EM FAVOR DE PAULO SÉRGIO SANTOS CARVALHO.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

BELEM, 15 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES: PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO: RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 31 DE AGOSTO DE 1989.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.330.
IA CÂMARA CRIMINAL
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMAR
CA DA CAPITAL.
RECORRENTE: A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª
VARA PENAL.
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES RODRIGUES.
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO
EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A
NÃO RESPOSTA ÀS INFORMAÇÕES SOLICITADAS À AU
TORIDADE POLICIAL ALÉM DE CONFERIR CREDIBILI
DADE AO ALEGADO PELO IMPETRANTE DO HABEAS COR
PUS, CONSTITUI DESRESPEITO PARA COM O PODER
JUDICIÁRIO. - RECURSO IMPROVIDO UNANIMEMENTE.

VISTOS, ETC.
ACÓRDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂ
MARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTA
DO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHE
CER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFFICIO
PARA, DESSA FORMA, MANTER A DECISÃO QUE CONCE
DEU HABEAS CORPUS PREVENTIVO EM FAVOR DE RAI
MUNDO NONATO GONÇALVES RODRIGUES.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO
PELA EXMA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNAN
DES.

BELÉM, 15 DE AGOSTO DE 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO:

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM,
05 DE SETEMBRO DE 1989.
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO
SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA.
ACÓRDÃO Nº 16.331
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS"
DA CAPITAL.
RECORRENTE: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: EZEZER DOS SANTOS GOUVEA. (ADV. LEO
FODDO COSTA).
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO CONCES
SIVÁ DE "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO, EM FAVOR
DE QUEM, INTIMADO A COMPARECER EM DELEGACIA PO
LICIAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS RELATIVAS
A INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA SI, POR
ESPANCAMENTO E AMEAÇA DE MORTE, DE QUE TERIA
SIDO VÍTIMA UMA SUA EX-AMÁSIA, QUE O DENUNCI
OU, TEME SER PRESO QUANDO DE SUA APRESENTAÇÃO
NA REFERIDA REPARTIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGU
RANÇA.

VISTOS, ETC.
ACÓRDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEM
BARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLA
DA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO.

BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 1989.

(A) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES:
PRESIDENTA.

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA
SILVA: RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM,
05 DE SETEMBRO DE 1989.
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO
SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

(G. R. 28.680)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTA TRT SJ nº 3121/89 Belém, 6.9.89

NOTIFICAO ELIAS GOMES DA SILVA, a
tualmente em lugar incerto e não sabido, que foi e
diado para o próximo dia 11.10.89, a partir das 14:
00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1000 /
89, em que são partes: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOU
ZA RAMOS (recorrente) e CIA. REAL AGROINDUSTRIAL -
CRAI e ELIAS GOMES DA SILVA (recorridos).

Saudações,

CLODOALDO MATA DE ANDRADE
Chefe da Seção de Processos
(G. R. 28.747)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT
em 17.08.89:

- 1) RO 1270/89-RECTE: Marcos B. de Souza-Dra. Erliene
Lima. RECD: Comp. Bras. de Distribuição-Dra. Thadeu
de Jesus. 3a. -RELATOR: Dr. Ary Oliveira
REVISOR: Dr. Ríder Brito
2) AP 1293/89-AGVTE:
Mun. de Maracanã -Pref. Mun. -Dr. Nung Miranda. AGVDA:
Otávia M. de Almeida-Dra. Raimundo Osório. J. C. de Cas
tanhal-RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR:
Dr. Hazer Nassar
3) RO 1367/89-RECTES: Comp.
de Água e Esgoto do Amapá-Dra. Antonio da Silva e
Sind. dos Trab. nas Inds. Urbanas do Amapá-Dra. Paulo
Santos. RECDOS: Os mesmos-J. C. de Macapá-REL. Dr. Ary
Oliveira
4) AP 1375/89-AGVTE: E. do Pará-SETRAN-Dra. Cláudio
Gonçalves. AGVDO: Izaquiel de J. e Souza. Dra. José Bri
to F9-2a. REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dra. Ma
rilda Coelho Ex OFF e RO 1379/89-RECTE-RECLDO:

- Mun. de Sto. Antº do Tauá-Pref. Mun. Dr. João Freire.
RECD: RECLTE: Ma. Regina C. do Patrocínio-Dra. Leandro
Souza. J. C. de Castanhal-REL. Dra. Semiramis Ferreira
REVISOR: Dr. Hazer Nassar
6) RO 1304/89-RECOR
RENTE: Fernando M. da Costa-Dra. Erliene Lima. RECD:
Emp. de Transp. Transbel Rio Ltda-Dra. Carlos Poti
guar. 7a. -REL: Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Se
miramis Ferrei 7) RO 1388/89-RECTE: José M. de Sou
za-Dra. Osvaldo Coelho. RECD: Ruas e Santos Ltda-Dra.
José Cândido Neto. J. C. de Marabá-REL: Dr. Ríder Bri
to REV. Sr. Alberone Lobato
8) RO 1394/89-RECTE: Const. Andrade Gutierrez SA-Dra.
Ophir Cavalcante Jr. RECD: Raimundo H. M. Reis-Dra.
Cláudio Gonçalves. 2a. J. C. de Marabá-REL. Dra. Marilda Coelho
REV. Dra. Semiramis Ferreira 9) AP 1398/89-AGVTE:
Elias A. O. Santos-Dra. Joaquim Vasconcelos. AGVDO: MOTO
GERAL-Adm. Ltda-Dra. Manoel Siqueira. 5a. REL: Dr. Ríder
Brito REV. Sr. Alberone Lobato 10) Ex OFF
e RO 1403/89 -RECTE-RECLDO: E. do Pará-SEVOP-Dra. Cláu
dio Gonçalves. RECD: RECLTE: Adinaldo F. Ribeiro-Dra.
Vanya Pessoa. 6a. J. C. de Marabá-REL. Dr. Ríder Brito
REV. Sr. Alberone Lobato 11) RO 1412/89-RECTE: Pedro
H. Homem de Sá. Dr. Francisco Brasil. RECD: Emp. de Nav.
Envira Ltda. Dr. José Castilho. 4a. J. C. de Marabá-REL. Dra.
Semiramis Fer. REV. Dr. Hazer Nassar 12) Ex OFF
1425/89-RECTES: Ma. da Glória e Flávio G. Bittencourt
(menor)-Dra. Aurenice Botelho. RECLDO: Mun. de S. João
do Araguaia-Pref. Mun. Litisc. E. C. T. - Dr. Paulo Pinhei
ro, adv. do Município. J. C. de Marabá-REL: Dr. Hazer Nas
sar REV. Dr. Ary Oliveira
13) AP 1447/89-AGVTE: Raimundo B. Mendes e Dúbia da C.
Mendes-Dra. Jaci Colares. AGVDO: Ma. Lúcia C. de B. Pe
reira-Recite. Dra. Maric Lobo. e Monje M at. de
Const. Ltda. Arrematante-Dra. Manoel Silva Neto. 2a. J. C.
REL: Dr. Hazer Nassar REV. Dr. Ary Olivei
ra
14) RO 1491/89-RECTE: DENAN-Dra. Antonio Lou
renço. RECD: Carlos A. do V. Macedo-Dra. Rui Aquino. Li
tisc. consorte: João E. Costa-8a. J. C. de Marabá-REL. Dr. Ary Oliveira
REV. Dr. Ríder Brito
15) Ex-OFF 1494/89-RECTES: André P. de Lima e outros
Dr. Antonio Silva. RECLDA: S. M. Const. Ltda-Dra. Paulo San
tos e Mun. de Macapá-Pref. Mun. Litisc. consorte-Dra. Pau
lo Ramos. J. C. de Macapá- RELATOR: Dra. Marilda Coelho
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
(G. R. 28.414)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em
sessão do dia 18.8.89:

- 1) RO 1480/89-RECTE: Luiscemir L. Duarte-Dra. Ricardo
Sampaio. RECD: BASA -Dr. Deusdedit Brasil. 7a. REL. Sr.
Alberone Lobato REV. Dra. Marilda Coelho
2) RO 1433/89-RECTE: João A. S. Silva-Dra. Antonio Nave
gantes. RECD: MEJER KABACZNIK-Dra. Juarez Mello. Capa
nema. REL. Sr. Alberone Lobato. REV. Dra. Ma
rilda Coelho. 3) RO 1408/89-RECTE: Luiz F. Carvalho-Dra.
Joaquim Vasconcelos. RECD: RECOMA-Dra. Paulo Carneiro
5a. -REL. Dra. Semiramis Ferreira. REV. Dr. Hazer
Nassar. 4) RO 1464/89-RECTE: VASP-Dra. Paulo Gomes
RECDOS: Manoel P. dos Santos e outros-Dra. Otávia Sil
va. 1a. -REL. Dr. Ary Oliveira REV. Dr. Ríder
Brito. 5) RO 1462/89-RECTE: Antonio da Silva.
RECD: TGB- Dra. Lidia Rodrigues. 3a. -REL. Dra. Se
miramis Ferreira. REV. Dr. Hazer Nassar 6) RO 1473/
89-RECTE: MEC. UNIVERSAL LTDA. Dr. Francisco Vianna.
RECD: Antonio T. da C. Nunes-Dra. Helio Alves. 8a. REL.
Dra. Semiramis Ferreira. REV. Dr. Hazer Nassar
7) RO 1421/89-RECTE: Transp. Marituba Ltda-Dra. Raimun
do Costa. RECD: Péricles V. da Silva-Dra. Ma. José Pi
nho. 5a. J. C. de Marabá-REL. Dr. Ríder Brito REV. Sr. Al
berone Lobato. 8) AI 1435/89-AGVTE: Mad. Gerais
SA-Dra. Raimundo Costa. AGVDO: Ralph E. Wishart-Breves
REL. Sr. Alberone Lobato. 9) RO 1453/89-RECTES: João
A. Cezar e FROTAMA-Dra. Miguel Serra e Dra. Ma. Rosân
geia Silva. RECDOS: Os mesmos. 5a. REL. Dra. Marilda Coe
lho. REV. Dra. Semiramis Ferreira. 10) AI 1446/89
AGVTE: Bóris Trzeciaki-Dra. Admir Pereira. AGVDO: Arlín
do A. Leandro-Dra. Paulo Lima-Altamira-REL. Dr. Hazer
Nassar. 11) AP 1448/
89-AGVTE: Usina Abraham Lincoln-Dra. Auro Oliveira.
AGVDO: Jamille S. Mauad-Dra. Adalto Villela. 2a. REL. Dr.
Hazer Nassar REV. Dr. Ary Oliveira
12) RO 1457/89-RECTE: BASA-Dra. Deusdedit Brasil. RE
CORRIDO: Edson A. Valente-Dra. Paula Frassinetti. 7a.
REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira
13) RO 1477/89-RECTE: José R. dos S. Diniz-Dra. Deusdedit
Brasil. RECD: Unimed de Belém Coop. de Trab. Médico-
Dra. Manoel Siqueira. 8a. REL. Dr. Ríder Brito
REV. Sr. Alberone Lobato 14) RO 1484/89-RECTES:
Elettronorte-Dra. Almerindo Trindade e Sind. dos Trab.
nas Inds. Urbanas do Amapá (Adesivo)-Dr. Paulo Santos.
RECDOS: Os mesmos. Macapá-REL. Dr. Hazer Nassar
REV. Dr. Ary Oliveira
15) R Ex OFF 1504/89-RECTE: Ana Ma. R. Ribeiro-Dra.
Aurenice Botelho-RECLDO: Mun. de Marabá-Pref. Mun. Dr.
Paulo Pinheiro. J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Ary Oli
veira REVISOR: Dr. Ríder Brito
16) DC c/ MI 929/89-DEMANDANTE: Sind. dos Trab.
nas Inds. Met. Mec. e de Mat. Elétrico do Pará-Dra. José
Ma. Alencar-DEMANDADA: ENASA - Dr. Douglas Domingues
e Sind. Hac. da Ind. da Const. Civil-SHIVAL-RELATOR:
Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Hazer Nassar
(G. R. 28.475)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT
na sessão do dia: 24.8.89.

- 1) RO 1488/89 - RECTE: Antonio dos S. Carvalho-Dra.
Odival Quaresma F9. RECD: Mun. de Abaetetuba-Pref.
Mun. -Dra. Eliodéia Sotão. J. C. de Abaetetuba-REL. Dr.
Ríder Brito REV. Sr. Alberone Lobato
2) Ex OFF 1519/89-RECTE: Denise S. Pinheiro-Dra. Afonso
Pereira. RECLDO: Mun. de Belém-SEMEC-Dra. Paula
Frassinetti. 2a. J. C. de Marabá-REL. Sr. Alberone Lobato
REV. Dra. Marilda Coelho 3) Ex OFF 1526/89
RECTE: Antonia de S. Cardoso. RECLDO: Mun. de Ourém-
Pref. Mun. Dr. Marcos Dias. J. C. de Capanema-REL. Dr.
Ríder Brito REV. Sr. Alberone Lobato
4) Ex-OFF 1527/89-RECTE: João F. Simplicio-Dra. João
Cardoso. RECLDO: Mun. de Ourém-Pref. Mun. Dr. Marcos
Dias. J. C. de Capanema- REL. Dra. Semiramis Ferreira
REV. Dr. Hazer Nassar 5) Ex-OFF 1537/89
RECTE: José S. dos Santos-Dra. Hilton Chagas.
RECLDO: Mun. de Ponta de Pedras-Pref. Mun. Ia. J. C.
REL. Dr. Hazer Nassar REV. Dr. Ary Oliveira
6) Ex-OFF 1540/89-RECTES: Laurita F. dos

- Santos e outros-Dra. Antonio F. da Silva. RECLDOS: S.
M. Construções Ltda-Dra. Paulo dos Santos. e Mun. de Ma
capá-Pref. Mun. -Litisc. consorte-Dra. Paulo Ramos. J. C. de
Macapá-REL. Dr. Ary Oliveira REV. Dr. Ríder
Brito 7) Ex OFF e RO 1541/89-RECTE-RECLDO:
E. do Pará-SETRAN - Dra. Suzy Koury. RECD: RECLTE:
Francisco de A. Pereira-J. C. de Castanhal-REL. Dr. Ha
zer Nassar REV. Dr. Ary Oliveira
8) Ex-OFF 1550/89-RECTE: Izabel M. da Silva-Dra. Afonso
Pereira. RECD: Mun. de Marapanim - Pref. Mun. Dr.
José Lima F9. J. C. de Castanhal- REL. Sr. Alberone
Lobato REV. Dra. Marilda Coelho
9) RO 1564/89-RECTES: CVRD -Dr. José Marinho e Sind.
dos Trab. na Ind. de Extr. de Ferro e Metais Bási
cos de Marabá-METABASE-Litisc. -Dr. Osvaldo Coelho.
RECDOS: Silvania M. Camilo e outros. Dra. Ana Ma. Gra
fulha. J. C. de Marabá-REL. Sr. Alberone Lobato
REV. Dra. Marilda Coelho 10) Ex OFF e RO 1569/
89-RECTE-RECLDO: E. do Pará-Sec. de Int. e Justiça-Sup
do Sistema Penal-Dra. Edson Almeida. RECD: RECLTE:
Ana Lúcia M. Maciel-Dra. Eliete Lopes-7a. J. C. REL.
Sr. Alberone Lobato REV. Dra. Marilda Coelho
11) RO 1489/89 - RECTES: Adélia H. Colares e outros-
Dr. Haroldo Souza. RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-
Dr. Renato Maués. 2a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Hazer Nassar
REVISOR: Dr. Ary Oliveira
12) RO 1499/89-RECTE: Nilzomar S. dos Santos- Dr. Luiz
Sampaio. RECD: FTERPA-Dra. Rosália Silva. -3a. J. C. de
RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Albe
rone Lobato 13) RO 1499/89-RECTE: Fernando G. de
Campos-Dra. Ubiratan de Aguiar. RECD: CIAPESCA- 4a.
J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.
Ríder Brito 14) R Ex OFF e RO 1500/89-RE
CORRENTE-RECLAMADO: Mun. de S. Caetano de Odivelas-
Pref. Mun. Dr. Admir Serra Jr. RECD: RECLTE- Felipa
R. dos Santos Filha. Dr. Luiz Sampaio. J. C. de Casta
nhal-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVI
SOR: Dr. Hazer Nassar 15) RO 1503/89-RECTE:
Edson F. Almeida-Dra. Ana Ma. Grafulha. RECD: Cine
Aparecida-Pedro Elizário da Silva-Dra. Maura Arru
da. J. C. de Marabá-RELATOR: Sr. Alberone Lobato
REVISOR: Dra. Marilda Coelho

16) R Ex OFF 1505/89-RECLAMANTES: Ma. da Glória Rezen
de e outros. Dra. Aurenice Botelho. RECLDO: Mun. de
S. João do Araguaia- Pref. Mun. -Dr. Paulo Pinheiro.
J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Alberone Lobato 17) R Ex OFF 1506/89
RECTE: Joana Ma. de P. Ibiapina-Dra. Aurenice Bote
lho. RECLDO: Mun. de Marabá- Pref. Mun. Dra. Kelli Vile
la. J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Ary Oliveira
REVISOR: Dr. Ríder Brito

18) R Ex OFF 1507/89-RECTES: Rosalina dos S. Sogiro
e outros. Dr. Benedito Rodrigues. RECLDO: Município
de Vigia -Pref. Mun. Dr. Marco Aurélio Belém. J. C. de
Castanhal. RELATOR: Dra. Marilda Coelho
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 19) RO 1508/89
RECTE: Banco Central do Brasil - Dr. Carlos Ribeir
o. RECDOS: Afonso M. da Silva e outros-Dra. Adilson
Verçosa. 1a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Alberone Lobato

20) R Ex OFF e RO 1513/89-RECTE-RECLDO: E. do Pará-
SEVOP - Dra. Cláudio Gonçalves. RECD: RECLTE: Apoliná
rio J. da Silva Neto-Dra. Sinésio Cunha. 7a. J. C. de
RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Ríder
Brito 21) RO 1516/89-RECTES: Lindolfo S.
de Farias e outro- Dr. Miguel Serra. RECORRIDA:
SANAVE - Dr. José Ma. dos Santos. 7a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dra.
Marilda Coelho REVISOR: Dra. Semiramis Ferrei
ra 22) RO 1517/89-RECTE: BELAGUA-
Dra. Reynaldo Silveira. RECD: João de C. Costa-Dra.
José Canto. 7a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dra. Semiramis Ferrei
ra REVISOR: Dr. Hazer Nassar

23) R Ex OFF 1518/89- RECTE: Lourival de O. Barbosa
Dra. Dinemir Pimenta. RECLDO: Mun. de Belém-DMER
Dr. Clóvis Figueiredo. 6a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Ary Oli
veira REVISOR: Dr. Ríder Brito

24) R Ex OFF e RO 1520/89- RECTE-RECLTE: Francisco
P. Lima- Dra. Silvia Abreu. RECD: RECLDO: Mun. de S.
João do Araguaia - Pref. Mun. J. C. de Marabá-RELATOR:
Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Semiramis
Ferreira 25) RO 1529/89-RECORRENTE:
Ananias N. Moraes- Dra. Olga Bayma. RECD: Souto Ir
mãos Ltda. Dr. Emanuel Lobo. 1a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dra. Ma
rilda Coelho REVISOR: Dra. Semiramis
Ferreira 26) RO 1532/89-RECTE: Ma. das Graças
A. Diniz- Dra. Olga Bayma. RECD: COMEQ - Dr. Alde
baro Klautau Neto. 8a. J. C. de Marabá-RELATOR: Sr. Alberone
Lobato REVISOR: Dra. Marilda
Coelho 27) RO 1543/89- RECTE: ICE-Com. de
Máquinas, Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda. Dr.
Gilson Santos. RECD: Dilza T. Fernandes- Dr. Joel Ma
tos. J. C. de Santarém- RELATOR: Dra. Marilda Coelho
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

28) AP 1553/89- AGRAVANTE: Const. Villa del Rey Ltda
Dr. José C. M. de Brito F9. AGRAVADA: Ma. das Graças S.
Sant'ago. Dra. Ma. das Graças Valente. 3a. J. C. de
RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Ríder
Brito 29) AI 1555/89-AGRAVANTE: Luciano de E.
Santo Nascimento. Dra. Izete Costa. AGRAVADA: M. Maxmo
to. 6a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dra. Marilda Coelho
30) RO 1578/89- RECTE: Sindicato dos Trabalhadores
na Ind. de Calçados e Oficiais Alfaiates, Costurei
ros e Trab. na Ind. de Confeccões de Roupas de Be
lém-Dra. Eliezer Cabral. RECD: Raquel P. Moura & Cia.
Ltda. Dr. Francisco Oliveira. 8a. J. C. de Marabá-RELATOR: Dr. Ha
zer Nassar REVISOR: Dr. Ary Oliveira

31) R Ex OFF 1583/89-RECTE: Ma. Zilma
de C. Matos- Dr. Paulo Lima. RECLDO: Mun. de Porto
de Moz - Pref. Mun. -Dr. José Frima. J. C. de Altamira
RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra.
Semiramis Ferreira. 32) R Ex OFF e RO 1588/
89-RECTE-RECLDO: Mun. de Limoeiro do Ajuru-Pref. Mu
nicipal- RECD: RECLAMANTES: Ma. Esmeralda G. FayaT
e outros. J. C. de Abaetetuba- RELATOR: Dr. Hazer
Nassar REVISOR: Dr. Ary Oliveira

33) R Ex OFF 1593/89-RECTE: Ma. Lídia
P. da Costa - Dr. Odival F. F9- RECLDO: Mun. de Abae
tetuba- Pref. Mun. Dra. Vilma Chavaglia. J. C. de
Abaetetuba- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira
REVISOR: Dr. Hazer Nassar

34) RO 1598/89-RECTES: Aldir de A. Costa e outros-
Dr. Alin Garcia. RECD: Departamento Nac. de Estr
das de Rodagem- Dra. Amélia Fajardo- 8a. J. C. de
RELATOR: Dr. Hazer Nassar REVISOR: D.
Ary Oliveira. 35) AR 874/89-AUTOR: THEMAG

GEOSOURCE GEOFTSICA LTDA. Dr. José Leopoldo Souza. REU: Jorge Claudionor Correa da Costa-Dr. Miguel Serra- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar. (G. R. 28.583)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão no dia 29.08.89.

1) DC 920/89-DEMANDANTE: Sind. dos Trabalhadores nas Inds. de Alimentação do Estado do Pará e Amapá-Dr. João Geraldo. DEMANDADO: Sind. das Indústrias de Bebidas do E.do.Pará. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
2) AR 1036/89-AUTOR: Paulo G.D. Ribeiro-Dra. Leda Ribeiro. REU: Antonio dos S. Silva-Dra. Erlene Lima. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
3) RO 1501/89-RECTE: Felix M. da C. Gurjão-Dr. Luiz Sampaio. RECD: Raimundo O. C. da Mota-Dr. Nilson Barroso. J.CJ de Castanhal-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
4) AP 1509/89-AGVTE: Sind. dos Trab. em Emp. de Telecomunicações e Op. de Mesas Telef. no Pará-Dr. João Souza. AGVDO: EMBRATel-Dr. Atahualpa F. Heto. 7a- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
5) R Ex OFF e RO 1514/89-RECTE-RECLDO: E. do Pará-Sec. de E. de Transportes-Dra. Suzy Cavalcante. RECORRIDO-RECLAMANTE: João M.P. de Souza-Dr. José Acreano 6a. J.CJ- RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
6) Ex-OFF 1523/89 RECLTE: Pedro A. da Costa - Dr. David de Araújo. RECLDO: Miguel R. da Silva- J.CJ de Capanema- RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
7) Ex-OFF 1524/89-RECLTE: Mário C. dos Santos- RECLDO: Mun. de Bonito-Pref. Mun. J.CJ de Capanema- RELATOR: Dra. Antonia Serra REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
8) Ex OFF e RO 1528/89-RECTE-RECLDO: Mun. de Viseu-Pref. Mun. Dr. Antonio Dias. RECDOS-RECLTES: Naír da C. Souza e outras. J.CJ de Capanema- RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
9) RO 1530/89-RECTE: Miteração S. Francisco de Assis Ltda. Dr. Nelson Pinto. RECD: Luiz E.P. Macedo. Dr. Paulo Souza. 5a. J.CJ-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Antonia Serra
10) AP 1531/89-AGVTE: Bco. América do Sul SA-Dra. Adelmira Maia. AGVDA: Vânia L.R. Câmara-Dr. Francisco Oliveira. 3a. J.CJ-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
11) AP 1533/89 AGVTE: Ma. Amélia S. Barile-Dr. Arlindo Carvalho. AGVDO: Manoel L. dos Reis-Dr. Joaquim Vasconcelos-1a. J.CJ-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Antonia Serra
12) R Ex OFF e RO 1535/89 RECTE-RECLDO: LOURIVAL C. CUNHA-Dr. Décio Silva. RECDOS-RECLTE: João S. Botelho-Dr. João Chaves e Liticonsorte: Mun. de Barcarena-Pref. Mun. J.CJ de Abaetetuba- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
13) RO 1536/89-RECTE: Ma. de Nazaré L. Monteiro-Dr. Ubiratan de Aguiar RECD: CIAPEC - Cia. Amazônia de Pesca-Dra. Maria Rosângela da Silva. 5a. J.CJ- RELATOR: Dra. Antonia Serra REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
14) RO 1539/89-RECTE: Rinaldo B. Lopes-Dra. Rosa E. da Silva. RECD: Bompreço -Sup. do Nordeste-Dr. José Haber. 8a. J.CJ- RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
15) RO 1542/89-RECTE: Comp. de Calçados Clark-Dr. Evaldy Oliveira. RECORRIDOS: José O. B. de Almeida e outros. Dr. Benedito Pereira. J.CJ de Macapá-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
16) R Ex OFF 1549/89-RECLTE: Walter A.L. Melo. Dra. Dilma Martins. RECLDO: Mun. de Belém-Sec. de Serv. Urbanos-Dra. Ma. do Socorro Paiva. 2a. J.CJ-RELATOR: Dra. Antonia Serra REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
17) R Ex OFF 1560/89-RECLTE: Silene V. D. Souto-Dr. Paulo Lima. RECLDO: Mun. de Porto de Moz - Pref. Mun. -Dr. José Fima. J.CJ de Altamira. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Antonia Serra
18) RO 1565/89-RECTE: Luis D. Gonçalves-Dr. Afonso Pereira. RECD: Auto Peças Avenida Ltda-Dr. Hilton Pontes-8a. J.CJ-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
19) RO 1570/89-RECTES: Antonio M.G. dos Santos e outros-Dr. Iraciêdes Holanda. RECD: Ma. Noel José R. da M. Cardoso-Dr. Justiniano Alves Jr. 8a. J.CJ- RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
20) AI 1579/89-AGVTE: Sind. dos Emp. em Empresas de Proc. de Dados no E.do Pará-Dr. Antonio Pereira. AGRVADO: SERPRO- Dr. Marco Silva-8a. J.CJ-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. 21) R Ex-OFF 1584/89-RECLTE: Raimundo P. da Silva - Dr. Afonso Pereira. RECLDO: Mun. de Marapanim - Pref. Mun. Dr. José Lima F.O. J.CJ de Castanhal- RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
22) R Ex OFF 1603/89-RECLTE: Ma. Felismina Barbosa-Dr. Benemar dos Santos. RECLDO: Mun. de Macapá-Pref. Mun. Dr. Eraldo Correia. J.CJ de Macapá- RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Antonia Serra
23) R Ex OFF 1629/89-RECLTE: Ma. Linhares de Souza - Dr. João Cardoso. RECLDO: Mun. de Ourém-Pref. Mun. Dr. Marcos Dias. J.CJ de Capanema- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
24) RO 1502/89-RECTE: Francisco B. de Souza - Dra. Izabel Alves. RECD: Transp. Transnascimento SA-Dr. Manoel Vianna. J.CJ de Marabá-RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
25) RO 1510/89-RECTE: José N. de Almeida-Dr. Alberto G. Neto. RECD: Helimãr Perfurações Marítimas e Terrestres Ltda-Dr. Eduardo Araújo. 1a. J.CJ-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Antonia Serra
26) RO 1511/89-RECTE: Maginco Compensados S/A. Dr. Thadeu de Jesus e Silva. RECD: Carlos A.M. Paragassu-Dra. Olga Bayma. 2a. J.CJ RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
27) RO 1515/89-RECTE: Ana Ma. S. da Silva-Dra. Ma. da Paixão Gonçalves. RECD: Luiz G. Barbalho. 1a-JCJ-RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
28) RO 1521/89 RECTE: CVRD - Dr. José Marinho. RECD: Cícero N. da Silva-Dra. Sílvia Abreu- J.CJ de Marabá-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
29) AP 1538/89-AGVTE: E. do Pará-SEVOP Dr. Juarez S. de Hello. AGRVDO: Antonio A. de Souza e outros- Dr. Sinesio Cunha. 2a. J.CJ-RELATOR: Dr. Ary

Oliveira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
30) RO 1546/89-RECTE: Heber C. Lopes-Dr. Adilson Verçosa. RECD: Bco. Rural SA-Dr. Haroldo Silva. 2a. J.CJ RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
31) RO 1547/89-RECTE: Sind. dos Emp. em Emp. de Proc. de Dados no Pará-Dr. Antonio Pereira. RECD: BELDATA Proc. de Dados Ltda. Dr. Sérgio Verdinho. 8a. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
32) AP 1554/89 AGVTE: ADMAR M. Costa e outros-Dra. Paula Frassinetti. AGRVDA: ELETROHORTE-Dr. Almerindo Trindade. 5a. RELATOR: Dra. Antonia Serra REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
33) RO 1557/89 RECTE: Mad. Linhares Ltda. Dra. Vera Silva. RECD: João Ricardo F. - Dr. Joel Chagas. J.CJ de Castanhal RELATOR: Dra. Antonia Serra REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
34) RO 1558/89-RECTE: Sind. dos Trab. em Emp. de Pesca de Belém-Dra. Paula Frassinetti-RECD: AMASA SA-Dr. Haroldo Alves. 6a. J.CJ-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato
35) RO 1559/89-RECTE: IESA-Dr. Roberto Rutowitcz - RECD: João T. de Oliveira-Dr. José Soares. J.CJ de Santarém- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
36) RO 1562/89- RECTE: Jurandil dos S. Juarez -Dr. Paulo dos Santos. RECD: Mun. de Macapá-Pref. Mun. Dr. Evaldo Correia. J.CJ de Macapá- RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
37) RO 1567/89-RECTE: COP - Dra. Sônia Pingarilho. RECDOS: Moisés Nascimento e outros-Dra. Paula Frassinetti. 5a. J.CJ- RELATOR: Dra. Antonia Serra REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
38) RO 1568/89 RECTE: CONSIGNADO: Edmison B. de Lima-Dra. Ma. da Paixão Gonçalves. RECORRIDO-CONSIGNANTE: Serviços Gerais Ltda. 5a. J.CJ- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
39) RO 1572/89-RECTE: Const. Viana Soares Ltda-Dr. Adilson Soares. RECD: Benedito dos S. Ribeiro-Dra. Leila Oliveira. 4a. J.CJ- RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Antonia Serra
40) R Ex OFF 1586/89- RECLTE: Ivone J. Ramos-Reclamado. Mun. de Vigia - Pref. Mun. J.CJ de Castanhal RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
41) R Ex OFF 1587/89-RECLTES: Luzia R. de Oliveira e outra-Dr. Afonso Pereira. RECLDO: Mun. de Irituia - Pref. Mun. Dr. Gilberto Serique. J.CJ de Castanhal- RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
42) R Ex OFF 1591/89 - RECLTE: Paulo C.S. Florenzano e outros. Dr. Iguaraci Lima. RECD: Mun. de Obidos Pref. Mun. Dra. Ma. Lucia Fariqs. J.CJ de Santarém-RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dr. Nazer Nassar
43) R Ex OFF 1607/89-RECLTE: João da S. Barros-RECLDO: Mun. de Salvaterra-Pref. Mun. 4a. J.CJ- RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
44) R Ex OFF 1608/89-RECLTE: Honorina M. Ribeiro-RECLDO: Mun. de Salvaterra-Pref. Mun. 4a. J.CJ- RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira
45) AP 1614/89-AGVTE: Bco. Econômico-Dr. Raimundo Costa. AGVDO: Francisco G. S. dos Santos-Dr. Adilson Verçosa. 3a. J.CJ-REL: Dr. Nazer Nassar REV: Dra. Antonia Serra
46) RO 1619/89-RECTE: Rádio Jornal da Transamazônica Dr. Hercílio Carvalho. RECD: Rosemeire R. de Oliveira Dr. Luiz Lazeris. J.CJ de Altamira-REL: Dr. Ary Oliveira REV: Dra. Marilda Coelho
47) R Ex OFF 1624/89-RECLTE: Francisca S. Santana-RECLDO: Mun. de Ourém-Pref. Mun. Dr. Marcos Dias. J.CJ de Capanema-REL: Dra. Antonia Serra REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

RELAÇÃO DOS PROCESSO DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 31.8.89.

RO 1512/89. RECORRENTE: Empresa de Navegação Envia S/A. Adv. Dr. Waldemar F. Vianna e outro. RECORRIDO Fernando A.C. Monteiro. Adv. Dr. Moisés Porto. Origem 2a. J.CJ de Belém. REV. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Antonia Serra
2) R Ex OFF e RO 1534/89. RECORRENTE: Antônio N. da C. Neto-reclamante. Adv. Dr. Hamilton Gualberto) e Conselheiro Nacional de Desenvolvimento Cient. e Tecnológico-CNPQ. Adv. Drs. Waldir O. da Costa e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dr. Ary Oliveira
3) RO 1543/89. RECORRENTE: Emp. Brasileira de Adm. de Serviços. Adv. Dr. Paulo Meira. RECORRIDO: Raimundo Ailton Marques. Origem: 6a. J.CJ de Belém. REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dra. Marilda Coelho
4) RO 1547/89. RECORRENTE: Heber Ayres Santiago. Adv. Dr. José Castilho. RECORRIDO: Real Aerotaxi Ltda. Adv. Dr. Luiz D. Carneiro. Origem: J.CJ de Santarém. REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Dr. Nazer Nassar
5) RO 1551/89. RECTES: CVRD. Dr. José Marinho. Litisc. Sind. Trab. Ind. Extr. Ferro e Metais Básicos de Marabá. Parauapebas e Curionópolis-Pa. Dr. Osvaldo Coelho. RECDOS: Os mesmos e Marcos de Araújo e outros Dra. Ana Grafalha. Origem: J.CJ Marabá. REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dr. Ary Oliveira
6) RO 1552/82. RECTE.: Transservil. Dr. José Santana. RECD: Adalgiso A. de Araújo. Dr. Ronaldo Abreu. Origem: Marabá. REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dr. Ary Oliveira
7) RO 1556/89. RECTES: Sevel. Dr. Manoel Magalhães. RECD: Armando Pacheco. Dr. José C. Lobato. Origem: Marabá. REL. Dra. Antonia Serra REV. Dra. Semiramis Ferreira
8) R Ex OFF 1561/89. RECTES: Clara C. Baíão e outros. Dra. Aurenice Botelho. RECD: Mun. S. João do Araguaia- Pref. Municipal. Dr. Paulo Pinheiro. Origem: Marabá. REL: Dr. Ary Oliveira REV: Dr. Ríder Brito
9) R Ex OFF e RO 1563/89. RECTE: Munic. de Parauapebas- Pref. Municipal. Dra. Ana Almeida. RECDOS: Rosa N.S. Mesquita. Dra. Aurenice Botelho. e Munic. de Marabá-Litisc. Dr. Kelli Vilela. Origem: Marabá. REL: Dr. Ríder Brito REV: Sr. Alberone Lobato
10) RO 1566/89. RECTE: José C. & Filhos Ltda. Dr. Adalberto G. Neto. RECD: Lauziano C. Sardinha. Dra. Olga Bayma. Origem: 3a. J.CJ de Belém REL: Dra. Antonia Serra REV: Dra. Semiramis Ferreira
11) RO 1571/89. RECTE: Construt. A. Gutierrez S/A. Dr. Ophir C. Dr. RECD: Jacob V. da Silva. Dra. Olga Bayma. Origem: 2a. J.CJ de Belém. REL: Dr. Nazer Nassar REV: Dr. Ary Oliveira
12) R Ex OFF e RO 1574/89. RECTE-RECLDO: Munic. Limoeiro do Ajuru- Pref. Municipal. Dr. Misael Andrade. RECD-RECLTES: Raimundo R. Costa e outros. Dra. Noemia Negrao. Origem: Abaetetuba. REL: Dr. Ary Oliveira REV: Dr. Ríder Brito
13) RO 1576/89. RECTE: Cia Real Agroindustrial. Dr.

Carlos A.F. Arruda. RECD: Joana D'Arc A. Ferreira Dr. Marcelo Souza. Origem: 2a. J.CJ- Belém. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dra. Antonia Serra
14) RO 1581/89. RECTE: Giovanni G.M. Parente e outros. Dra. Dinemir Oliveira. RECD: INCRA. Dr. Djalma Santos. Origem: 8a. J.CJ Belém. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Dr. Nazer Nassar
15) R Ex OFF 1585/89. RECTE: Ricardo P. de Lima. Dra. Salma Lopes. RECD: Munic. de Castanhal- Pref. Municipal. Origem: Castanhal. REL: Dr. Nazer Nassar REV: Dr. Ary Oliveira
16) R Ex OFF e RO 1589/89. RECTE-RECLTE: João Paulino de S. Nascimento. Dr. Sebastião Colares. RECD-RECLDO: Munic. de Benevides- Pref. Municipal. Dr. José Neves. Origem: Castanhal. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho
17) RO 1594/89. RECTES: Brasil M. da Silva e outros. Dra. Ma. José Cavelli. RECD: Rodomar Ltda. Dr. José A. Brasil. Origem: Abaetetuba. REL: Dr. Ary Oliveira REV: Dr. Ríder Brito
18) RO 1596/89. RECTE: Export. e Import. Piriá Com. Ind. Ltda. Dr. Odival Quaresma Filho. RECD: José Pedro G. Leão. Dra. Vilma Chavaglia. Origem: Abaetetuba. REL: Dr. Ary Oliveira REV: Dr. Ríder Brito
19) RO 1597/89. RECTE: Sind. Eng. Estado Pará. Dr. Antônio Pereira. RECD: Telepará. Dr. Arnaldo F.M. Neto. Origem: la. J.CJ Belém. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho
20) R Ex OFF 1604/89. RECLTE: Manoel Raimundo S. Montenegro. RECLDOS: Munic. Macapá- Pref. Municipal. Dra. Marly Evelin. Origem: Macapá. REL. Dra. Semiramis Ferreira REV: Dr. Nazer Nassar
21) R Ex OFF 1605/89. RECLTE: Humberto de Souza Filho. RECLDO: Munic. Castanhal - Pref. Municipal. Origem: Castanhal. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dra. Antonia Serra
22) R Ex OFF 1606/89. RECLTE: Edielza C. Carreira. RECLDO: Munic. Salvaterra Pref. Municipal. Origem: 4a. J.CJ Belém. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dra. Antonia Serra
23) AP 1609/89. AGVTE: Henrique C. dos Santos e outro. Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRVDA: CAIXAPARAH. Origem: 6a. J.CJ Belém. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dra. Antonia Serra
24) RO 1615/89. RECTE: SIND TRAB EMPRESAS PESCA BELEM. Dra. Paula Frassinetti. RECD: J.X. Vasconcelos. Dr. Haroldo Santos. Origem: 2a. J.CJ de Belém. REL: Dr. Ríder Brito REV: Sr. Alberone Lobato
25) AP 1620/89. AGRVTE: José V. de Andrade. Dra. Anna Campos. AGRVDO: Pedro José dos Santos. Dr. Paulo Nagahama. Origem: Altamira. REL: Dr. Ríder Brito REV: Sr. Alberone Lobato
26) R Ex OFF 1622/89. RECLTE: Ma. Antonia dos Santos. Dra. Elaine Cardoso. RECLDO: Munic. de Ourém- Pref. Municipal. Dr. Marcos Dias. Origem: Capanema. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho
27) R Ex OFF 1625/89. RECLTE: Ma. Francisca Silva. RECLDO: Munic. de Ourém- Pref. Municipal. Dr. Marcos Dias. Origem: Capanema. REL: Dra. Antonia Serra REV: Dra. Semiramis Ferreira
28) R Ex OFF 1626/89. RECLTE: Ma. da Paz F. Santos. RECLDO: Munic. Marabá- Pref. Municipal. Dr. Plínio P. Neto. Origem: Marabá. REL: Dr. Ríder Brito REV: Sr. Alberone Lobato
29) R Ex OFF 1627/89. RECLTE: Ma. do Socorro de O. Rocha. RECLDO: Munic. Ourém- Pref. Municipal. Dr. Marcos Dias. Origem: Capanema. REL: Dra. Antonia Serra REV: Dra. Semiramis Ferreira
30) R Ex OFF 1631/89. RECLTE: Petronilia Dias Braga. RECLDO: Munic. Ourém- Pref. Municipal. Origem: Capanema. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Dr. Nazer Nassar
31) R Ex OFF 1635/89. RECLTE: Fca. N. Monteiro. RECLDO: Munic. Santarém Novo- Pref. Municipal. Origem: Capanema. REL: Dra. Antonia C. Serra REV: Dra. Semiramis Ferreira
32) R Ex OFF e RO 1643/89. RECTES: Roberto Alves de Andrade e outros. Dr. Itair Silva. e União Federal- Minist. Marinha- Diretoria de Portos e Costas- recldo. Dr. Paulo Meira- Procurador. RECDOS: Os mesmos. Origem: 3a. J.CJ Belém. REL: Dr. Ary Oliveira REV: Dr. Ríder Brito
33) DC 919/89. DEMANDANTE: Sind Trab Ind. Alimentação do E. Pará e T.F. do Amapá. Dr. João José S. Geraldo. DEMANDADOS: Adai Ltda. e outros. REL: Dr. Nazer Nassar REV: Dr. Ary Oliveira. (G. R. 28.666)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão no dia 01.9.89:

1) TRT DC 752/89 - DEMANDANTE: Telecomunicações do Pará SA-TELEPARA - Dr. Alberto Dias. DEMANDADO: Sind. dos Trab. em Emp. de Telec. e Op. de MESAS Telefônicas no E.do Pará - RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
2) RO 1575/89-RECTE: Antonio C. de J.P. Neves-Dr. Raimundo Dantas. RECD: PARAGMS Distribuidora Ltda. Dr. Amauri Faciola. 3a. J.CJ- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Alberone Lobato
3) RO 1577/89-RECTE: Taxi Aereo Kovacs SA-Dr. Orlando Silva. RECD: Sind. Hac. dos Aeroviários-Dr. Antonio Pereira. 2a. J.CJ - REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Ary Oliveira
4) RO 1580/89- RECTE: Sind. dos Trab. nas Inds. Químicas e Farmacêuticas de Belém-Dr. Eliezer Cabral. RECD: Carvalho Leite Med. Lab. São Lucas. Dr. Jaime C. Balestero FO. 8a. J.CJ- REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dr. Nazer Nassar
5) R Ex OFF e RO 1582/89- RECTE-RECLTES: Joana de J. P. Gonzaga e outros- Dr. João Souza. RECD-RECLDO: Mun. de Irituia - Pref. Mun. Dr. Gilberto Serique. REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Ary Oliveira
6) RO 1590/89 - RECTE: Ruth S. de Almeida. Dra. Olga Bayma. RECD: COMEQ- Dr. Aldebaro Klautau Neto. 8a. J.CJ- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Sr. Alberone Lobato
7) R Ex OFF e RO 1592/89 - RECTE-RECLDO: Mun. de Linoeiro do Ajuru - Pref. Mun. Dr. Misael Andrade. RECDAS-RECLTES: Ana Maria de Hello e outra. Dr. Luiz Reis. J.CJ de Abaetetuba- REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Antonia Serra
8) RO 1595/89- RECTE: MESBLA-Dist. de Veículos Ltda. Dr. Gilson Souza. RECDOS: Dorimar B. Pinheiro e outro Dr. Eliezer Cabral. 3a. J.CJ - REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Antonia Serra
9) RO 1600/89 - RECTE: V.B. Prods. Artesanais Ltda. Dra. Ma. Rosângela da Silva. RECD: Geralda dos S. Barros- Dr. José Castro. 3a. J.CJ-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Ary Oliveira
10) RO 1601/89- RECTE: TELPARA - Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RECD: Sind. dos Engenheiros no E.do Pará-Dr. Antonio Pereira- 1a. J.CJ - RELATOR: Dra. Antonia

Serra REV. Dra. Semiramis Ferreira
 11) RO 1602/89- RECTE: PRO-SOLOS-PROJETOS DE CALCULOS E FUNDAÇÕES LTDA. DR. EDILSON DANTAS. RECD: Manoel A.C. Silva-Dr. Leonardo Patxão- 5a. JCU- RELATOR: Dra. Marilda Coelho
 12) RO 1611/89- RECTE: Manoel A.S. de Oliveira-Clínica Materno Infantil - Dr. Antonio Americo. RECD: Ma. Rute dos S. Silva- Dra. Carmen Queiroz. JCU de Capanema - REL. Dr. Ary Oliveira
 REV. Dra. Marilda Coelho 13) RO 1613/89 - RECTES: Valfredo C. Costa- Dr. Gilson Santos e Tim biras Serv. Garais Ltda- Dr. Antonio Ernane Cagique de New-York. RECDOS: Os mesmos. JCU de Santarém- REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato
 14) RO 1618/89- RECTE: Cláudio N. de Souza - Dra. Cássia Mendes. RECD: A. SEIXAS (Disco Seixas). Dr. Gerson Fernandes. JCU de Altamira. REL. Dr. Ary Oliveira REV. Dra. Marilda Coelho.

15) RO 1621/89- RECTE: CVRD Litisconsorte-Dr. José Marinho. RECD: Carlos C. de Medeiros Jr. Dra. Kelli Vilela. Empresa Polidonto Ltda. Reclama da. Dr. Albeirico Ribeiro. Sindicato dos Trabalhadores de Extração de Ferro e Metais Básicos de Marabá, Curionópolis e Parauapebas - Litisconsorte. Dr. Osvaldo Coelho. JCU de Marabá- REL. Dra. Marilda Coelho. REV. Dr. Nazer Nassar
 16) RO 1623/89- RECTE: Atlântica Pesca Ltda. Dr. Haroldo Santos. RECDAS: Maria Andreolina de O. Paiva e Rosileia dos Santos. 1a. JCU- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REV. Sr. Alberone Lobato
 17) R Ex OFF 1628/89- RECTE: Ma. Amelia de Souza Dra. Elaine Cardoso. RECLDO: Mun. de Ourém-Pref. Mun. Dr. Marcos Dias. JCU de Capanema. REL. Dra. Antonia Serra REV. Dra. Semiramis Ferreira
 18) R Ex OFF 1636/89- RECTE: Francisca P. Vieira- Dr. Raimundo Souza. RECLDO: Mun. de Santa Maria- Pref. Mun. - Dra. Terezinha Pinheiro- JCU de Capanema - REL. Dr. Nazer Nassar 19) AI 1637/89- REV. Dra. Antonia Serra AGRAVANTE: Gilberto R. Noletto- Dra. Ana Ma. Grafulha AGRAVADA - Casa França- Raimunda França de Carvalho - Dr. Silvío Damasceno. JCU de Marabá- RELATOR Dra. Antonia Serra 20) R Ex OFF 1650/89- RECTE: Lídia Ma. da C. Silva-Dr. Antonio Dias. RECLAMADO: Mun. de Soure - Pref. Mun. - Dr. Gervásio Ferreira. 3a. JCU - REL. Dra. Antonia Serra REV. Dra. Semiramis Ferreira
 21) R Ex OFF 1657/89- RECTE: Ma. Lúcia F. Teixeira- Dr. Brasil Araújo. RECLDO: Mun. de Moju - Pref. Mun. JCU de Abaetetuba - REL. Dr. Ary Oliveira REV. Dra. Marilda Coelho.
 (G. R. 28.964)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVÁ REGIÃO, em 05.09.89:

1) RO 1599/89. RECORRENTE: Luiz Chiapin Filho. Dra. Jaqueline Pomponet. RECORRIDO: Estado do Pará. Dr. Ophir Cavalcante Jr. 8a. JCU. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 2) RO 1612/89. RECORRENTE: Eriivan Luis Lima Calderaro. Dra. Dolores Brasil. RECORRIDO: Jatal Jacareacanga Taxi Aéreo Ltda. Dr. Lúdimar Sidonio. JCU Santarém. RELATOR: Dra. Antonia Serra. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 3) RO 1616/89. RECORRENTE: Sindicato dos Trab. em Empresas de Pesca de Belém. Dra. Paula Silva. RECORRIDO: Rudi Urbano Biocca Kaercher. Dr. Haroldo Santos. 2a. JCU. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 4) RO 1617/89. RECORRENTE: Paragás Distribuidora Ltda. Dr. Amauri Souza. e Casemiro da Silva Queiroz. Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDOS: Os mesmos. 2a. JCU. RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dra. Marilda Coelho. 5) R Ex OFF 1630/89. RECLAMANTE: Maria das Graças Varella Serra. Dr. Antonio Navegantes. RECORRIDO: Município de Ourém. Dr. Marcos Dias. JCU Capanema. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 6) RO 1632/89. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. Dra. Graça Oliveira. RECORRIDO: Izabel Farias e outros. Dr. Símeo Benzecry. 5a. JCU. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 7) RO 1648/89. RECORRENTE: Augusto Paiva Vieira. Dra. Bina Barroso. RECORRIDO: Sérgio dos Santos Freitas. Dr. Ubiratan Aguiar. 3a. JCU. RELATOR: Dra. Antonia Serra. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 8) R Ex OFF 1658/89. RECLAMANTE: Daniel dos Santos Moraes. Dra. Leopoldina Aragon. RECLAMADO: Município de Bagre. JCU de Breves. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Antonia Serra. 9) RO 1647/89. RECORRENTE: Armando Pinheiro Gomes. Dr. José Maria Haber. RECORRIDO: José Nazareno dos Santos Carvalho. Dr. Leonardo Patxão. 3a. JCU. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Antonia Serra. 10) RO 1661/89. RECORRENTE: João Batista Coutinho da Silva. Dr. Francisco Brasil Monteiro. RECORRIDO: Coóbrás Com. e Máquinas e Motores do Brasil S/A. Dra. Nazaré Cotta. 6a. JCU. RELATOR: Dra. Antonia Serra. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 11) R Ex OFF 1662/89. RECLAMANTE: José Maria Cardoso de Souza. Dra. Bina Martins. RECLAMADO: Fundação Serviços de Saúde Pública. Dr. Americo Pinto. 2a. JCU. RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dra. Marilda Coelho. 12) RO 1653/89. RECORRENTE: Sindicato dos Trab. em Empresas de Pesca de Belém. Dra. Paula Silva. RECORRIDO: Delpesca Ltda. Dr. Haroldo Santos. 2a. JCU. RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dra. Marilda Coelho. 13) R Ex OFF e RO 1638/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Vizeu. Dr. Antonio Dias. RECORRIDO RECLAMANTES: Maria José Luz Borges e outros. Dr. José Canto. JCU Capanema. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 14) RO 1633/89. RECORRENTE: CAVAN Engenharia S/A. Dra. Ivanete Chagas. RECORRIDO: Manoel Messias Garcia de Souza. Dr. Paulo Pinheiro. JCU Marabá. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Antonia Serra. R15) RO 1663/89. RECORRENTE: Caixa Econômica Federal do Pará e Alcimar Medeiros. Drs. Nelson Figueiredo e Juarez Mello. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. JCU. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 16) RO 1664/89. RECORRENTE: Sandoval de Queiroz Barbosa. Dr. Hosanan Oliveira. RECORRIDO: PETROLÉO Brasileiro. Dr. Antonio Nascimento. 3a. JCU. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 17) AP 1668/89. AGRAVANTE: José Leudo Maia. Dr. Edivan Coutinho. AGRAVADO: Antonio Raimundo Farias da Silva. Dra. Selma Lopes. JCU Castanhal. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 18) AP 1672/89. AGRAVANTE: Haroldo do Espírito Santo. Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADO: Uocê Arruda Jardim Buffet. Dra. Cristina Resque. 7a. JCU. RELATOR: Dra. Antonia Serra. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 19) AP 1674/89. AGRAVANTE: Edélio Quadros do Nascimento e outros. AGRAVADO: Estado do Pará. Dr. Joazez Mello. 5a. JCU. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 20) RO 1675/89. RECORRENTE: Rádio Jornal da Transamazônica Ltda. Dr. Bercílio Carvalho. RECORRIDO: Segefredo Martins Feltosa Filho. Dra. Ironaid Lisboa. JCU Altamira. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ary

Oliveira. 21) R Ex OFF 1679/89. RECLAMANTE: Humberto Alves da Conceição. Dr. Paulo Lima. RECLAMADO: Município de Porto de Moz. Dr. José Lima. JCU Altamira. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Antonia Serra. 22) RO 1688/89. RECORRENTE: VASP. Dr. Artur Ramos. RECORRIDO: Clotilde Torquato Carneiro. Dr. Otávio Silva. 2a. JCU. RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dra. Marilda Coelho. 23) R Ex OFF 1689/89. RECLAMANTE: Francisco Xavier de Paula. Dra. Aurenice Botelho. RECLAMADO: Município de Itupiranga. Dr. Cândido Neto. JCU Marabá. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 24) R Ex OFF 1694/89. RECLAMANTE: Pedrp Sena Maia. Dr. Seno Petrê. RECLAMADO: Município de Porto de Moz. Dr. José Fima. JCU Altamira. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 25) R Ex OFF e RO 1699/89. RECORRENTE RECLAMADO: Estado do Pará. RECORRIDO RECLAMANTE: Manoel Fernandes Gomes. Dr. Antonio Navegantes. JCU Capanema. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 26) R Ex OFF 1704/89. RECLAMANTE: Terezinha Félix da Silva. Dr. Raimundo Souza. RECLAMADO: Município de St. Maria do Pará. Dra. Terezinha Pinheiro. JCU Capanema. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Antonia Serra. 27) R Ex OFF 1670/89. RECLAMANTE: Nilza Pereira Dantas. Dra. Selma Lopes. RECLAMADO: Município de Castanhal. JCU Castanhal. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
 (G. R. 28.746)

PROCESSO TRT Nº RO 452/89

RECORRENTE: A. BOTELHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
 RECORRIDO: RAIMUNDO NUNES AGUIAR
 Advogada: Dra. Ana Maria L. Grafulha

DESPACHO

I - A Revista de fls. 156/159 satisfaz os requisitos comuns para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.
 II - A empresa reclamada insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 149/153, que ratificou a sentença de primeira instância, no que se refere ao caráter da despedida, e considerou a existência de um único contrato de trabalho. Alega conflito de jurisprudência e violação da lei.
 III - No que tange à despedida indireta, o assunto não se presta à solução através da revista, pois ligado a fatos e provas, atraindo a incidência do Enunciado nº 126 do C. TST.
 IV - Quanto ao segundo ponto de inconformismo da recorrente, a jurisprudência trazida à colação às fls. 159 não pode ser aceita à configuração da divergência, vez que não se ajusta à hipótese dos autos, em que o Acórdão recorrido considerou a unicidade do contrato de trabalho como decorrente da transferência do reclamante de uma para outra empresa em que figurava o mesmo empregador, mediante a aplicação do § 2º do artigo 2º da CLT. A violação legal, por sua vez, não restou caracterizada, dada a natureza interpretativa da matéria.
 V - Pelo exposto, denego a interposição do ap. lo. Intime-se.

Belém, 17 de agosto de 1989

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

(G. R. 28.468)

PROCESSO : TRT R EX OFF e RO 572/89
 RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Procurador: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves
 RECORRIDA : BEATRIZ BERNARDES BRAGA
 Advogado: Dr. José Azevedo Brasil

DESPACHO

I. Recurso tempestivo, assinado por procurador, cujos poderes estão certificados nos autos.
 II. Inconformado com a decisão do Egrégio Tribunal, contida no Acórdão nº 828/89, alega, inicialmente, o recorrente, julgamento extra petitio, em desobediência ao que dispõe o artigo 460 do Código de Processo Civil.
 III. Não tem razão. O trecho transcrito na peça recursal, é parte da fundamentação do acórdão recorrido, que, contudo, não faz coisa julgada. Em sua conclusão, o acórdão apenas excluiu de condenação os reajustes de correntes do getilho do período anterior a junho/87, decidindo, portanto, favoravelmente ao recorrente.
 IV. Improceda também a inconformação do Estado quanto à parte de decisão que, confirmando a sentença de MM. Junta de origem, mandou aplicar aos salários do reclamante os reajustes previstos em lei. O art. 21 do Decreto-lei 2.335/87, transcrito pelo apelante, revogou, sim, os Decretos-leis 2.284 e 2.302, contudo, mandou pagar a URP. O corre que o reclamado não pagara a seus empregados nem o que previu os dois últimos diplomas legais, nem o que previu o primeiro. Nenhuma contrariedade existe no acórdão recorrido o referidas normas.
 V. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
 Belém, 1º de agosto de 1989

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO : TRT R EX OFF e RO 863/89
 RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Procurador: Dr. Gilberto Pinheiro Pereira Guimarães
 RECORRIDO : MOZART DA SILVA SANTOS
 Advogado: Dr. Albeirico Pinheiro Filho

DESPACHO

I. O recurso atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade exigidos por lei.
 II. Espre o recorrente, através de revista, a reforma da decisão do Egrégio Tribunal para que seja acolhida a exceção de incompetência de Justiça do Trabalho para julgar o feito, sob o argumento de que o reclamante foi servidor temporário e a nulidade do processo por cerceamento de defesa; e o reconhecimento do salário-mínimo legal como o quantum salarial.
 III. Inicialmente, não prosperam os argumentos de desobediência aos artigos 108 da Constituição de 89 e 37, IX do atual Carta Magna, bem como de conflito com o Enunciado nº 123 do C. TST. A discussão não gira em torno de poder ou não o Estado legislar sobre o regime jurídico de seus servidores temporários e contratados. Ainda que a lei atual dual existe, em consonância com os dispositivos constitucionais citados e com a jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho, era necessário que o recorrente provasse a existência de trabalho nessas condições e, em razão disso o enquadramento do empregado nessas normas especiais. Não fez, sendo, portanto, descabidas as alegações da peça recursal.
 IV. Por outro lado, não houve ofensa ao artigo 818 de CLT, posto que, como mostra o acórdão recorrido, o ônus da prova era do reclamado, parte que no contrato de trabalho detém recibos de salários, comprovatórios do quantum salarial.
 V. Em sua alegação quanto ao cerceamento do direito de defesa, não se desincumbiu o recorrente de configurar, neste particular, os pressupostos de admissão do recurso de revista.
 VI. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
 Belém, 3 de agosto de 1989

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 440/88
 RECORRENTE : FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO
 Advogado: Dra. Paula Frassinetti Silva
 RECORRIDOS : CAPAF - CALXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Jr.
 BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado: Dra. Ana Maria Fregoso Toscano

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento nas alíneas a e b do artigo 888 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 II. Trata-se de complementação de proventos de aposentadoria e, sem dúvida alguma, o acórdão recorrido contraria o Enunciado nº 288 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 III. Admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.
 Belém, 6 de agosto de 1989

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

(G. R. 28.469)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERENTE: Processo Nº 0794/89-GG
 INTERESSADO: Comandante da Polícia Militar do Estado
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
 DESPACHO:
 Acolho o parecer da Consultoria Geral do Estado e, em consequência, reconheço a inexistência da licitação para aquisição de sistema de rádio patrulha para a Polícia Militar do Estado
 PUBLIQUE-SE
 Em, 12.08.89

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL 002/89

O Doutor ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz de Direito das Execuções Penais, etc.

FAZ SABER, aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que o apenado ROSIBERTO ALVES DA ROCHA, filho de Raimunda Alves da Rocha, condenado em 15.06.1989, pelo Dr. Fernando Luis de Castro, Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo-Capital, ao pagamento da pena pecuniária referente a 10 (DEZ) dias-multa, tomando-se por base 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato delituoso, por ter violado o artigo 155, "caput" do Código Penal Brasileiro, e não sendo encontrado na residência citada na Carta Precatória oriunda da referida Comarca para que fosse citado pessoalmente, expõe-se portanto o presente EDITAL a fim de que o réu compareça a este Juízo e tome ciência da sentença e cumpra a pena que lhe fora imposta. Repartição Criminal, Cartório das Execuções Penais trinta de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. *[Assinatura]* escrevã o subcrevã

HÉLIO MOTA GUEIROS
 ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
 JUIZ DE DIREITO DAS EXECUÇÕES PENAIAS.

(G. R. 28.637)

1ª VARA PENAL - REPARTIÇÃO CRIMINAL

R E S E N H A

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 07/89

Réu: MARCELO AUGUSTO FONSECA

Vítima: José Roberto dos Santos Gomes

Promotor: 112 PJ

Defensor: Jânio Souza do Nascimento

Desp. Audiências para os dias 28 e 29/09/89 às //

08:00 e 10:00 horas respectivamente, 3 teste-
munhas de acusação e 4 de defesa.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Acusado: CARLOS DO LIVRAMENTO FARIAS

Vítima: Carlos Augusto Albuquerque

Promotor:

Defensor: Horácio Siqueira

Desp. Audiência para o dia 15.12.89 às 10:00 horas,

3 testemunhas

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 16/89

Acusados: JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA NETO e OUTROS

Vítima: Roberval Lima de Souza

Promotor: 132 PJ

Defensores: Rafael Lucas e Joselisa Kauffman

Desp. Audiência para o dia 19.10.89 às 10:00 horas

2 testemunhas de acusação e no dia 20.10.89
às 10:00 horas, duas Testemunhas também de
acusação, e nos dias 23 e 24/10/89 às 10:00
horas, 7 testemunhas de defesa. Int. Réus,
PJ, e os Defensores

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 47/85

Réu: IMARA CAMPOS MACIEL Vulgo "Ita"

Vítima: Benedito Pereira da Cunha

Promotor: 132 PJ

Defensor: Djalma de Oliveira Farias

Desp. ao Defensor.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 12/89

Réus: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO vulgo
Rino", RAIMUNDO SILVA BARBOSA vulgo "Ca-
xiado", JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMEN-
TO vulgo "Breik" e JOÃO SILVA BARBOSA /
vulgo "Canoa"

Vítima: Venâncio Brandão da Silva

Promotor: 122 PJ

Defensores: Djalma Farias, Horacio Siqueira, Re-
ginaldo Derze, Rafael Luzas.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº s/nº

REUS: MANOEL MESSIAS GARCIA MOURA, JOSÉ VALDIR

ARAÚJO BEZERRA, PAULO GARCIA MOURA, FRAN-

CISCO VILDEMAR MEDEIROS e JOSÉ MAURÍCIO

MIGUEL

Vítima: PEDRO PAULO PINHEIRO

Promotor: 122 PJ

Defensores:

Des. Oficie-se ao IM, solicitando-se seja sub-

metido a exame, Pedro Paulo Pinheiro.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 42/86

Réu: JOSÉ MARIA SOARES MORAES

Vítima: José Carlos Araújo

Promotor: 132 PJ

Defensor: João Paulo Couto Alves

Des. Oficiar Segup para falar sobre a decisão.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 30/89

Réu: EVANDILSON FERNANDO LIMA DA COSTA, vulgo /

"Paloma"

Vítima: Francisco Carlos Lima

Promotor: 112 PJ

Defensora: Dra. Siraira SOUSA SILAU

Desp. Publicar em Edital com prazo de 45 dias pri-
veativa decretada. Diga-se o Edital /
de Citação para que seja interrogado e quali-
ficado perante este Juízo às 10 hs. Intimar
112 PJ ou quem o represente

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 47/82

Réu: PEDRO HENDRZIAS FOWSKI MURASKI

Vítima: Aurélio Ferreira de Oliveira

Promotor: 122 PJ

Defensor: Dr. Laureno Morat

Desp. Reiterar novo Mandado de Prisão (30.08.89)

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 60/87

Réu: PAULO ROBERTO DA SILVA, vulgo "Paulinho"

Vítima: Paulo Sérgio Pereira Costa, vulgo "Socó"

Promotor: 102 PJ

Defensor: Dr. Osvaldo Serrão

Desp. Ao Representante do Ministério Público para

Alegações Finais.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 35/87

Réu: MIGUEL NERY MONTEIRO

Vítima: José Luiz Soeiro de Jesus, vulgo "Japone-
zinho da Magal"

Promotor: 132 PJ

Defensor: Dr. Miguel Brasil Cunha

Desp. Diga o PMP sobre certidão de fls. 276

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 48/86

Réu: FRANCISCO MARQUES BASCOS

Vítima: Francisco Francimar de Oliveira

Promotor: 132 PJ

Defensora: Daisy Maria Gonçalves

Desp. Designo o dia 20.11.89 às 9 hs. para oitiva
de testemunhas de fls. 66. Cite o Ministério
público

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 27/86

Réus: ELISEU LEONCIO ALENCAR e vulgo "Ceará" e
CLEILTON DE SOUZA BARBOSA, vulgo "Fabiano"

Vítima: Domingos Pinheiro Lima

Promotor: 132 PJ

Defensor: Dr. Djalma de Oliveira Farias

Desp. Designo o dia 06.11.89 às 10 e 10:30 horas,

para inquirição de testemunhas. Intimar Réu
Revel, PMP (132) e Dr. Djalma Farias.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 21/86

Réu: DURVAL LIMA SAMPAIO

Vítima: Francisco Xavier da Conceição Seabra, vulgo
"Chicão"

Promotor: 122 PJ

Defensor: Dr. Sidney Raimundo Furtado

Desp. Designado o julgamento para o dia 04.12.89,
às 08:00 hs.; Lançar nome do réu no "ROL
DOS CULPADOS". O Dr. PMP deverá depois de
intimado, apresentar libelo-crime acusatório,
após o que o Dr. Defensor apresentará a con-
trariedade ao libelo. Intimar PMP, Defensor
e Réu pessoalmente.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 14/84

Réus: A TÔNIO CARLOS DOS SANTOS vulgo "PAULESTINHA"
e JOÃO TEIXEIRA PASCOAL

Vítima: Adir de Araújo Falheta vulgo "Careca"

Promotor: 132 PJ

Defensor: Dr. Djalma Farias

Desp. Expedido Alvará de Soltura, apesar de ter si-
do condenado, em razão de ter cumprido pena
equivalente em prisão antes do julgamento.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 57/88

Réus: CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA MARQUES e ALFREDO /
DE RIMALUR PEREIRA vulgo "Mata Sete"

Vítima: Abílio Pereira Marques

Promotor: 122 PJ

Defensores: Dr. Reginaldo Derze, Dr. Odilson Novo/
Horácio Siqueira.Desp. Remarcada audiências para os dias 11.10.89
às 10, 10:30, 11:00 e 12:00 horas, 12.10.89
às 10:00, 10:30 e 11:00 horas.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 27/89

Réu: MARTINHO BELEDITO OLIVEIRA vulgo "Martinho"

Vítima: Reinaldo França de Oliveira

Promotor: 102 PJ

Defensor:

Des. Interrogatório para o dia 17.10.1989 às 10 hs

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA DE PRISÃO 301870375005

Réu: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

Vítima: Ribamar Araújo Correia

Deprecante: Juízo da 1ª Vara do Juri de Fortaleza

Deprecado: Juízo da Comarca de Belém 1ª Vara Pen.

Des. Preparar ficha branca, xerox do mandado de
prisão para a Corregedoria Geral da Segup.

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BELÉM

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE,
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos
que este lerem ou dele tomarem conhecimento que
pelo Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, 12º. Promotor
de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra
LUIZ GONZAGA BASTOS RODRIGUES, vulgo "Nêgo Roca",
brasileiro, natural de Santarém, Pará, sem profis-
são, de 23 anos de idade, filho de Raimundo Gomes
Rodrigues e de Ana Rosa Rodrigues, residente na
Passagem Macajá nº 889, bairro da Cremação, e con-
tando dos autos que o mesmo se encontra em lugar
incerto e não sabido, manda expedir o presente
"EDITAL", para que o acusado supra mencionado com
pareça à este Juízo a fim de ser interrogado e
qualificado pela prática de crime capitulado no
artigo 121 § 2º, incisos I e IV do Código Penal
Brasileiro, (HOMICÍDIO QUALIFICADO) //

REPARTIÇÃO CRIMINAL, aos trinta(30) dias de
mes de agosto de 1989 //

EU, a) Claudionor Gomes da Silva //

escrivão que o datilografei e subscrevi //

DR. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE //

//// Juíza de Direito da 1ª Vara Penal //

Maria Izabel de Oliveira Benone
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Comarca de Belém - Estado do Pará

(G. R. 28.653)

E D I T A L

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber

EDITAL Nº 024/89
CARTÓRIO DA 5ª Pretoria criminal

A D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO 5ª Pretora Criminal, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Antonio Ítalo Tancredi, 24º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado **JOÃO BONIFÁCIO DA FONSECA**, brasileiro, goiano, pardo, solteiro, cozinheiro, 30 anos de idade, filho de Antonio Fonseca Filho e Maria Ambrósia da Fonseca, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 16 da lei 6.368 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado compareça a este Juízo no dia 16 de outubro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 01 de setembro de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que o datilografei e subscrevi.

D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5ª Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 25/89
CARTÓRIO DA 5ª. PRETORIA CRIMINAL

A D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª. Pretora criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Antonio Ítalo Tancredi, 24º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado **HAROLDO CHAVES**, brasileiro, rondoniense, casado, comerciante, de 28 anos de idade, filho de Dora Chaves Sá, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 02 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de Setembro de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã que o datilografei e subscrevi.

D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5ª. Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 26/89
CARTÓRIO DA 5ª. PRETORIA CRIMINAL

A D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Paulo Falcão, 24º Promotor de Justiça, em exercício, foi denunciado **ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, 34 anos de idade, filho de Luiz Alberto Rodrigues de Souza e Raimunda Risoleta Rodrigues de Souza, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 de OUTUBRO DO ANO EM CURSO, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de Setembro de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que o datilografei e subscrevi.

D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5ª. Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 27/89
CARTÓRIO DA 5ª. PRETORIA CRIMINAL

A D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Antonio Ítalo Tancredi, 24º Promotor de Justiça, foi denunciado **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, paranaense, militar reformado, pintor, 63 anos de idade, filho de Pedro Vieira da Silva e Cristiana Maria da Conceição, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO, às 10:00 HORAS, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de Setembro de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que o datilografei e subscrevi.

D^{ra} MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5ª. Pretora Criminal da Capital

(G. R. 28.718)

COMARCA DE PRIMAVERA

EDITAL Nº 007/89

A D^{ra} EVA DO AMARAL CCEIHO, Juíza de Direito da Comarca de Primavera, Estado do Pará, Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO CLAUDIO VON-ICHIMANN CRUZ, promotor de Justiça de Primavera, foi denunciado **MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA** vulgo "CABEÇA DE URA", brasileiro, paraense, solteiro, braçal, com 30 anos aproximadamente, filho de Vicente Trindade dos Santos e Augusta Ribeiro de Souza, residente e domiciliado em o lugar "Basílio", Distrito de Umaru, neste município, que se encontra em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e III, c/c o artigo 29 e em concurso material com o art. 121 § 2º, inciso II, c/c o artigo 14, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de outubro próximo futuro, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos 31 de agosto de 1989. Eu, Eva do Amaral Coelho, Escrivente Juramentado, datilografei e subscrevi.

Eva do Amaral Coelho
D^{ra} Eva do Amaral Coelho
Juíza de Direito da Comarca de Primavera - Pará

EDITAL Nº 008/89

A D^{ra} EVA DO AMARAL CCEIHO, Juíza de Direito da Comarca de Primavera, Estado do Pará, Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. CLODEMIR ASSIS ARAÚJO, promotor de Justiça de Primavera, foi denunciado **JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, com 32 anos de idade aproximadamente, filho de Raimundo André de Oliveira e dona Maria Paixão do Rosário Oliveira, residente e domiciliado em a Vila de Boa Vista neste município, que se encontra em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça sob pena de revelia, a este Juízo no dia 27 de setembro próximo futuro, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos 31 de agosto de 1989. Eu, Eva do Amaral Coelho, Escrivente Juramentado, datilografei e subscrevi.

Eva do Amaral Coelho
D^{ra} Eva do Amaral Coelho
Juíza de Direito da Comarca de Primavera - Pará

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 14.09.89.

Proc.517/89 - Recurso Eleitoral (23ª Zona-Marabá). Assunto: Diplomação de Elza Abussafi Miranda, Vereadora pelo PDC, invalidando o diploma do também Vereador pelo PDC, João da Mata Medeiros Branco. Recorrente: João da Mata Medeiros Branco, por seu advogado Ubiratan de Sousa Martins. Recorrida: A 47ª Junta Eleitoral-Marabá. Relatora: Juíza Lydia Fernandes. Adiado da sessão de 12.9.89.

A T O Nº 4.913

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10, - considerando a recomendação do Ministro Presidente do T.S.E conforme Telex Circular nº 117, de 30.08.89

R E S O L V E

Designar o Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria, para representar este Tribunal Regional Eleitoral junto ao 1º Comando Aéreo Regional no trato de assuntos pertinentes ao transporte do material para a eleição e conação de urnas e boletins de apuração. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Presidência, em 04 de Setembro de 1989.
(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta, em exercício

(G. R. 28.743)

APOSTILA Nº 648

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento), conforme Portaria nº 554 de 01.09.89/SEPLAN, os valores dos vencimen-

tos, proventos, representação mensal, salário-família, encargos de representação de gabinete e demais gratificações, com vigência a partir de 01 de setembro de 1989.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1989.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA Nº 649

JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Referência NM-24.

A funcionária a quem se refere este ato é atribuído o vencimento mensal de NCz\$ 233,20 (duzentos e trinta e três cruzados novos e vinte centavos), acrescido de NCz\$ 13,75 (treze cruzados novos e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o D.L. nº 2352/87, correspondente ao Cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Portaria nº 554 de 01.09.89 - SEPLAN, com efeitos a partir desta data.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1989.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID.
Diretor Geral

APOSTILA Nº 650

ROSA SILVANA PEREIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Referência NM-24.

A funcionária a quem se refere este ato é atribuído o vencimento mensal de NCz\$ 233,20 (duzentos e trinta e três cruzados novos e vinte centavos), acrescido de NCz\$ 13,75 (treze cruzados novos e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o D.L. nº 2352/87, correspondente ao Cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Portaria nº 554 de 01.09.89 - SEPLAN, com efeitos a partir desta data.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1989.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID.
Diretor Geral

APOSTILA Nº 651

JOSÉ MARQUES PESSOA, Atendente Judiciário, Classe "A", referência NM-14.

Ao funcionário a quem se refere este ato é atribuído o vencimento mensal de NCz\$ 155,42 (cento e cinquenta e cinco cruzados novos e quarenta e dois centavos) acrescido de NCz\$ 13,75 (treze cruzados novos e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o DL nº 2352/87, correspondente ao Cargo de Atendente Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-025, referência NM-14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Portaria nº 554 de 01.09.89 - SEPLAN, com efeitos a partir desta data.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de Setembro de 1989.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID.
Diretor Geral

APOSTILA Nº 652

WALDSON SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Referência NM-24.

Ao funcionário a quem se refere este ato é atribuído o vencimento mensal de NCz\$ 233,20 (duzentos e trinta e três cruzados novos e vinte centavos), acrescido de NCz\$ 13,75 (treze cruzados novos e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o D.L. nº 2352/87, correspondente ao Cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Portaria nº 554 de 01.09.89 - SEPLAN, com efeitos a partir desta data.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1989.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID.
Diretor Geral

APOSTILA Nº 653

DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Referência NM-24.

A funcionária a quem se refere este ato é atribuído o vencimento mensal de NCz\$ 233,20 (duzentos e trinta e três cruzados novos e vinte centavos), acrescido de NCz\$ 13,75 (treze cruzados novos e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o DL nº 2352/87, correspondente ao Cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Portaria nº 554 de 01.09.89 - SEPLAN, com efeitos a partir desta data.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1989.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID.
Diretor Geral

APOSTILA Nº 654

JOÃO BATISTA NETO, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Referência NM-24.

Ao funcionário a quem se refere este ato é atribuído o vencimento mensal de NCz\$ 233,20 (duzentos e trinta e três cruzados novos e vinte centavos), acrescido de NCz\$ 13,75 (treze cruzados novos e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o DL nº 2352/87, correspondente ao Cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Portaria nº 554 de 01.09.89 - SEPLAN, com efeitos a partir desta data.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1989.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID.
Diretor Geral

A T O Nº 4.922

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e conforme decisão desta TR, em sessão de 05.09.89, RESOLVE:

DESIGNAR os MM. Juizes abaixo relacionados, para responder pelas Zonas Eleitorais, conforme indicado:

01. Dra. CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, para responder pela 15ª Zona (Breves), durante o afastamento da titular, a partir de 01.09.89;

02. Dra. MARINÉZ CATARINA VON-LORHMANN CRUZ ARRAES, Juíza de Direito de 1ª Entrância, para responder pela 13ª Zona (Bragança), durante as férias da titular, no período de 15.08. a 13.10.89;

03. Dra. MARIA FILONENA BUARQUE CAMACHO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, para responder pela 37ª Zona (Moju), até o provimento da Comarca. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 08 de Setembro de 1989.

Dest. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente, em exercício.

(G. R. 28.744)

PROC. 652/89

EDITAL Nº 92

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em conformidade com o art. 23, item 10 do Regimento Interno e conforme decisão desta TR, em sessão de 05.09.89, RESOLVE: fazer saber aos interessados que o Pr.º nº 10.785/80-TSE, que se refere às Atribuições Político-administrativas de Diretores Municipais e respectivos Comissários Executivos de BOM JESUS DO TOCANTINS, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Luiz Paulo de Oliveira Campos
Vice-Presidente : Geraldo Gomes Viana
1ª Secretária : Maria Júlia Inhamum de Sousa
2ª Secretária : Valberto de Sousa Barros
Tesoureiro : Luiz Paulo Campos Antunes
Suplentes : Benilde Conceição P. dos Santos
José de Jesus B. Vignaciro
Antônio Maria de Barros

Em Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedido este Edital, em 11 de setembro de 1989, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de setembro de 1989.

(a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral
PROC. 652/89

EDITAL Nº 91

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em exercício, desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional-PRN, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BOM JESUS DO TOCANTINS, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Altair Cesar Zortea, Sebastião Carlos Viana, Geraldo Luis de Moraes, Rosa Helena da Silva Zortea, Luis Gonzaga Mendes de Souza, Josimar Barbosa Vieira, Antonio Monteiro do Nascimento, Jorge Luiz Liberato da Silva, Jonas Tadeu Covre, Gericlei da Cheln Viana.

SUPLENTE: Nelson Covre, Jacy Pinheiro de Castro, Waldivino Rodrigues Calaiba.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Monteiro do Nascimento.

SUPLENTE: Jorge Luiz Liberato da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Altair Cesar Zortea
Vice-Presidente : Sebastião Carlos Viana
Secretário : Geraldo Luis de Moraes
Tesoureiro : Rosa Helena da Silva Zortea
Suplentes : Luis Gonzaga Mendes de Souza
Josimar Barbosa Vieira

Em Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedido este Edital, em 11 de setembro de 1989, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de setembro de 1989.

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral

EDITAL Nº 94

Com vista às Convenções Municipais dos Partidos abaixo relacionados, faço saber aos interessados de ordem do Exm. Sr. Des. Presidente e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 58 da Resolução nº 10.785/80 de TSE, que as referidas Atribuições Político-administrativas de Diretores Municipais e respectivos Comissários Executivos de BOM JESUS DO TOCANTINS, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

ESTADO DO PARÁ	P.D.T.	P.S.D.
Acará	94	-
Alenquer	275	-
Almeirim	197	-
Ananindeua	573	-
Augusto Correa	-	53
Aveiro	97	-
Bragança	67	-
Breves	22	-
Buriti	1	-
Belém	3732	4
Benevides	105	-
Bragança	54	69
Breves	188	-
Bujara	164	-
Cachoeira do Arari	64	-
Camaçã	100	-
Castanhal	51	-
Colares	35	-
Conceição do Araguaia	57	-
Concórdia do Pará	15	-
Currupinheira	103	-
Gurupá	147	-
Igarapé-Açu	5	-
Igarapé-Miri	135	-
Inhangapi	28	-
Itaituba	165	-
Marabá	253	-
Maracanã	5	-
Belém	40	-
Moçoá	58	-
Moju	46	-
Monte Alegre	133	-
Nova Timoteua	106	-
Coaraci	43	-
Peixe Boi	10	-
Ponta de Pedras	74	-
Redenção	91	-
Rio Maria	144	-
Salinópolis	7	-
Sta. Isabel do Pará	87	-
Sta. Maria das Barreiras	38	-
Sta. Maria do Pará	189	-
Santarém	273	-
Santarém	1110	-
St. Antonio do Tauá	133	-
S. Castano de Odivelas	65	-
S. Miguel do Guamá	71	-
Tucuruí	68	-
Vigia	110	-
Xinguara	545	-

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Amapá	59	-
Cratozinho	58	-
Ferreira Gomes	1	-
Macapá	781	-
Manágó	87	-
Oiapoque	25	-
Santana	4	-
Santarém	31	-

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de setembro de 1989.

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral
(G. R. 28.745)

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 128/89

A Bacharelada MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: - Paulo Cid Amaral Cavaleiro, João Luiz Teixeira da Costa, Nuno José de L.

ma Filho, Teófilo Branco de Lima, Antonio Fernando Brito dos Santos, Antonom Palheta Cardoso Júnior, Inês Ferreira da Costa, Jeremias Monteiro dos Santos, Cláudio Roberto Andrade de Oliveira, Alvaro T. Alberto Mendes da Silva, Betty Davis da Silva Lima, Adilson Silva Fernandes, Maria Helena Melo da Silva, Nilda Ferreira de Souza, João Danúbio de Castro Freires, José Francenildo Pereira de Sousa, Orleana Gonçalves da Silva, Waldir de Jesus Fonseca da Conceição, Valdemir Raiol de Souza, Jorge Rodrigues Furtado, Alvaro Maia da Silva, Eurico Pilar Barros, Tania Maria da Silva Carvalho, Ana Cristina da Cunha Wanzeler, Joana da Silva Barros, Maria Fátima Sousa Farias, Ana Cristina Mourão Córdova, Raimunda de Jesus Pires Borges, Maria de Nazaré Oliveira Botelho, Ana Maria Padilha de Oliveira, Isolina Moreira Silva, Dinair Duarte Jaime, Luciana Loureiro Almeida, Maria Arlete Bezerra do Nascimento, Martha Santos da Silva, Lourdes de Fátima Penna Guimarães, Maria Eláidia Silva Duarte, Ana Lucia Ferreira de Souza, Maria Luzia Barbosa Mesquita, Maria das Graças Lima Neves, Olinda de Sales Oliveira, Maria da Conceição Magno, Eliana Bentes da Silva Cristo, A raildes Abreu, Francisca Ferreira Correa, Maria Ozana Maia Farias, Graciete Suelly Gomes Belém, Edualdo da Silva de Oliveira, José Maurício Pinheiro da Silva, Raimundo Jaime de Assunção Quadros, Origene Rubens Silva Santana, Reginaldo Ferreira de Meacouto, José Nazareno de Farias Castro, Nazareno da Mata Leão, Olimpio Pastana Neves Filho, Antonio Guilherme Mota da Rosa, Franklim Sidney Vidal de Santana, Boaneges Lisboa da Costa, Jorge Cabuçu Lima Freitas, Gilmar Oliveira Santos, Ademir Tavares de Santana, Raimundo Lobo Menezes, Miguel Lima Filho, Firmino da Silva Pinto, Ademir Neves de Melo, Edilson Alves de Sena, Janete Socorro Alves Simões, Socorro de Fatima Moreira dos Santos, Suelly Leite Ribeiro, Sylvia Moraes Régio de Kéio, Maria Aparecida Chipais Pantoja, Manoel Correa do Vale, Miguel Angelo da Silva Coimbra, Sebastião Marques Correa, Marcos Antonio da Costa, Ronaldo Gomes dos Santos, Jorge Fonseca da Silva, Milton Paulino da Costa, Manoel Melo Magno, Maria Ijacirama Batista de Almeida, Facila Machado Braga, Antonia de Nazaré Miranda da Conceição, Ivane Pereira da Silva. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos quatro dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão e datilografai e subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém
(G. R. 28.741)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

UNTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891632-00
INTERESSADO: SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA
ORIGEM : SMER DE COLARES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

02) PROCESSO Nº 892209-00
INTERESSADA: BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA CORTE, PROLATADA NAS CONTAS DE 1987
RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA

SECRETARIA DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 1989.

A) LUIZ DANIEL LAUREDA REIS JUNIOR

SECRETARIO (G. R. 28.734)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892479-00
INTERESSADO: ERVANILDO GOMES DE MORAES
ORIGEM : SMER DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

02) PROCESSO Nº 883557-01
INTERESSADO: MANOEL MIRANDA DE CASTRO MACIEL
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

03) PROCESSO Nº 880275-11
 INTERESSADO: JOSE OTÁVIO MAGNO PIRES
 ORIGEM : SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA-SECON/PMB
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1987
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍ-
 PIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de SETEMBRO de 1989,
 A) LUIZ DANIEL LAMBEIDA REIS JUNIOR
 SECRETARIO
 (G. R. 28.735)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa FARIAS & MORAES LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. Nº 1a.JCJ-1.788/88, em que é reclamante SANDRA SUELY ANGELIM DOS SANTOS, de que foi interposto Recurso Ordinário pela supramencionada reclamante, pelo que a reclamada tem o prazo legal para, como recorrida, contraminutar o referido recurso.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *[assinatura]* Maria Madalena F. Gomes, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor da Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ:
[assinatura]
 HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 1ª. JCJ de Belém
 (G. R. 28.678)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EXPORTAÇÃO TAVARI LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 1ª.JCJ-361/88, em que é exequente PEDRO BRAGA GOMES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$163,16 (CENTO E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 15.04.88.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

PRINCIPAL (FGTS):.....R\$148,74
 CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....R\$14,42
 TOTAL DEVIDO:.....R\$163,16****

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na 'Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *[assinatura]* Maria de Nazaré de Faria, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* Raimundo Nonato da Silva, Diretor da Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ:
[assinatura]
 HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
 Juiz do Trabalho,
 Presidente da 1ª.JCJ de Belém.
 (G. R. 28.704)

EDITAL JUDICIAL

CANTÃO MANSO
 JUNTA DE CÍVEL DO 2º VARA CÍVEL E COMÉRCIO
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS

A Doutora EDNA ANJOS NUNES, no exercício do cargo de Juíza

de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso, perante este Juízo, pelo expediente do Cartório do 2º Ofício Cível, o INVENTÁRIO dos bens ficando por falecimento de VALENTINA DA VEIGA CABRAL e JOÃO HENRIQUE DO AMARA, ficam os descendentes, por este Edital, com o prazo de vinte (20) dias, CITADOS, para se habilitarem no prazo prescrito em lei. E para que chegue esta notícia ao conhecimento dos descendentes de VALENTINA DA VEIGA CABRAL, o presente será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1989. Eu, ELIZABETH PESSOA GOMES DA SILVA, Escrivente Juramentada do 2º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevi.

EDNA ANJOS NUNES
 Juíza de Direito.

(G. R. 28.739)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: Alterar as cláusulas Terceira e Sexta do contrato originário.

VALOR MENSAL : NCZ\$15,00 (QUINZE CRUZADOS NOVOS) por aparelho, perfazendo o total de NCZ\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA CRUZADOS NOVOS).

PRAZO | 1ª de setembro a 31 de dezembro de 1989
 Belém, 30 de agosto de 1989

MANUEL AYRES
 Pelo Contratante
 JOÃO BATISTA MOURA
 Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA TELECOM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção em uma central telefônica com treze (13) linhas telefônicas e 93 (noventa e três) ramais, incluindo a manutenção preventiva.

VALOR MENSAL: NCZ\$800,00 (oitocentos cruzados novos).

DOTAÇÃO : 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

PRAZO: Inicia-se a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial, até 31 de dezembro de 1989.

FORO : Comarca de Belém.
 Belém, 11 de setembro de 1989

MANUEL AYRES
 Pelo Contratante
 ANTONINO ALVES DA NÓBREGA
 Pela Contratada

(G. R. 28.746)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 05.09.89
 Nona Vara.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autor: Paulino Kiochi Kato(adv Luiz Neto).

Reu: Iveline de Souza Kato.

Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, observando-se as formalidades legais. Em, 05.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: João Jacinto Vieira de Sampaio e Nazareth Rosalina Simões Sampaio(adv Iraci M. Dalto).
 Sentença: Homologo o acordo de fls. 03 para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal João Jacinto Vieira de Sampaio e Nazareth Rosalina Simões Sampaio, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Em, 31.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Flávio Hermilio das Neves Albuquerque Neto e Hilma de Jesus Cardoso(adv Roberto Pimental).
 Despacho: Baixem à conta. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerente: Eimard Bandeira de Almeida(adv Simons Fung Loy).

Requerida: Terezinha Raquel Figueiras de Almeida. adv. Possidônio da Costa Neto.

Despacho: Defiro as provas requeridas (fls. 23). Designo o dia 06 de novembro às 11 horas p/ a audiência de instrução e julgamento. Ciente o M.F. Em, Intime-se. Em, 05.09.89(a)M. do Ceu D. Oliveira.

Requerentes: Aldo Bernaldi de Almeida e Margarida Maria Brandão de Almeida(adv Flávio Marjão e Angelina de Jesus Vianna).

Sentença: Margarida Maria Brandão de Almeida e Al-

do Bernaldi de Almeida, requereram ante Este Juízo seu Divórcio consensual nos termos do petítório de fls. 03, instruindo-o com os documentos de fls. Foram opvidos na forma exigida por lei, o acordo foi ratificado pelo termo de fls. 15. Através do parecer de fls. 16, o representante do Ministério Público, concordou com a homologação do acordo por sentença. Assim, tendo em tudo sido observadas as exigências legais, homologo por sentença a acordo de fls. 03, ratificado às fls. 15, pelo qual os requerentes: Aldo e Margarida, sua mulher, se divorciam por mútuo consentimento. Transitada em jugado expeça-se mandado para a verbação da sentença terminativa da sociedade conjugal, no registro cível competente. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: Margarida Kassayo Abe Bastos(adv Antonio Reu: João Anísio Fernandes Bastos.

Despacho: Explicado está o incidente acerca de publicação de Editais e certidão sobre isso, face as razões retro do Sr. Escrivão. Aguardar a realização da audiência marcada, não esquecendo de intimar o M. F. Em, 01.09.89(a)M. do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Tertuliano Gomes de Almeida(adv Lourenço Galvão dos Santos).

Reu: Dionísio da Silva Almeida.

Despacho: Indefiro o pedido da liminar, pois tudo precisa ser esclarecido, e, para isso, a calma é o melhor caminho. Cite-se, expedindo-se mandado. Em, 01.09.89(a)Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: João Batista de Oliveira Correlo e Regina do Socorro Corrêa Correlo(adv Simão Benzecury).
 Despacho: Baixem à conta. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Ismar Pereira da Silva e Alcy Tavares de Oliveira Costa(adv Amaury Faciola).
 Despacho: Ao parecer do representante do M. F. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Antonio Gomes dos Reis Filho e Lemita Wendt Reis(adv Orlando Maia Teixeira).

Sentença: Homologo para que produza os seus devidos efeitos legais a presente ação de Divórcio entre o casal Antonio Gomes dos Reis Filho e Lemita Wendt Reis. Uma vez decorrido o prazo recursal, expeçam-se os competentes mandados. I. Em, 24.08.89(a)Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Araran Cesar de Lucena e Maria José Rodrigues Galvão(adv Nazaré Abreu).

Despacho: Baixem à conta. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ALIMENTOS:

Requerentes: Klena Sarges Marruaz da Silva e Keyla Sarges Marruaz da Silva(adv Mecenas Gonçalves).

Despacho: Examinando o petítório de fls., se conclui ser uma revisional de alimentos a ação que a revente intenta, tem, então, rito ordinário. Assim, torno sem efeito o despacho ali proferido, chamando à ordem o processo, e determinando a citação do requerido através de Carta Precatória à Comarca de Campinas, S. Paulo. Intime-se. Cumpra-se. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira. Obs: Designo o dia 24 de outubro às 11 horas, para a audiência de conciliação. Em, 01.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTA PRECATORIA:

Deprecante: Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família da Comarca do Estado do Rio de Janeiro-RJ.

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém (Pa) p/ intimação de Raimundo Humberto Polaro.

Despacho: Devolva-se ao Juízo deprecante, com as honras deste Juízo. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Recife(PE)
 Deprecado: Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém (Pa) p/ citação de Antonio Adamil Favacho.

Despacho: Devolva-se ao Juízo deprecante, com as honras deste Juízo. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA:

Autor: Carlos Humberto Medeiros Munis(adv Antonio Alves da Cunha Neto).

Reu: Consorbras-Cons. Nacional de Veículos Ltda.(adv Roberto Cardoso).

Despacho: Sobre a contestação e documentos acostados, diga o autor. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Mario Roberto Silva da Rocha(adv José Furtaço Brito).

Reu: Conceição de M. Farias Aranha Solino(adv Ezequiel Roberto M. Marques).

Despacho: Em provas. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Cond. do Edif. Anís(adv Luiz Neto).

Reu: Maraflio da Rocha Cortes(adv Sérgio Coato).

Despacho: O processo está em ordem. Defiro as provas requeridas. A perícia requerida deverá ser efetivada pelo Dr. Paulo Herabet, engenheiro, com telefone p/ contato de nº. 229-6710 e 229-6772, o qual deverá prestar o compromisso legal, e as

partes poderão apresentar assistentes técnicos, os quais também prestarão compromisso legal, e também apresentar quesitos, tudo nos termos do artigo 421 do C.P.C. Isso feito, voltem conclusos p/ designação do dia e hora p/ ser feita a perícia. Intime-se. Cumpra-se. Em, 31.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Petroleo Sabbá S/A(adv Reynaldo Silveira).
Reu: Distribuidora Maringá Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SUMARISSIMA:

Autor: Edras Araujo Tavares(adv Carlos Alberto Sá)
Reu: José Mario e Outro(adv. Alvaro Vasconcelos).
Despacho: Homologo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus devidos feitos. Expeça-se o competente mandado. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Maria Iniza Lopes Ferreira(adv Adalberto Amoroso de Souza).

Reu: Jacemir Faria de Igreja(adv Flávio Maroja).
Despacho: Remarco a audiência (continuação) para o dia 23 de outubro às 11 horas cliente as partes. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Sérgio Tocantins de Miranda Pombo(adv Rui Guilherme de Aquino).
Reu: Humberto Azulay.

Despacho: Designo o dia 10 de outubro às 11 horas, p/a audiência de instrução e julgamento, deferindo as provas que nela houverem de ser produzidas. Cite-se, nos termos do artigo 278 do C.P.C. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Luiz Otávio Monteiro Maciel(adv Otávio Augusto Salles).

Reu: O.C.A.-Const. Cíveis da Amazonia Ltda(adv Alcides Alcantara).

Despacho: Informe o Sr. Escrivão, se o autor depositou a importância referente a honorários do perito e determinada pelo despacho de fls. 19 v. Após, voltem conclusos. Em, 01.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

FALENCIA:

Autor: Dismac Ind. S/A(adv Maria H. N. Ortiz).
Reu: Suprimaq-Suprim., Maq., Serv., Com. e Rep. Ltda.

Despacho: Cite-se a requerida, através de seu representante legal, Sr. Rodolfo de Aquino Valente, nos termos do parágrafo 1º art. 11 do Dec-Lei 7.661/45. Em, 01.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: DISTRONIC Eletronica Ltda(adv M. Ortiz).
Reu: Suprimaq-Suprim., Suprim., Maq., Serv., Com. e Rep. Ltda.

Despacho: Cite-se a requerida através de seu representante legal Sr. Rodolfo de Aquino Valente, nos termos do parágrafo 1º art. 11 do Dec-Lei 7.661/45 Em, 31.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante: Supermercado Aliança Ltda.(adv José Paulo Queiros).

Embargado: L. Moura Comércio e Transportes Ltda(adv Matilena Quites).
Despacho: Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado. Em, 05.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Embargante: M. Neves da Costa Missão(adv Arthur Alves Ramos).

Embargado: Credicard S/A(adv Jacirema Almeida).
Despacho: Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado. Em, 05.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Embargante: TMS-Ind. e Com. Ltda.(adv José Potiguar)

Embargado: Banco Real S/A(adv Paulo Sá).
Despacho: Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado. Em, 31.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Embargante: Const. América do Sul Ltda.-Casul(adv Antonio Cândido Barra M. Brito).

Embargado: Pro-Morada Empreend. e Admin. Imob. Ltda adv. Carlos Eduardo Silva.
Despacho: à conta. Em, 29.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Raul da Silva Navegantes(adv Albina Souza).
Reu: Pass-Dist. e Rep. Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Rubens Nazareno Amorim Celestino Teixeira. adv. Arthur Alves Ramos.

Reu: Wanderley Lopes de Andrade.
Despacho: Cite-se. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Real S/A(adv Paulo Sá).

Reu: Mapal-Madeir. Paraense Ind. e Com. Ltda.
Despacho: Designo o dia 29 de setembro e 26 de outubro às 11 horas para a primeira e segunda praça, publique-se editais, observando-se os artigos 686 e 687 do C.P.C. Intime-se. Cumpra-se. Em, 05.09.89. Dra. M. do Ceu Duarte de Oliveira, Juiza de Direito em Titular da 9ª. Vara Cível.

Autor: Fábrica Leal S/A(adv Jean Roberto Houat).
Reu: L. Madeiros e Cia. Ltda..

Despacho: Diga o exequente. Em, 31.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco do Est. de Minas Gerais S/A(adv José de Arimatéia Rocha).
Reu: Cupim Agro. Reflorest. Ind. Com. Ltda.(adv Rui G. Tocantins).

Despacho: A exequente não se manifestou sobre o recebimento da quantia depositada pela devedora às fls. 21, que o faço no prazo de três dias. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: F. Pio e Cia. Ltda.(adv Arlindo Carvalho Neto).

Reu: Vera Lúcia Teodoro Maxaire.
Despacho: Oficie-se à telepará, nos termos do pedido do retru, e, solicitando-se informações acerca do valor do bem penhorado. Intime-se e cumpra-se. Em, 31.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: A. M. Eng. Terraplanagem Ltda(adv Elias Almeida).

Reu: Bancosa-Banco Comercial Bancosa(adv Clóvis Malcher Filho).

Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 30.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Frigoocosta Ind. e Com. Ltda.(adv Helena Lobato).

Reu: M. do Pertuo Socorro Milezzola Vieira(adv Jânio Nascimento).

Despacho: Baixem à conta, observando-se o despacho de fls. 13. Elaborada, voltem conclusos. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Luiz Sérgio Chermont Rodrigues(adv Fernando Vianna).

Reu: Guajará Administradora de Consórcio(adv Nelson da Silva Sá).

Despacho: Voltem à conta, devendo a Sr. Contadora observar o que contem o petitório de fls. 69. Intime-se. Em, 05.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Edvaldo da Silva(adv João A. Santos).

Reu: Natália Gonçalves dos Santos(adv Ulisses de Oliveira).

Despacho: Voltem à conta, observando à Sr. Contadora o que foi solicitado às fls. 53. Em, 05.09.89. Dra. M. do Ceu D. de Oliveira, Juiza de Direito.

Autor: Josefa Pereira de Souza(adv Alvaro Vilhena).

Reu: Francisco Del Totto M. Silva(adv Jorge Borba).
Despacho: Remeta-se ao Juízo da 8ª. Vara Civil, para os devidos fins, e observando-se as formalidades legais. Em, 05.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPENJO:

Autor: Francisco de Assis A. Dias(adv João Marques).

Reu: Firmo Vilhena(adv Pedro W. da Silva).
Despacho: Baixem à conta. Em, 05.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Leonor Monteiro de Oliveira(adv João Berkman de Lacerda Ferreira).

Reu: M. M. Mendes de Oliveira.
Despacho: Cite-se. Em, 05.09.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: João Figueiredo Siqueira(adv Solange Dantas).

Reu: Raimundo Máximo Tourão Pantoja.
Despacho: Cite-se. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

RESERVA DO DIA 06.09.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Ofícios, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Pará. Juiza Titular:Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz Escrivã:Stael Santiago

Proc. nº 4127/87-DESPENJO

A: Maria de Fátima Nascimento Bitar
R: José Dias Maia
Adv.: Drs. Edmar de Souza Pereira, Ricart Lima e Laureno de Macedo de Macedo Forat

Despacho: R. R. Resarco a perícia para o dia 28 do corrente, às 09 hs. De-se ciência as partes, perito, assistentes técnicos e demais interessados.

Proc. nº 6032/89-EXPLICAÇÃO JUDICIAL

A: José Pinto Assunção
R: Raimundo Alven dos Santos
Adv.: R. Arnaldo Augusto Martins Meira
Despacho: R. R. à conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 5398/88-AÇÃO REVISIONAL DE ANUENAL

A: Svanero Antônio Bentes de Oliveira
R: Linomar Saraiva Bahia
Adv.: Drs. Aluisio Vieira e Bernardo Nunes de Moraes
Despacho: R. R. Retornem os autos ao Dr. Juiz Auxiliar, uma vez que tem despacho seu nos autos, iniciada.

Proc. nº 5974/89-DESPENJO

A: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
R: J. Mesquita e Cia
Adv.: Drs. Orlando Antônio Fonseca e Sebastião Heládio de Souza
Despacho: R. R. Diga a autora sobre a contestação de fls.

Proc. nº 5985/89-DESPENJO

A: Maria Lúcia Soares Guimarães
R: Arthur Dilermando Costa Brito
Adv.: Drs. Laurêncio Miranda Rocha e Sebastião Heládio de Souza
Despacho: R. R. Defiro o requerimento de purgação de mora. Para o pagamento do depósito, designo o dia 20 do corrente, às 10

hs, indo antes à conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15%.

Belém, 06 de Setembro de 1989

STAEI SANTIAGO
Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1989-4ª FEIHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nºs: 597/85-A; 297/87; 415/87; 323/88; 721/88; 416/89; 478/89; 615/89; 254/89; 317/89; 433/89 e 439/89.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 297/87 **SUMARISSIMA**

Aut.: Hamran Elmescony Sobrinho
Adv.: Neomizio Lobo Nobre
Ré: Emilia Ferreira de Macedo
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 10/2/1990, às 9 hs., devendo o autor indicar o endereço correto da suplicada.

Proc. nº 721/88 INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Sousa, Oliveira & Carril Ltda
Adv.: Marcelo Meira Mattos
Reu: Banerj-Banco do Est. do Rio de Janeiro S/A
Adv.: Aury Souza Silva
DESP: Contados. Preparados. Ols.

Proc. nº 478/88 BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Banco do Brasil S/A
Adv.: Graça de J. G. de Oliveira
Ré: FAMA-Fabrica de Moveis da Amazonia Ltda
Adv.: Admar Kato
DESP: Indefiro o pedido de reconsideração, inconvertível na espécie. Quanto à receber a petição de fls. 39 como agravo também visto não estar o recurso formalizado nos termos do art. 523, do C.P.C.

Proc. nº 615/88 DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Aut.: Maria José da Silva Paixão
Adv.: José Maria do Nascimento
Ré: Paixão & Conoção Ltda.
Adv.: Dailson M. Nogueira
DESP: Aguardem a iniciativa dos interessados. Intimem-se.

Proc. nº 254/89 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Maria José Vieira da Silva
Adv.: Antonia Izabel Ozório
Reu: Idoneio Benassuli da Silva
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 30/10/1989, às 9,30 hs.

Proc. nº 439/89 VISTORIA JUDICIAL

Req.: Raul da Luz Bastos e s/wulher
Adv.: Gilson O. Faciola de Souza
Req.: Paulo Roberto Dantas de Oliveira
DESP: Defiro a indicação do assistente técnico dos autores.

Proc. nº 512/89 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: José Clarindo Martins Neto

Maria da Graça Morgado Martins

Adv.: Almerindo Trindade
DESP: Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e ols.

Proc. nº 375/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Dolores Casturina da S. Santos
Adv.: Amarildo Guerra
Reu: Luiz Souza Soares
SENT: Isto posto: Aplicando o disposto no art. 284, § único, do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo. Custas pelo autor. Arquite-se. P.R.I.

Proc. nº 415/87 ARROLAMENTO

Req.: Maria do Ceu Silva Bogéa
Adv.: João Zoghbi Barata
Req.: José Jurandir Antunes Bogéa
SENT: Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza seus jurídicos efeitos a partilha amigável de fls. 20 e termo de fls. 48, destes autos, dos bens deixados por falecimento de José Jurandir Antunes Bogéa, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 597/85-A CARTA DE SENTENÇA

Req.: Nello Fernando Antunes Crastanho
Adv.: José Maria Vianna Oliveira
Req.: Eloy Ruyol Brasileiro
Adv.: Cláudia Conde da Silva
SENT: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução por falta de objeto face a entrega e recebimento das chaves do imóvel, (termo supra), para que produza seus efeitos legais. Arquite-se. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**REMETIDO**

Proc. nº 395/88 - Execução

Ficoma-Auto Peças Ltda

Masseg-Macedo & Cia Ltda.

RECEBIDOS

Proc. nº 362/89 **DIVÓRCIO**

Luiz Carlos de Lima

Maria de Lourdes Rodrigues de Lima

Proc. nº 838/88 - Carta Precatória

Oriunda de Copinas-SP, para citar Airto dos Santos,

Silva a req. do Banco Bradesco de Investimento S/A

M A N D A D O S**EXPEDIDOS**

Proc. nº 504/88 - Execução
Leonilda de Automoveis Ltda
Ronald Loureiro PA
Obs: - Entregue ao avaliador: Guimarães

Proc. nº 341/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical - Cia de Credito Imobiliario
Francisco de Castro Meira e s/mulher
Obs: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 388/89 - Consig. em Pagamento
Edinabel Felix do Nascimento
Eda Marie de Oliveira Pontes
Obs: - Entre a Carta Precatoria a parte.

Proc. nº 267/88-0 - Carta de Sentença
Cooperativa da Ind. Pecuario do Pará Ltda
Rihomar Comercio e Servico Ltda
Obs: - Expedido officio no Banco.

Proc. nº 33/89-A - Sep. Judicial o/c Alimentos
Lucia Cristiana Guedes da Silva Santos
Anisio Silvestre Pinheiro
Obs: - Expedido officios a Telepará e Flumar.

DEVOLVIDOS

Proc. nº 878/87 - Ordinaria
Representações de Produtos de Beleza Ltda
Banco do Estado de Goiás S/A
Obs: Carta Precatoria devolvida.

A D V O G A D O S**RETRADOS**

Proc. nº 451/89 - Cautelar
Maria Tezsa do Ceu Cabral Abreu
Consortiás-Cons. Mac. de Veiculos Ltda.
Obs: - Entregue ao dr. Roberto R. Cardoso

Proc. nº 454/89 - Consig. em Pagamento
Inst. Org. Neurologia do Pará-IONPA
Ana Garcia Camacho
Obs: - Entregue ao dr. Rui Souza Filho

Proc. nº 657/87 - Execução
Auto Bel Ltda
Gilberto Araujo do Nascimento
Obs: - Entregue ao dr. Leonidas G. Alcantara

Proc. nº 117/87 - Consig. em Pagamento
João Freire de Andrade
Francisco Wilson Ribeiro
Obs: - Entregue ao dr. Wilson Ribeiro

Proc. nº 330/89 - Ordinaria
Maria Argillega Marques
Flavin Cardoso Papaleo e Outros
Obs: - Entregue ao dr. Luiz Neto

DEVOLVIDOS

Proc. nº 306/89 - Ordinaria
Maria Tezsa do Ceu Cabral Abreu
Consortiás-Cons. Nacional de Veiculos Ltda

Proc. nº 432/89 - Consig. em Pagamento
Francisco Armando Moreira
Alexandre Humberto de A. Guzman Achá e Outra

MINISTERIO PUBLICO**REMPETIDO**

Proc. nº 208/89 - Alvará
Nair das Neves Costa

REQUERIMENTOS E OFFICIOS

Sonora Comercial Ltda requerendo deposito do mês do mês agosto ultimo na ação de Consig. em Pagamento movida contra Francisco Jorge Hage.

Farmacia Ste. Julia especificando provas na ação de indenização movida por Odila do Carmo Moreno Cardoso.

Francisco Andrade de Aquino e esposa especificando provas na ação Ordinaria movida contra Luiz / Otavio Motá Pereira e esposa.

Raimundo Monteiro Fernandes e Maria Odete Neves Fernandes apresentando rol de testemunhas na ação de Divorcio requerida.

Maria Tezsa do Ceu Cabral Abreu, manifestando-se na ação Ordinaria de Nulidade de Alteração Contratual o/c Nulidade de Cobrança, movida contra Consortiás-Consorcio Nacional de Veiculos Ltda.

Instituto Nac. de Previdencias Social INPS, apresentando Exceção de Incompetencia na ação de Justificação requerida por Brazillina da Luz Cunha Belém, 06 de setembro de 1989

Francisco de Paula...

**CARTORIO PEPES - 5ª OFICIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 06/09/89****SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Requerentes: RAIMUNDO DOMINGOS SÁVIO FERREIRA E
TEREZA CRISTINA MATHIAS FERREIRA

Despacho: A. Designo o dia 28 do corrente, único disponível às 9:00hs para a realização da audiência prévia. I.-

Advogado: Eliete de Souza Lopes.

EXECUÇÃO

Credora: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM -
CATA

Devedor: JOSÉ GUALBERTO DE FARIAS

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Leogênio Gonçalves Gomes.

CARTA PRECATORIA

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVIL E
DA COMARCA DE SÃO PAULO SP

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CIVIL DA
COMARCA DE BELÉM PA.

ORDINÁRIA

Requerente: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA

Requerido: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA
Despacho: A. Cumpra-se. Designo o dia 20/10/89 às
9:30hs para a oitiva das tres primeiras
testemunhas e o dia 23/10/89 às 9:00hs
para a oitiva das tres ultimas testemu-
nhas arroladas. I.-
Advogados: Paulo Vieira Ceneviva, Alberto Viegas
Mariz de Oliveira.

COVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVORCIO

Requerentes: CARLOS CÉLIO CARVALTO E CLEIDE OLIVEIRA
RA CARVALTO

Despacho: A. Formalizado o competente termo mani-
feste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público.
I.-

Advogado: Ediléa Costa.

DESPEJO

Requerente: JOSÉ FERREIRA DIOGO

Requerido: PERES SANCHES & CIA LTDA

Despacho: Contados e preparados proceda-se a remes-
sa dos autos ao Egrégio Tribunal de Jus-
tiça do Estado. I.-

Advogado: Paulo Ernesto de Souza, Clovis Malcher
Filho e Raimundo Moreira Junior.

EXECUÇÃO

Credor: TEREZINHA DE JESUS PARENTE NOGUEIRA

Devedor: ALCIDES VASCONCELOS MENDES

Despacho: A avaliação expeça-se o competente man-
dado. Manifeste-se o exequente sobre o
pleito de fis. retro. I.-

Advogados: Luiz Neto, Reinaldo Antonio da Costa
e Pedro Lima.

DIVORCIO P/CONVERSÃO

Requerentes: RONALDO JOSÉ LIMA DA FONSECA E ANA
SÉRGIA RODRIGUES CAL

Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Pú-
blico. I.-

Advogado: José do Carmo Sampaio Martão.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: MARIA SOUZA DA SILVA

Requerido: JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Pú-
blico. I.-

Advogado: Antonio Pereira.

EXECUÇÃO

Credor: DINER'S CLUB

Devedor: ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS

Despacho: Ao contador do Juizo para levantamento
do débito. Arbitro honorários em 10%
sobre o valor. Designo o dia 19 do cor-
rente às 11:00hs para a quitação do dé-
bito, conforme o pleito de fis. retro.
I.-

Advogados: Jacirema Bezerra Sousa de Almeida. An-
tonio Monteiro de Medeiros.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: TÊLRIA SILVANA DO NASCIMENTO MOLLER

Requerido: FERNANDO DIAS MOLLER

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre
a contestação e Reconvenção produzidas
I.-

Advogados: Heldecio Nazaré Gomes de O. de Souza,
Adalberto Ambrosio de Souza.

GUARDA DE MENORES

Requerente: MÁRIO CÉZAR QUARESEMA

Requerida: MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS

Despacho: Certifique a Sra. Escrivã sobre a alega-
ção de fis. 21, a seguir manifeste-se o
Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.-

Advogados: Mônica Raiol de Moraes, Carlisbad de
Azevedo Maués.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA

Requerido: EDISON SEBASTIÃO GOMES CARDOSO

Despacho: Considerando a certidão a fis. retro e-
videnciando a conexão e prevenção do Mm
juizo da 9ª Vara Civil, declino de minha
competencia o que faço na conformidade
do art. 106 do CPC. Proceda-se a remes-
sa dos autos ao Mm. Juizo da 9ª Vara
Civil. I.-

Advogado: Eicivaldo Jorge da S. Jaime, Elias Pinto
de Almeida.

DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: DEOCLECIO LOPES DOS SANTOS

Requerida: MARIA JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Paulo Octávio A. Wanzeller, Telma Sueli
Leão Rodrigues.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ VELOSO & CIA LTDA

Requerido: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Josué da Silva Medeiros.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ RIBAMAR PINTO DE ALMEIDA E OUTRA

Requerido: MANOEL LOPES RODRIGUES

Despacho: A. cite-se o suplicado para receber o va-
lor dia 26 do corrente às 11:00hs ou con-
testar a ação. Comparecendo para a quita-
ção ficam arbitrados honorarios em 10%
Não formalizado a quitação deposite-se em
Cadermeta de Poupança perante o BEP, jun-
tando-se comprovantes.

Advogado: Elias Pinto de Almeida.

CARTA PRECATORIA

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA
COMARCA DE GUARULHOS - SÃO PAULO

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL DA
COMARCA DE BELÉM PARÁ

ALIMENTOS

Requerente: DAVI SANCHES E SERGIO MESIAS SANCHES
ALVES

Requerido: SILVINO ALVES NETO

Despacho: R. hoje. Proceda-se a devolução dos autos
ao Mm. Juizo Deprecante.

APELAÇÃO CIVIL CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Apelante: RAIF MOHAMAD BALLOUT

Apelado: FIRMO PEREIRA LIMA

Despacho: R. hoje. Intime-se as partes para as
providencias cabiveis.

Advogados: Magda Torres Ballout e Georgete Ab-
dou Yasbeek, Laurênio M. da Rocha.

MEDIDA CAUTELAR PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: HELIANA MARIA SILVA BRASIL

Requerida: RODOMAR LTDA

Despacho: R. hoje. Contados e preparados na con-
formidade do art. 519 do CPC, proceda-
se a remessa dos autos ao Egrégio Tri-
bunal de Justiça do Estado. I.-

Advogados: Antonio Lopes Lourenço, José Acreano
Brasil

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA

Requerido: OSVALDO OLIVEIRA PANTOJA E S/ESPOSA

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre
a contestação e documentos. I.-

Advogados: João Carlos C. Patrazana, Nathanael
Cardoso Leitão

SEPARAÇÃO DE COMPOS

Requerente: AUGUSTO CLÁUDIO DE TOLEDO PINTO

Requerida: MARIA SILENI ALBUQUERQUE DE TOLEDO PIN-
TO;

Desapcho: A manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M.
Público. Contados conclusos.

Advogados: Pojucan Tavares Junior, José Acreano
Brasil

DESPEJO

Requerente: MARIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA

Requerido: FRIGORÍFICOS CAPANEMA LTDA

Despacho: Certifique a Sra. Escrivã sobre a alega-
ção de intempestividade apresentada a
fis. retro. I.-

Advogados: Ary Jansen Branco, Reinaldo Antonio da
Costa.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MARIZILDA GOMES DA SILVA

Requerido: MARIA ELENITA BASTOS DA SILVA

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre
a contestação e documentos. I.-

Advogados: Carlos Ferro, Miguel Macedo.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA

Requerido: LUZIMIRA AGUIAR HAASE!

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, considerando
a manifestação da A. a fis. retro julgo
procedente a ação declaro extinta a o-
brigaçao condenando a suplicada ao paga-
mento de custas processuais e honorarios
do patrono da A. que arbitro em 10% so-
bre o valor consignado. Proceda-se o le-
vantamento do valor depositado formali-
zando-se nos autos as quitações havidas
e a seguir archive-se. P.R.I.

Advogados: Paulo Ernesto de Souza, Claudomiro Lo-
bato de Miranda.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: MARIA DE LOURDES FREITAS DE MEIRA

Requerido: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES JR

Despacho: Vistos, etc.." Isto posto, julgo proce-
dente a ação concedendo ao suplicado o
prazo de vinte (20) dias para a desocu-
pação voluntária do imóvel sob pena de
despejo condenando-o ao pagamento de *
custas processuais e honorários do pa-
trono dp A. que arbitro em 20% sobre o
valor da ação. P.R.I.

Advogados: Luiz Roberto C. de S. Meira,

ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: CYNTHIA DA CONCEIÇÃO MATOS PAVÃO

Requerido: RAIMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS

Despacho: Contados. Conclusos.

Advogados: Polidório Barbalho de S. Filho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ART VIDROS E CRISTAIS LTDA
Requerida: JOANA BAIÁ DE BRITO
R. hoje. Faculto a complementação dos alugueis * pela consignante até o dia 20.09.89 às 11:00hs conforme pedido de fls. 28v em caso de quitação arbitro honorários em 10% sobre o valor. Decorrido o prazo conclusos. I.
Advogados: Elaine Souza Lopes, Jorge Saul Junior

DESPEJO P/USO PROPRIO

Requerente: ISAIAS CHAVES DE ARAUJO
Requerido: PAULO DE JESUS SOUZA CAMARA E OUTROS
Despacho: R. hoje. Indefero o pedido de fls. 53 eis que trata-se de matéria estranha a lide cuja decisão ja foi publicada e transitada livremente em julgado. Cumpra-se a decisão prolatada. I.
Advogados: Maria Lúcia de Melo Carramanno, Jorge Lopes de Farias.

DESPEJO

Requerente: JORGE MOURA VILLAS BOAS
Requerido: NAZARÉ TEREZINHA DO NASCIMENTO VALADARES
Despacho: R. hoje. Contados, conclusos.
Advogados: Moacyr Cuns Fernandes, Milton Ferreira das Chagas.

DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: EVILÁSTIO BELTRÃO FILHO
Requerida: MARIA LÚCIA DE CASTRO BELTRÃO
Despacho: R. hoje. Após manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.-
Advogados: José Coriolano da Silveira,

CARTA PRECATORIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - BIAUI
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL DA COMARCA DE BELÉM PARÁ

EXECUÇÃO FORÇADA

Credor: RAIMUNDO VIEIRA SANTOS
Devedora: ELIZIA CUNHA MATOS
Despacho: R. hoje. Proceda-se na devolução dos autos ao Mm. Juizo Deprecante em virtude do não apresentação do requisito do instrumento de mandato requisito essencial para seu cumprimento.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: ARINO CARLOS DE MIRANDA CASTRO
Requerida: DIVA MARIA SERRA CASTRO
Despacho: Designo o dia 12/12/89 unico disponivel às 10:00hs para o prosseguimento de instrução. Ciente o M. Público; Intimem-se
Advogados: Valmick Melo, Pedro Nery Ferreira.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: DJALMA PORTILHO BENTES
Requerido: BENEDITO ARNALDO MARQUES DE OLIVEIRA
Despacho: R. hoje. Considerando que " Tem um só efeito a Apelação formalizada de ação de despejo por falta de pagamento" Ac. 14.135 - 03 - 05 - 88 TJE - Pa - Des. Orlando Vieira, determino a expedição da carta de sentença para cumprimento da decisão prolatada. Reserve-me a apreciação posterior sobre a garantia requerida a fls. 45, Contados e preparados na conformidade do art. 519 do CPC proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. I.-
Advogados: Francisco Pompeu Brasil Filho, Antonio Villar Pantoja.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: RONALDO GUILHERME PINHO DOS SANTOS E TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BRANCO DOS SANTOS
Despacho: Remarco a audiência para o dia 05/10/89 unico disponivel às 9:00hs. Intimem-se
Advogado: Milton F. Chagas.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: GILMAR LAERCIO GOMES DOMONT E SANDRA MARIA DOS SANTOS DOMONT
Despacho: Cite-se conforme o pedido de retro.
Advogado: Francisco Pompeu Brasil

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA

Requerente: MILUCIA DO SOCORRO BARBOSA
Requerida: MARIA DA CONCEIÇÃO MULLER CAMPOS E ANA MARIA VALE MULLER
Despacho: Proceda-se a expedição de carta precatória ao Mm. Juizo da Comarca do Rio de Janeiro. I.-
Advogados: Aristoteles de Deus Outeiro e Marialva Pereira de Sena. Ruth Elenice Barbosa de Mello.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: ANA ZÉLIA TELES MELO
Requerido: JOSÉ VICENTE NASCIMENTO MELO
Despacho: Remarco a audiência para o dia 01/11/89

unico disponivel às 10:00hs. Ciente o M. Público. Renovem-se as diligencias. I.-
Advogados: Acácio Fernando Brito Eileres, ALIMENT

ALIMENTOS

Requerentes: ELISIENE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Requerido: LUIZ SÉRGIO SOUZA DO NASCIMENTO
Despacho: R. hoje. Remarco a audiência para o dia 17/10/89 unico disponivel às 9:00hs:Renovem-se as diligencias. I.-
Advogado: Possidônio da Costa Nero

ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA
Despacho: Remarco a audiência para o dia 10/10/89 às 9:00hs. Renovem-se as diligencias. I.-
Advogado: Maria Emília Rebelo de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE 9ª VARA

Requerente: JULIA SILVA DO NASCIMENTO
Requerido: JOAQUIM ROQUE DA CUNHA
Despacho: R. hoje. Ao preparo. Belém, 05/09/89.
Advogados: José Maria da Consolação, Nazaré Gonçalves dos Santos.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1989

Juizo da 6a. Vara
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS contra si aforados pela empresa MARIELK LTDA e outros, falando no processo-Adv. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil
OBS:Recebido em 06/09/89

Requerimento de MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ROGERIO CAMPOS PINA, requerendo a expedição de Alvará-Adv. Alberto Fares Akel
OBS:Recebido em 06/09/89

Requerimento de JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCÊS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra SOERGA ENGENHARIA, requerendo continuação de depósito-Adv. Orlando de Melo e Silva
OBS:Recebido em 05/09/89

DESPEJO

Requerente: SHIGERU KAWAGUCHI-Adv. Armando Sava da
Requerido: CONDESA COMPANHIA DE DENDÊ DA AMAZONIA-Adv. Maraly Marvão Cardoso
Despacho: A conta, para calculo total do débito. Após voltem-me conclusos para designação de dia e hora para purgação da mora. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: COMERCIAL DIESEL LTDA-Adv. Solange Maria Valente do Couto Dantas
Requerido: FREDERICO COELHO DE SOUZA
Despacho: Sou muito amiga do requerido, pelo que declaro-me suspeita, nos termos do art 135, § unico do CPC, a re-distribuição entre um dos juizes sem vara

DESPEJO

Requerente: MARIA DE NAZARETH MARCOS RIO e outro Adv. Amauri Faciola
Requerido: MANOEL JERONCIO DOS SANTOS
Despacho: Cite-se

ALIMENTOS

Requerente: - - - - -Adv. Leandro Jorge de Lima
Despacho: Tendo em vista o acordo procedido as fls 81/83 dos autos de separação, tudo devidamente homologado, extingo o processo com julgamento do merito, na forma do art 269 item III, do CPC

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - -Adv. Leandro Jorge de Lima
Sentença: Homologo, por sentença o acordo firmado, para que produza seus juridicos e legais efeitos. P.R.I.

Juizo da 6a. Vara

Requerimento de JOÃO DE SOUZA ROCHA, por seu advogado, na Ação em que é autora ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA, requerendo depósito-Adv. Eduardo Henrique Bastos
OBS:Recebido em 06/09/89

Requerimento de MANOEL SOARES PONTES CARNEIRO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move DEO DATO DE ARAUJO PONTES, requerendo juntada de proçu ração-Adv. João Bosco de Carvalho
OBS:Recebido em 06/09/89

Requerimento de IVANILDA SANTOS NUNES, por seu advogado, na Ação que move contra ISMAELINO DA SILVA NUNES, requerendo juntada de estabelecimento-Adv Maria de Nazare Castro Maia
OBS:Recebido em 06/09/89

Requerimento de RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOÃO MONTEIRO LIMA, requerendo providências contra oficial de justiça-Adv. Rui Guilherme de Carvalho Aquino
OBS:Recebido em 06/09/89

Requerimento de MANOEL SOARES PONTES CARNEIRO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move DEODATO DE ARAUJO PONTES, requerendo purgação da mora Adv. João Bosco de Carvalho
OBS:Recebido em 06/09/89

Requerimento de BRENDA BOITUQUE LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO, requerendo depósito e juntada de recibos-Adv. Edison Almeida
OBS:Recebido em 06/09/89

AGRAVO

Requerente: IND FARMACEUTICA FIALHO-Adv. Ary Jan- sen Branco
Requerido: PEDRO RATIS PINHEIRO-Adv. Afonso Vi- tor Cardoso
Despacho: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

RENOVATÓRIA

Requerente: BERLO COM E IND-Adv. Iracema da Silva Araujo
Requerido: CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO - Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca
Despacho: A conta

EXECUÇÃO

Requerente: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO-Adv. Leagê- nio Gonçalves Gomes
Requerido: FRANKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO-Adv. Roberto Kaluth de Carvalho
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls 31.

Juizo da 6a. Vara-EMBARGOS

Requerente: PEDRO SUEIRO -Adv. Maria Emidia Rabe- lo de Oliveira
Requerido: ANA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de justiça gratuita. Todavia, ha que ser o feito distribuido para uma das varas da Assadstancia judiciaria. A distribui- ção para as devidas fins

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - -Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Sentença: Decretando a separação do casal

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - -Adv. Cicery Bordalo Jr
Sentença: Decretando a separação do casal

Requerimento de ANTONIO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que, requerendo o levantamento dos depo- sitos-Adv. Laurênio Miranda da Rocha
OBS:Recebido em 05/09/89

Requerimento de CAMILO FERREIRA DOS SANTOS, repre- sentado por LAURA MARIA RIBEIRO FERREIRA, na Ação que move contra ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, reque- rendo expedição de ofício-Adv. Janio Souza Nasci- mento
OBS:Recebido em 05/09/89

Requerimento de MANOEL CLEMENTE RODRIGUES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JORGE ABRÃO AGE, requerendo a continuação dos de- positos-Adv. Francisco Carlos Queiroz
OBS:Recebido em 05/09/89

Requerimento de CONCRESESTE LTDA, por seu advoga- do, na Ação de ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO, oferecen- do contestação-Adv. José Nazareno Nogueira Lima
OBS:Recebido em 05/09/89

Requerimento de EROTILDES WANDERLEY SOUZA, por seu advogado, na Ação REIVINDICATÓRIA que move contra MARIA DE NAZARÉ A SOUZA, requerendo substituição de perito e designação de outra data-Adv. Milton Chagas
OBS:Recebido em 05/09/89

Requerimento de MARIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move NATALINO NASCIMENTO RODRIGUES FILHO, apresen- tando contestação-Adv. Mauro Aurélio Lima
OBS:Recebido em 05/09/89

[Handwritten signature]
CARLOS TRINDADE
Escritor

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritor - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 06/SET/1989**

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
Proc. nº 8763 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - SÃO PEDRO IND. E COM. LTDA
Advogado - LÍCIA MARIA S CAPELA LOPES
Requerido - W. J. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Despacho - INTIME-SE O REQUERIDO.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2470 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Separando - JOÃO ANTONIO GOMES DE PINHO
Advogado - ANTONIO PEREIRA
Separando - TEREZA CRISTINA DO S. A. S. PINHO
Advogado - JOSÉ MARIA TUMA HABB
Despacho - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM, NA DA HAVENDO A SANAR. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS DESDE QUE REQUERIDAS EM TEMPO HÁBIL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO; INTIME-SE AS // PARTES, PROCURADORES E O ORÇÃO DO MP.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2894 - EXECUÇÃO
Exequente - MEJER KABACZNIK
Advogado - GILBERTO GUIMARÃES
Executado - JOSÉ GUALBERTO DE FARIAS
Advogado - NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
Despacho - OFICIE-SE A TELEPARÁ, PARA AS IN- FORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO, BEM COMO SEU VALOR E DESATIVAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2771 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos - JOSÉ OTÁVIO NOVO FAÇANHA e MARIA IVE TE GUTIERREZ FAÇANHA
Advogado - PAULO ROBERTO VALE P CARNEIRO
Despacho - VISTOS, ETC, HOMÓLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTAN- CIADO ÀS FLS. 02, ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OB- SERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, É QUE DECRETO A / SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DOS REQUERENTES, TRAN- SITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE.-

Proc. nº 2961 - DIVÓRCIO
 Divorciandos - DENILZO DE SOUZA LIRA e ANA AMÉLIA DA SILVA GONÇALVES
 Advogado - DIGA O MP., DR. ANTONIO V CASTRO
 Despacho - DIGA O MP.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2231 - ORDINÁRIA
 Requerente - J CRUZ ENGENHARIA LTDA
 Advogado - DEUSDEDITH F BRASIL
 Requerido - BRADESCO AMAZÔNIA S/A - CRED. IMOB.
 Advogado - MARCO AURÉLIO DE A BUARQUE
 Despacho - SUBAM OS AUTOS AD ETJE.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2916 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Separandos - CARLOS AUGENIO P. FRAZÃO e ANA MARIA AVELAR FRAZÃO
 Advogado - MARIA DASGRAÇAS R SAMPAIO
 Despacho - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 22. EXPEÇA -SE MANDADO DE AVERBAÇÃO EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-

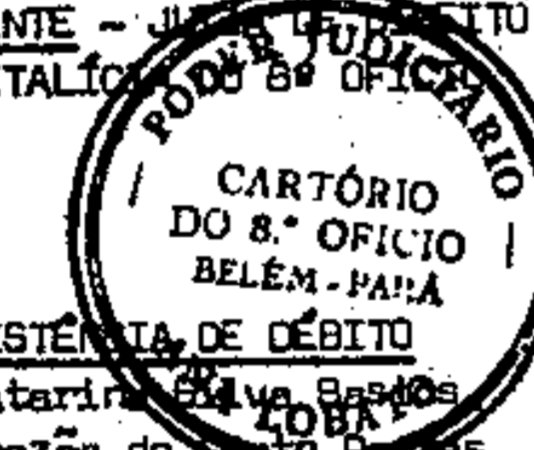
Proc. nº 2883 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 Divorciandos - RICARDO F PINTO e MARIA LUCIA C PAES
 Advogado - FLAVIO DE CARVALHO MAROJA
 Despacho - ASSIM, COMPROVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, E NADA MAIS SE RECLAMA E COM FUNDAMENTO NO ART. 226, PARÁGRAFO 6º, DA CONST. FEDERAL, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE FLS. 02, PARA EM CONSEQUÊNCIA CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES RICARDO FIGUEIREDO PINTO e MARIA LUCIA C PAES, QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. I. R.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2866 - ALIMENTOS C/ COM DIVÓRCIO
 Requerente - DILAMARIS DE SOUZA BATISTA
 Advogado - LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO
 Requerido - ARICLES MATOS BATISTA
 Advogada - MARCIA ARNEZ
 Despacho - DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2355 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante - IPAL INO DE PRODIMENT. DA AMAZ.
 Advogado - ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
 Embargado - BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado - CELIO SIMÕES DE SOUZA
 Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE OS APELANTES A EFETUAREM O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2000 - EXECUÇÃO
 Exequente - NEWTON CORRÊA VIEIRA E OUTROS
 Advogado - WILSON DAHAS JORGE FILHO
 Executado - GOMD ARQUITETURA LTDA E OUTRO
 Advogado - DEUSDEDITH F BRASIL
 Despacho - VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A ARREMATACÃO EFETUADA AS FLS., CONSTATANDO OS AUTOS DE FLS. QUE PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 694 DO CPC. PASSE-SE EM FAVOR DO ARREMATANTE A COMPETENTE CARTA E A SEGUIR BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO. INTIME-SE.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MADEDO PARENTE
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITAL
RESENHA DO DIA 06/09/89.



8ª VARA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
 REQUERENTE: Helene Vatarina
 ADV: Solange Maria Frazão do Amaral
 REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
 ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.
 DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos apresentados. Belém, 04/09/89. Dra. Maria Rita de Lima - 5ª Juíza não titular.

6ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: Roberto Farid Elias Nassoud.
 ADV: Elias Saleme.
 REQUERIDO: Joaquim Soares.
 ADV: Francisco Assis dos Santos Filho.
 DESPACHO: Ex Positis. Atendendo as razões acima expendidas, deixo de julgar procedente a reconvenção, face ao seu desentranhamento e JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no art. 926, do CPC e art. 505, do CC, CONDENANDO o réu a restituir a parte que ocupa no imóvel reivindicado e a desfazer a construção e plantações feitas. Como pena de não obediência, CONDENO ainda o réu ao pagamento dos honorários dos autores, que fixo em 20% sobre o valor atribuído à causa, consistente e disposto no artigo 20, § 3º, do CPC e às custas judiciais. P. R. I. - Cumpra-se. Belém, 06/09/89. Dra. Rutá Fortes - Juíza de Direito da 6ª Vara Cível.

6ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 AGRAVANTE: Joaquim Soares.
 ADV: Francisco Assis dos Santos Filho.
 AGRAVADO: Academia Unigra Roberto Farid Elias Nassoud
 ADV: Antonio Jorge Abelém.
 DESPACHO: R. hoje, Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 10, manifestando-se o agravado, como de direito. Belém, 06/09/89. Dra. Rutá Fortes - Juíza de Direito da 6ª Vara Cível.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1989
 CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.
 JUÍZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUÍZA EM EXERCÍCIO: Dra. YVETTE EÓCIA PINHEIRO

JUIZA NÃO TITULAR - 4ª JUÍZA
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 AUT.: MARIA LEONOR DOS SANTOS GONÇALVES E OUTROS
 ADV.: MANOEL MARIA BARROS COSTA E LICURGO FELIXOTO
 R\$U.: WALBER JOSÉ FREITAS LIMA
 ADV.: JANDYR SILVA FARIAS

DESP.: Chamo o processo à ordem para determinar ao signatário da petição inicial de fls. 2/8, que junte aos autos no prazo de 48 horas, os instrumentos de mandato, ex vi art. 37 do CPC, sob pena de ser decretada a nulidade do processo. Cumprido o despacho, digam os autores, no prazo de cinco (05) dias sobre a prestação de contas apresentadas pelo Réu. Belém, 01.09.89.

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 AUT.: MARIA LEONOR DOS SANTOS GONÇALVES E OUTROS
 ADV.: LICURGO FELIXOTO E MANOEL MARIA BARROS COSTA
 R\$U.: WALBER JOSÉ FREITAS LIMA
 ADV.: JANDYR SILVA FARIAS

DESP.: Ao Representante do Ministério Público. Belém, 0.09.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQT.: FLAVIO TAVARES E MARIA MENDES DO ROSÁRIO
 ADV.: tania souza
 DESP.: Ao M. Público. Belém, 04.09.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO
 REQT.: MARIA ELIETE CAVALCANTE DE BRITO
 ADV.: JOSELEIA C. KAUFFMAN

INTV.: ALFREDO HENRIQUE CAVALCANTE
 ADV.: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
 INTV.: FRANCISCA FORTES CAVALCANTE
 DESP.: Diga as autoras no prazo de 03 dias. Belém, 01.09.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQT.: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA E MARIA CECILIA DE ARAUJO LIMA
 ADV.: REGINA LUCIA BARATA

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 01.09.89

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PENSO ALIMENTÍCIO
 AUT.: JOSÉ MARIA ARAUJO
 ADV.: LAURENTE ROCHA

R\$U.: NEUSA ANGERIA ANDRADE ARAUJO
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 17, tendo em vista o parecer da Douta Promotoria Pública e face a certidão de fls. 05 que comprova a maioridade civil da alimentanda e a sentença de fls. 09/13, que decretou nulo o casamento das partes. Oficie-se ao INPS, ag. de Vitória, sug pendendo o desconto. Belém, 04.09.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIA DE SOUZA SANTARÉM ARAUJO
 ADV.: RUI GUILHERME SOUZA
 R\$U.: MARIO MASCARENHAS ALVES B. DE ARAUJO
 ADV.: ABRAMAT MATIAS MOTA

DESP.: Apense-se a estes os autos de Separação litigiosa em que é autor o Requerido e Réu a requerente e volente tem-se conclusos para decidir o pedido de fls. 10/11. Belém, 04.09.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: RLY DE FATIMA DA SILVA MARDOCK
 ADV.: PAULO SERGIO F. DE SOUZA
 R\$U.: ROBERTO PEREIRA PINHO
 ADV.: REINALDO ANTONIO DA COSTA

DESP.: Ao Dr. Representante do Ministério Público. Belém, 01.09.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQT.: GIL SILVA E RUTH AUXILIADORA MONTENEGRO SILVA
 ADV.: ABRAHAM ASSAYAG

DESP.: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 03 e 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P. I. R. Belém, 05.09.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQT.: JORGE PINTO DA SILVA E NILCE FERREIRA DA SILVA
 ADV.: ABRAHAM ASSAYAG

DESP.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo, lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 04.09.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQT.: TALCITA FREITAS DOS SANTOS E ORLANDO MARTINS DOS SANTOS
 ADV.: REGINA LUCIA BARATA

DESP.: Ao Ministério Público. Belém, 05.09.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO
 REQT.: LUCIA DA SILVA
 ADV.: MARIA ARIETE CUNHA

DESP.: Ao Ministério Público. Belém, 05.09.89
AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO
 AUT.: ZENAIDE FARIAS

ADV.: MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
 DESP.: Ao Ministério Público. Belém, 05.09.89
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQT.: RAIMUNDO MONSECA DAS MEROES E EFIGÊNIA RODRIGUES DAS MEROES
 ADV.: DRISE TAVARES

DESP.: Ao Ministério Público. Belém, 05.09.89
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQT.: DIACUI MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA E JOSÉ CARLOS PANVA DA GAMA

ADV.: MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
 DESP.: Ao Ministério Público. Belém, 05.09.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
 REQT.: DORACT ALMEIDA LEAL
 ADV.: ALVITBERTO COELHO

DESP.: Ao Ministério Público. Belém, 05.09.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQT.: LUIZ CLAUDIO CARVALHO MOTA E ROSA HELENA DE LIMA MOTA

ADV.: REGINA LUCIA BARATA
 DESP.: Ao Ministério Público. Belém, 05.09.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
 REQT.: BENEDITO GUADÉRCIO DE LIMA
 ADV.: DOURIVAL R. DOS SANTOS DE LIMA

DESP.: Citem-se os ausentes por edital, com o prazo de 20 dias. Belém, 05.09.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO
 REQT.: JOÃO FAVALHO SANTOS
 ADV.: IVONE D'OLIVEIRA DUARTE

DESP.: Vistos, etc. A prova documental evidenciou ter havido engano quanto ao sobrenome da menor Keila a quando do registro de seu nascimento, eis que sua genitora, separada de fato e ainda usa o sobrenome do marido, que indevidamente foi acrescido ao nome da menor. Nestas condições, face a documentação anexada e parecer do Órgão do Ministério Público, defiro o pedido de termo que no registro nº 61.375, lavrado as fls. 198v. do livro nº 61-A, seja retificado o nome da menor e passe a constar ali KEILA CAROLINA FARIAS DOS SANTOS, ao invés de Keila Carolina Neves dos Santos. Expeça-se mandado. P. R. I. Belém, 04.09.89

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DE CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS. Belém, 06 de setembro de 1989

AÇÃO: Rescisão de Contrato - 11a. Vara - nº 651/88
 Autor: Raul Amaral Engenharia & Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo Roberto Valle Carneiro)
 Réu: Mario Antonio Sarkis Peixoto e outro (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)
 Despacho: A conta, conclusos.

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 377/89
 Autor: David Salim Sab Abud (Adv. Dr. Aluisio Meira)
 Réu: Lúcia Helena Mendes de Figueiredo (Adv. -)
 Despacho: Intime-se o patrono que firmou a presente a apresentar instrumento procuratório atualizado no prazo de 10 dias

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 378/89
 Autor: Sérgio Matheus Goês (Adv. Dr. Thales Eduardo R. Pereira)
 Réu: Antonio Vale Pinheiro (Adv. -)
 Despacho: A. Intime-se o requerente a completar a inicial em 10 dias, apresentando a documentação correta à propositura desta ação.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 380/89
 Requerente: Raimundo Domingues da Silva (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)
 Requerido: Raimundo Nonato Barbosa Pinheiro (Adv. -)
 Despacho: A. Conclusos

AÇÃO: Alvará - 11a. Vara - nº 379/89
 Requerente: Laurindo Marques de Deus (Adv. Dr. Julio Gasparino G. da Silva)
 Requerido: Herança de Laura de Souza Pacheco
 Despacho: A. Conclusos

AÇÃO: Ordinária de Obrigação de Fazer e Cominatória - 11a. Vara - nº 381/89
 Autor: Academia de Ginástica Rítmica's Ltda. (Adv. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo)
 Réu: Indústria Brasileira de Aparelhos Fisioterápicos Ltda. (Adv. -)
 Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 382/89
 Requerente: Roberto Lima Dias (Adv. Dr. Lucia de Fátima Silva Pinho)
 Requerido: ENDECO - Engenharia Ltda. (Adv. -)
 Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 356/89
 Requerente: Raif Ballout (Adv. Dra. Magda Torres Ballout)
 Requerido: Paysandú Sport Club (Adv. -)
 Despacho: Cite-se Paissandú Sport Clube, na pessoa de seu representante legal, através mandado para: no dia 18 do mês corrente, às 11 horas, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada às fls. 23, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o depósito em Cademeta de Poupança, no BEP, ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruído referido prazo da data designada para o recebimento. Comparecendo o requerido, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o art. 892 do CPCivil. Int.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 334/89
 Autor: Cicero Garcia (Adv. Dr. Arnaldo Meira)
 Réu: Miguel Chaves de Souza (Adv. -)
 Despacho: Contados e preparados, conclusos

AÇÃO: Embargos do Devedor - 11a. Vara - nº 105/88
 Embargante: Enisa-Engenharia e Indústria S/A e Cursino da Silva Lobato)

Embargado: Samuel Ramiro Bentes (Adv. Dr. Amândeo Soutte lo Cordalero)
Sentença: Julgo em parte procedente os presentes embargos, acatando preliminar de nulidade da penhora, com base no estatuto no art. 57 do Dec. Lei nº 413/69, devida a referida ter recaído em bem impenhorável - bem vinculado à cédula de crédito industrial e já anteriormente hipotecada ao Banco do Estado do Pará e em consequência desconstituída a dita penhora, prosseguindo-se, no entanto, normalmente a Execução com a objeção da penhora em outros bens dos executados - em - bargantes. Como embargantes e embargado são partes sucumbentes, serão recíprocas e proporcionalmente distribuídas e compensadas entre elas os honorários (na base de 20% sobre o valor da causa), e as custas e despesas processuais (art. 21, caput do CPC) P.R.I.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TEREZINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: CONSTRUTORA REAL MOREIRA LTDA. Agravados: PARA-QUASSU ELERES e Outros. Despacho: "Defiro a formalização do agravo de instrumento. Intimou-se os agravados a indicar as peças dos autos que pretendem transferir e juntar documentos." (06.09.89) Advogado: Drs. Ferdinando Telles S. Corrêa, Paraguassu Eleres.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ GUILHERME FERREIRA CORDEIRO. Impetrado: PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Sentença: "Vistos, etc. Ex. vi de inciso VIII do art. 267 do Código de Processo Civil, extingue o vertente 'writ', sem julgamento de merito. P.I.R." (06.09.89) Advogado: Dra. Eliete de Sousa Lopes.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA PARA FINS DE REPOSIÇÃO DE VANTAGENS E RESTABELECIMENTO DE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS. Autor: HENRI DE ARAÚJO GUIMARÃES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga a Autor acerca da contestação e documentos que a instrua." (06.09.89) Advogado: Dr. Haroldo Sousa // Silva. Procurador de Estado: Dr. José de Miranda Leão Filho.

14ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: ESTADO DO PARÁ. Impugnada: HENRI DE ARAÚJO GUIMARÃES. Despacho: "Diga a impugnada, em cinco (05) dias." (06.09.89) Procurador de Estado: Dr. José de Miranda Leão Filho. Advogado: Dr. Haroldo Sousa Silva.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITO ADQUIRIDOS. Autor: CARLOS HACHEM CHAVES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Subem os autos à Egrégia Corte de Justiça deste Estado acrescidos de meus respeitosos cumprimentos." (06.09.89) Advogado: Dra. Maria de Nazare Chazar Chaves. Procuradora de Estado: Dra. Eledy Nasser de Alencar.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TOTAL CONDUTORA DE NEGÓCIOS LTDA. Devedora: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Despacho: "Cumpra-se a parte final do decisorio de fl. 44, destes autos." (06.09.89) Advogado: Dr. Edilson Moura Barrese. Procuradora de Estado: Dra. Leana Lia Gentil Uliana.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: JOSÉ CLÓVIS FERREIRA BASTOS. Despacho: "Defiro o pedido retro, observadas as cautelas legais." (06.09.89) Advogado: Dra. Helena Rocha Lebate.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELÉM - COMTAXI. Impetrado: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS ROBOVIÁRIOS DE BELÉM. Despacho: "Diga o impetrante acerca das preliminares suscitadas na resposta (informação) de fls. 26 e seguintes. A seguir, rumem os autos à Conta." (06.09.89) Advogado: Dr. Emanuel Medeiros de Miranda.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSÉ RIBAMAR TAVARES. Despacho: "Atendendo as prescrições do artigo 937 do Código de Processo Civil, com a juntada dos autos de embargo administrativo da obra, defiro a liminar requerida, determinando // que se cumpra o artigo 938 de mesmo diploma formal." (06.09.89) Procuradora: Dra. Mª da Glória // Mareja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: APARICIO MATOS FILHO. Despacho: "Atendendo as prescrições do artigo 937 do Código de Processo Civil, com a juntada dos autos de embargo administrativo da obra, defiro a liminar requerida, determinando que se cumpra o artigo 938 de mesmo diploma formal." (06.09.89) Procuradora: Mª da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ANTONIA HORGUCHI. Despacho: "Satisfeita e devida a peça vestibular da ação, com o embargo administrativo da obra nunciada, defiro 'in limine litis' a medida requerida. De-se cumprimento ao artigo 938 do Código de Processo Civil." (06.09.89) Procuradora: Dra. Mª da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ANTONIO CARLOS. Despacho: "Satisfeita e devida a peça vestibular da ação, com o embargo administrativo da obra nunciada, defiro 'in limine litis' a medida requerida. De-se cumprimento ao artigo 938 do Código de Processo Civil." (06.09.89) Procuradora: Dra. Mª da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO S. MIRANDA. Despacho: "Satisfeita e devida a peça vestibular da ação, com o embargo administrativo da obra nunciada, defiro 'in limine litis' a medida requerida. De-se cumprimento ao artigo 938 do Código de Processo Civil." (06.09.89) Procuradora: Dra. Mª da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOÃO FERREIRA. Despacho: "Estado suficientemente instruída a petição inicial, defiro a liminar 'in limine litis', ex vi do artigo 937 do Código de Processo Civil. De-se cumprimento ao artigo 938 de mesmo diploma processual." (06.09.89) Procuradora: Dra. Mª da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: PRUILO GEORGE MIRANDA. Despacho: "Estado suficientemente instruída a petição inicial, defiro a liminar 'in limine litis', ex vi do artigo 937 do Código de Processo Civil. De-se cumprimento ao artigo 938 de mesmo diploma processual." (06.09.89) Procuradora: Dra. Mª da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO NUNES FINHEIRO. Despacho: "Estado suficientemente instruída a petição inicial, defiro a liminar 'in limine litis', ex vi do artigo 937 do Código de Processo Civil. De-se cumprimento ao artigo 938 de mesmo diploma processual." (06.09.89) Procurador: Dr. Clevis Makcher Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: INADIR FERREIRA DE QUEIROZ. Despacho: "Atendidas as prescrições do artigo 937 do Código de Processo Civil, com a juntada dos autos de embargo administrativo da obra, defiro a liminar requerida, determinando que se cumpra o artigo 938 de mesmo diploma formal." (06.09.89) Procuradora: Dra. Mª da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autor: ANGELENO DA SILVA OLIVA. Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Renove-se as diligências para o art. 11 de outubro, as 10h. Cite-se e intimem-se." (06.09.89) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INCOMINADA. Requerente: GLEIBSON CORDEIRO ROCHA. Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. Despacho: "Vistos, etc. Declino, ex vi do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, da competência deste Juízo para processar e julgar o feito, vez que o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é empresa pública federal, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal, acrescidos de nossos cumprimentos, após o pagamento das custas judiciais. P.I.R." (06.09.89) Advogados: Drs. Wilson Pinheiro Brandão, Ivan Sergio Rey.

Belém, 06 de setembro de 1989.
TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã
15ª OFÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MALO CASTELO FRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 06.09.89
CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº 74/89-SISCOM-301890477948 de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Requerente: ADONIAS MARQUES DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Waldir Filho). Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda). Despacho: Diga os autores sobre a contestação. Belém, 05.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 74/89 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João M. Filho). Requerido: ADONIAS MARQUES DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Waldir Filho). Despacho: Diga os impugnados. Belém, 05.09.89. Drs. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 84/89-SISCOM-301890486824 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Consignante: MOISA-MOJU AGRO INDUSTRIAL LTDA. (Adv. Rui Tocantins). Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. (Adv. Helder Francês). Despacho: Diga a autora sobre a contestação e a reconvenção. Belém, 05.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 118/89-SISCOM-301890562210 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA VASCONCELOS. (Adv. Claudemiro L. de Miranda). Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA. (Adv. Laudomício Ferreira). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 05.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 113/89-SISCOM-301890560529 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: COLÉGIO ABRAHAM LEVY. (Adv. Alice Antunes).

Requerido: PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. (Adv.). Despacho: À conta. Belém, 05.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1068/88-SISCOM-301870360445 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Neto). Requerido: SOCORRO DE TEL. (Adv.).

Despacho: Este juízo em despacho constante de outro processo já manifestou-se sobre o alegado às fls. 19 dos autos, considerando que o próprio juízo determinou a realização da perícia, necessária para o julgamento do feito e assim cabe ao autor da ação antecipar os honorários do perito de acordo com o disposto no art. 19 § 2º do Código de Processo Civil e art. 20 § 2º do mesmo Código, pois o profissional liberal nomeado pelo juízo não tem obrigação trabalhar de graça ou ficar esperando anos a fio até que a sentença prolatada na ação, transite em julgado e possa ser executada, quando então o vencido pagará as despesas processuais, o que é profundamente injusto para quem colaborou com o juízo, teve despesas para realizar o seu serviço e principalmente prestou serviços ao autor da ação, principal interessado no julgamento do feito. A jurisprudência trazida aos autos pelo autor refere-se a despesas decorrentes de perito ou avaliador indicado pela autarquia, o que não é o caso destes autos, que refere-se a honorários do perito do juízo e não do assistente técnico da parte. Belém, 05.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 133/89-SISCOM-301890547351 de ORDINÁRIA. Requerente: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA PINON E OUTROS. (Adv. Laurênio M. da Rocha). Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARÚ. (Adv.) Despacho: Apresentem os requerentes o inteiro teor da Lei Municipal nº 246 de 13.12.82. Cite-se a suplente para contestar a ação no prazo legal. Belém, 05.09.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 06 de Setembro de 1989.

Ana Maria Malo Castelo Franco de Carvalho,
Escrivã

Belém, 06 de setembro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reque. JOSÉ ANSELMO DA PAIXÃO DA SILVA. (Adv. Nazare Maia). Reque. TEREZINHA DE JESUS BASTOS MEDEIROS. Desp. Ao M.P. Belém, 04 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ALIMENTOS. Reque. MIRIAN RODRIGUES MARTINS. (Adv. Altiberto C. da Silva). Reque. JOSÉ MACIAS DE BARROS. (Adv. Miguel Cunha). Desp. Ao M.P. Belém, 05 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Reque. IVONILDA BLOIS DA ROCHA. (Adv. Nazare Maia). Reque. SIRVAL ALCANTARA DA ROCHA. (Adv. Sinésio Paulo B. Cunha). Desp. Mantenho o despacho agravado nos seus fundamentos. Subam os presentes autos de agravo ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 04 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. (Adv. Mª Amélia M. de Almeida). Desp. Cite-se a esposa do "de cujus" através Carta Precatória, e os filhos por mandado. Belém, 04 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reque. CARLOS BRITO DE OLIVEIRA. (Adv. Sueli Paiva). Reque. SILVIA COSTA OLIVEIRA E OUTROS. (Adv. Margareth E. Nascimento). Desp. Ao M.P. Belém, 04 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. ANTONIO LAURO DA SILVA E MARIA MARLENE COSTA. (Adv. Glaciela Ferreira). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de Fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 04 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

APELAÇÃO CÍVEL. Apelante: OSCARINA CHAVES ALVES. (Adv. Fernando Soares). Apelado: JOSÉ Mª LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE JR. (Adv. José Mª Losada F. Albuquerque Jr.). Desp. Expeça-se o mandado de despejo compulsório. Belém, 04 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante, JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL.

Requerido: TEREZA MONTEIRO MAIA
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I
Advogados: Loris Rocha Pereira, Roberto Caetano M. Pereira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
Requerido: CAMPBELL NEILSON SMITH JUNIOR E S/MULHER
Despacho: A manifestação do Curador especial ex vi art. 9º inciso II do CPC. I.-
Advogados: Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: PATRICIA ALVES DE CARVALHO CHAQUIM
Requerido: MIGUEL CHAQUIM
Despacho: Manifeste-se a A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-
Advogados: José Fernandes Chaves, João de Miranda Leão Filho.

DESPETO P/BALTA DE PAGAMENTO

Requerente: ANA MARIA DIAS SANTIAGO PEREIRA
Requerido: BERNARDO ALVES DE PINHO JÚNIOR
Despacho: Defiro o pedido retro se tempestivo. De signo o dia 26 do corrente às 12:00hs para que o suplicado proceda a quitação dos alugueis vencidos e avencer até a data designada, juros de mora correção monetária, multa contratual, custas processuais e honorários do patrono que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Ao contador. Intimem-se.
Advogados: Francisco Pompeu Brasil Filho, Waldir Cordeiro.

SEPARAÇÃO DE CRIANÇAS E ALIMENTOS

Requerente: SUELY DE FATIMA SANTIAGO DA SILVA
Requerido: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
Despacho: Vistos, etc. Considerando a prova documental que instruiu o pedido trazendo indícios que ratificam o justo receio da suplicante, defiro as providências cautelares requeridas eis que, não houve qualquer impugnação por parte do Ilmo. Dr. Dr. Representante do M. Público conforme parecer de fls. retro. Determino a expedição do competente alvará de Separação de corpos em favor da suplicante, arbitro alimentos provisórios em favor da suplicante e dos filhos do casal em valor correspondente a cinquenta por cento (50%) do salário e vantagens do suplicado ressalvando os descontos obrigatórios e independente do salário familiar e que fizerem jus. Oficie-se a firma empregadora dando ciência do arbitramento e solicitando descontos e informações. Mantenho os menores filhos do casal sob guarda da suplicante. Cite-se.
Advogados: Domingos Edilson de Moraes

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: FRANCISLSON DE SOUZA FLOREZANO
Requerido: HANNA LEVY SOARES
Despacho: Vistos, etc. Considerando a quitação formalizada a fls. retro na conformidade do parágrafo único do art. 897 do CPC, declaro extinta a obrigação extinguido também a presente ação. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos de-se baixa e arquivem-se. P.R.I.
Advogados: Francisco Caetano Miléo, Rosa Ferbada Moraes de Souza

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: SIDNEY JACOB DA COSTA GADELHA E ALICE DA SILVA GADELHA
Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público a seguir contados conclusos. I.-
Advogado: Luiz Paulo Galvão.

EXECUÇÃO

Credor: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Devedor: JOSÉ LUIZ PIRES RIBEIRO
Despacho: Prossiga-se a execução formalizando-se a penhora no bem descrito no ofício de fl. retro. E o competente mandado. I.-
Advogados: Carmen Colares S. de Nazareth

EXECUÇÃO

Credor: ANTONIO JORGE DOS SANTOS PINA
Devedor: MARIA MADALENA LOBATO BARBOSA
Despacho: Defiro o pedido retro em caso de quitação espontânea arbitro honorários em 10% sobre o valor do débito. Ao contador do juízo ficando desde já designado o dia 29 do corrente às 11:00hs para a formalização da quitação pretendida. B.
Advogado: Adonai M. Mota, Maria Olinda Soares Dias Aguiar.

DIVORCIO

Requerente: ELIAS OHANA
Requerida: MARIA DA GLORIA MORAES

Despacho: Proceda-se a expedição de edital para a citação da suplicada mediante prazo de vinte (20) dias os requisitos do art. 232 do CPC. I.-
Advogado: Alberto da Silva Campos.

ORDINARIA DE PRECATORIO

Requerente: GELOPONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Requerido: PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA
Despacho: Contados. Conclusos.
Advogado: Inocêncio Martires C. Junior, Francisco Nunes Salgado.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSORBRÁS - CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA
Requerida: ESTELIANA NUNES VIANA
Despacho: Considerando a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça a fls. 27 declarando a conversão da presente ação de Depósito o que faço na conformidade do art. 4º do DL 911/69 c/c e o art. 902 do CPC. I.-
Advogado: Maria da Graça Palha de Souza

NULLIDADE DE DOAÇÃO INOFENSIVA

Requerente: SANDRA MARIA MATHEUS LINS DA SILVA
Requerido: JEUS NEVES RIBEIRO
Despacho: Proceda-se a avaliação do bem imóvel objeto da ação. Nomeio perito o avaliador o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, engenheiro civil residente e domiciliado nesta cidade mediante compromisso legal. Designo o dia 20 do corrente às 10:00hs para a realização da pericia no imóvel, assino p prazo de dez (10) dias para a apresentação do laudo. Arbitro honorários do Dr. perito em 4VR, faculto as apertes as providências especificadas no art. 421 do CPC. Intimem-se
Advogados: Haroldo Guilherme P. da Silva e Claudio Roberto V. Affonso. Bernardo Nunes Moraes.

DIVORCIO CONSENSUAL

Requerente: MARIA ADELAIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Requerido: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA
Despacho: Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Contados. Conclusos I.-
Advogados: Luiz Orlando Guedes Sampaio, Cesar Beechara Nader Mattas.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ANGELO BERNARDO CASTELO BRANCO XAVIER
Requerido: JOÃO PESSOA DE SOUZA MELO
Despacho: Não se encontrando comprovados os requisitos dos arts. 924 e 927 do CPC faculto ap A. a justificação dos fatos enunciados ficando concedido o prazo de dez (10) dias para as providências. I.-
Advogados: Haroldo Guilherme P. da Silva.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1989

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de MARIA AUGUSTA BARROS DA SILVA, por seu advogado, na Ação de ATENTADO que move contra ANIBAL ALVES DO NASCIMENTO, ratificando as provas já requeridas-Adv. Paulo César de Oliveira
OBS: Recebido em 06/09/89

Requerimento de FERNANDO ANTONIO LAMARÃO DO AMARAL por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO proposta por HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM contra MANOEL ROSSA DAS CHAGAS, na qualidade de litisconsorte, requerendo prazo para juntada de mandato e indicando testemunhas-Adv. Claudio Roberto Affonso
OBS: Recebido em 06/09/89

DESPETO
Requerente: PAULO ROBERTO SOUZA DE MIRANDA - Adv Iven da Silva Coutinho
Requerido: LUCINEIDE FREITAS MARTINS-Adv. Reynaldo Masconcelos de Castro Jr
Despacho: Consoante a certidão de fls 32, a sentença transitou em julgado. Assim a execução é definitiva. Expeça-se mandado compulsório.

Requerimento de HELIO MILMAN PRAXEDES BUGA, por seu advogado, na Ação REIVINDICATÓRIA que litiga com EMILIA TAVARES DA SILVA, apresentando contestação-Adv. Possidônio da Costa Neto
OBS: Recebido em 08/09/89

Requerimento de ELIAS ZEMERÓ, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra GUILHERME BARROSO PARENTE, falando sobre o despacho de fls 75-Adv. Miguel Elias Barlamaqui Zemeró
OBS: Recebido em 08/09/89

Juízo da 2ª Vara
Requerimento de CARLOS MEDEIROS, por seu advogado, nos autos de INVENTÁRIO, de MANOEL JOAQUIM PEREIRA requerendo juntada de documentos-Adv. Flavio Antonio Viegas
OBS: Recebido em 08/09/89

Requerimento de OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move RAIMUNDO MÁRIO COSTA CORRÊA apresentando contestação-Adv. Alida Van Den Berg

OBS: Recebido em 08/09/89

ESTIVANDO JACQUES BARATA
Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 08/SET/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
Proc. nº 0175 - DIVÓRCIO
Divorciando - FRANCISCO XAVIER DE FREITAS
Advogado - MARIA DO SOCORRO LOUZEIRO DOS S SILVA
Divorcianda - ALCILEUCIA BATISTA COSTA-FREITAS
Advogada - JOSELISA GORTE KAUFFMANN
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2810 - CONSIGNAÇÃO
Requerente - EDNA MARIA DE L. ROCHA
Advogado - JANIO SOUZA NASCIMENTO
Requerido - JOÃO LAURO ARAÚJO TAVARES
Advogada - FLORACY DE JESUS P DANTAS
Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLs. 02, PARA EM CONSEQUÊNCIA DECLARAR EXTINTA A OBRIGAÇÃO E CONDENAR O R. AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR DA CAUSA. A EXECUÇÃO RELATIVA A HONORÁRIOS E CUSTAS SE EXAURIU, COM A RETENÇÃO DE TAIS VERBAS, QUANDO DO PAGAMENTO, DE MODO QUE COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC, JULGO TAMBÉM EXTINTA A EXECUÇÃO, AUTORIZO LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS E CUSTAS E DEMAIS IMPORTÂNCIAS, PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAM COM AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVEM-SE, A SEGUIR, O PROCESSO, APÓS O TRANSITO EM JULGADA DA SENTENÇA.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2560 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - FRAGOPEC - FAZENDA ARIMM-AGROP.
Advogado - EDISON ALMEIDA
Requerido - BANCO ECONOMICO S/A
Advogado - LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Despacho - ... ENCAMINHEM-SE ATRAVÉS DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2074 - ARROLAMENTO
Inventariante - ESMERINDA TAVARES DA SILVA
Advogado - ALBERTO FARES AKEL
Inventariado - JULIA TAVARES DA SILVA
Despacho - OFICIE-SE A RECEITA FEDERAL.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1629 - INVENTÁRIO
Inventariante - ARACY DE VASCONCELOS PAIVA
Advogado - ABEL GUIMARÃES
Inventariado - RAYMUNDO VALLE PAIVA
Despacho - AO PARTIDOR PARA O ESBÓÇO DA PARTILHA, CONFORME AS NORMAS LEGAIS.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2857 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - PEDRO NAZARENO CUNHA
Advogado - SORAIA BADIH ABUL HOSEN
Requerido - EGIDIO CONTE
Advogado - EDMAR DE SOUZA PEREIRA
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Impugnação ao Valor da Causa.-
Requerente c - EGIDIO CONTE -
Advogado - EDMAR DE SOUZA PEREIRA
Requerido - PEDRO NAZARENO CUNHA
Advogado - SORAIA BADIH ABUL HOSEN
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-

Proc. nº 2989 - PRECATÓRIA
Juízo Deprecante - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO - RJ.-
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2822 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Divorciando - JOÃO DAMACIO DE ARAÚJO
Advogado - JOSÉ DE ARIMATEIA M DA ROCHA
Divorcianda - ANTONIA LEÃO DE ARAÚJO
Despacho - DIBA O MP.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2559 - COBRANÇA
Requerente - QUEIROS SAMPAIO
Advogado - DOUGLAS DOMINGUES
Requerido - NAVEGAÇÃO SION LTDA
Advogado - JOSÉ TORQUATO A ALENCAR
Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO, SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM PRAZO ÚTIL.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2160 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente - NADIR DAS N PASSARINHO
Advogado - REYNALDO A SILVEIRA
Requerido - ARNALDO MACHADO PASSARINHO
Advogado - ANTONIO PASSOS
Despacho - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1935 - EXECUÇÃO
Esequente - TRANSBRASIL S/A
Advogada - VALDORA A CORDOVA
Executada - WILDANA DE NAZARÉ CHAVES WARISS
Advogada - A MESMA
Despacho - DEPOSITE A EXECUÇÃO O VALOR DA CONTA NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE DESERÇÃO, DIGO, PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Esc. Juramentado

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 06.09.89
Nona Vara

DIVORCIO:
Requerente: Oswaldo de Oliveira Ferreira (adv Manoel de Jesus de Souza).
Requerida: Glilda Navegantes Ferreira (adv M. Emilia Rebelo de Oliveira).

Despacho: Baixem à conta para apuração do "quantum" devido pelo requerente, digo, requerido, observando-se o que foi concordado e homologado (fls. 02 e 19, autos de Separação Consensual); e atualizando-se a conta de fls. 29, que foi elaborada no ano de 1.986. Eleborada, voltem conclusos. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO: Autor: Credicard S/A (adv Hermenegildo Crispino). Reu: José Alípio Silva de Lima. Despacho: Cite-se. Em, 06.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CAUTELAR: Requerente: Ms. de Lourdes Ferreira Maia (adv Ademar Kato). Requerido: Luciano da Silva Maia. Despacho: Apensados os autos de Separação, voltem conclusos. Em, 05.09.89 (a) Ms. do Ceu D. Oliveira.

CONSIGNAÇÃO: Autora: Ms. Teresa Noronha Koury (adv Mauro Silva). Reu: Guionarina de Freitas Bohadana. Despacho: Designo o dia 29 de setembro às 11 horas p/ a requerida vir ou mandar receber a quantia consignada, sob pena de ser feito respectivo depósito. Cite-se. Em, 06.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E REMOÇÃO DE INVENTARIANTE: Requerente: Cláudio Barreiros da Rocha (adv Felix Oliveira). Requerido: Ruy Barreiros da Rocha (adv Djalma Chaves). Despacho: Faça a farta documentação acostada aos autos, deve se manifestar o requerente. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPESJO: Autor: Manoel Fonseca (adv Paulo E. de Souza). Reu: Antonio Holanda Neto. Despacho: Se o costume é ser oficiado, nos termos do ofício retro, (cópia), e dirigido ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, cabe a este Juízo mandar seja o expediente reinterado. Intime-se. Cumpra-se. Em, 06.09.89 (a) Ms. do Ceu D. Oliveira.

Autor: Editez Isilda de Jesus (adv Neomizio Nobre). Reu: Higinio Oliveira Queiroz (adv Paulo Carneiro). Despacho: A petição inicial se refere a despejo por falta de pagamento, a exposição que ali contém dá e entender íago. O pedido dito com fundamento no artigo 5º. parágrafo único da Lei 6.649/79, não está esclarecido, que se, digo, o que deve fazer o requerente no prazo de cinco dias, ou seja, esclarecer o que está pretendendo, nos termos do artigo 282, III do C.P.C. Intime-se. Em, 06.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Mauri Kawada (adv Saíd Dias e René Maia). Reu: Ms. da Consolação M. Caracciolo. Despacho: Cite-se. Em, 06.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: Delma M. Sales de Souza Lopes de Oliveira. adv. José Paulo Queiroz. Reu: Cristina Paulino da Costa (adv Antônio Fonseca). Despacho: Designo o dia 22 de setembro corrente, às 11 horas p/ a purgação da mora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Baixem à conta, onde deverá ser incluído a taxa de condomínio devido face o que estabelece a "cláusula décima" do contrato de locação, (cópia acostada aos autos), às fls. 33. Intime-se. Cumpra-se. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Amassi Carrera Palmeira (adv Alida Van Den Berg). Reu: Ema Maria Souza de Amaral (adv). Despacho: Expeça-se mandado de imissão de posse, face o que contém a certidão de fls. 17, observando-se as cautelas legais. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Elizabeth Santiago do Valle (adv Aldebaro Klautau Neto). Reu: Ronaldo José Ferreira Batista (adv Hermenegildo Crispino). Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos, diga a Apelada. Em, 05.09.89 (a) Ms. do Ceu D. de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor: Raimundo Massaranduba Benassuly Maués (adv Silvio Souza). Reu: Ivanildo Lima de Freitas, digo, de Farias (adv Laurentio Rocha). Despacho: Certifique, o Cartório, se a sentença de fls. transitou em julgado. Transitada em julgado expeça-se o mandado, já ordenado pelo despacho de fls. 72. Intime-se. Cumprasse. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

INVENTARIANTE: INVENTARIO: Inventariante: João Batista Borges Danim (adv Evangelina Furtado e Enid Tembra e José Roberto M. Pinheiro). Inventariado: Ms. Gregória da Conceição Danim (adv José Roberto Maia Pinheiro). Despacho: Sobre as últimas declarações do Inventariante digam os interessados no prazo do artigo 1.012 do C.P.C. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALUGUEL: Autor: Aloyr Boris de Souza Maira (adv Paulo Maira). Reu: Joaquim Lemos Gomes de Souza (adv Joaquim Souza). Despacho: Baixem à conta. Honorários advocatícios em 10%, sobre o valor da causa. Em, digo, Intime-se. Em, 01.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: Agravante: José Waldemir Apolinário (adv Graça Ampaio). Agravado: Farmagropecuária S/A - Imp. e Export. (adv Reinaldo Silveira). Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

INCIDENTE DE FALCIDADE: COBRANÇA DE AUTOSOS: Autor: Mario Cesar Freire de Vasconcelos Chaves (adv Francisco Nunes Salgado). Reu: José Espedito de Magalhães (adv Marcos Nahon). Despacho: Intime-se, na forma da lei. Em, 05.09.89. Dr. Ms. do Ceu D. de Oliveira, Juiz de Direito.

ARROLAMENTO: Inventariante: Jorge Koury Bechara (adv Antonio Jorge Abalem). Inventariado: Aláze Koury Bechara (adv Ademar Kato). Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 05, número 1 juntado-se cópia aos autos. Sobre o pedido retro se manifeste o Sr. Antonio Bechara. Em, 05.09.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO MOAÇO CARLOS SARMANHO RESENHA DO DIA 08/09/89

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO Proc.nº308/89 Reque: Consobrag - Consórcio Nacional de Veículos Ltda Adv: Carlos Ferro Regdo: Roberto S. Lobo da Silveira Adv: Monica Bandeira da Rocha Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº291/89 Reque: Miguel Edilson Bacha de Almeida e outros Adv: Alberto da Silva Campos Regdo: José Emílio Hguat Adv: Sérgio Guimarães Martins: Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA Reque: José Emílio Hguat Adv: Sérgio Guimarães Martins Regdo: Miguel Edilson Bacha de Almeida Adv: Alberto da Silva Campos Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc.nº290/89 Reque: José Alfredo Carmo Caidas Adv: Sandra Suely Carvalho Regdo: Aldebaro Brito de Almeida Adv: Ildefonso P. Guimarães Júnior Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

EXECUÇÃO Proc.nº295/89 Reque: Abrahão Ramos Vieira Adv: Hamilton R. Guaiaberto Regdo: Paysandu Sport Clube e outro Adv: José Ubiraci Silva Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 15 dos autos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº254/89 Reque: José Carlos Penin Favacho Adv: Luiz Otávio W. Moreira Regdo: Encol-Engenharia Com. e Indústria S/A Adv: Marci B. Pereira Lobo Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

ALVARÁ JUDICIAL Proc.nº322/89 Reque: Transmar Ltda Transportes Marítimos Adv: Antonio Sarmento Guedes Desp: R.H. Cumpra-se o parecer do R.O.M. Público de fl 14V dos autos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins

AGRAVO DE INSTRUMENTO Reque: Irmãos Paulo Joca S/A Adv: Celso Burlamaqui Freire Regdo: João Lourenço Filho Adv: Manoel Tocantins Lobato Desp: R.H. Forme-se o agravo na forma da lei. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº170/87 Lucila Lopes da Silva Adv: José Mª Pereira da Silva Regdo: Marinaldo de Souza Cardoso Adv: Lindalva Nazare V. Magalhães Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº340/89 Reque: Serviço Médico Hospitalar Ltda Adv: Alida Van Ben Berg Regdo: Jane Gonçalves Gabby e outros Desp: R.H. Designo o dia 22/09/89, às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

CAUTELAR Proc.nº324/89 Reque: O Conselho da Igreja Presbiteriana de Belém Adv: José Antônio Coelho Regdo: Condomínio do Conj. Residencial Jardim Socila Desp: R.H. Nomeio o Dr. Raimundo Afllalo, perito deste

Juizo para realizar a pericia, ficando o dia e hora para realização da mesma a ser marcada pelo senhor Escrivão, devendo as partes indicar Assistentes Técnicos e apresentar quesitos querendo, cientes as partes. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxx

DESPESJO Proc.nº540/88 Re: Te Tigre Com e Ind. Ltda Adv: Ademar Kato Regdo: Recanorte Recapagem Norte Ltda Adv: Abraham Assayag Sent: R.H. Isto posto.

Juizo procedente a presente Ação de Despejo, para decretar o despejo da Requerida RECANORTE Recapagem Norte Limitada, do imóvel sito a Avehida Pedro Miranda, nº1701, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze dias (15), a tudo devedo ser obedecida e observada as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Cond no a requerida ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte (20%) por cento sobre o valor da causa. Belém, 05 de setembro de 1989. A) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc.nº5/8/88 Reque: Carmen Bastos Coelho Adv: Flavio de Carvalho Maroja Regdo: Regina Célia Paracampous Adv: Altairberto Coelho Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxx

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc.nº001/88 Reque: Alberto Farias Coelho Adv: Luis Roberto Meira Regdo: Silvio Samuel Moreira Afllalo Adv: Alin Silvio Afllalo Garcia Desp: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO proc.nº341/89 Reque: Clélia Santos Mello Adv: Ophir Coutinho Regdo: Alonso Moraes Martins Desp: R.H. Designo o dia 22/09/89, às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº266/89 Reque: Glaucia Maria Jorge da Rocha Adv: José Maria do Nascimento Regdo: Terzinha Dias Trindade Adv: José Maria Vianna Oliveira Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº342/89 Reque: Elielson Pinheiro de Vasconcelos Adv: Mauro Mendes da Silva Regdo: Salim Tuma Haber Desp: R.H. Designo o dia 22/09/89, às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO Proc.nº061/87 Reque: Moto Peças Silva Ltda Adv: Paulo Roberto Vale P. Carneiro Regdo: Francisco Araújo da Oliveira Desp: R.H. Ao senhor escrivão para informar o que de direito. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxx

EXECUÇÃO Reque: Banco da Amazonia S/A Adv: Maria da Graça Morgado Martins Regdo: Indústria Anapiranga S/A Desp: R.H. A Avaliação. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo / Martins:xx

EXECUÇÃO Reque: Supermix Concreto Ltda Adv: Manoel Marques da Silva Neto Regdo: Pro Solos Projetos de Cálculos e Fundação Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxx

DESPESJO Proc.nº343/89 Reque: Salomil Teixeira da Mota Adv: Jeanette A. Casseb Prado Regdo: Raimundo Nazare d. Trindade Magno. Desp: R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ARROLAMENTO Proc.nº282/88 Reque: Esmeralda da Silva Sarmento Adv: Amrosina Maia Sampaio Sent: R.H. Vistos, etc.

Homologo por sentença o calculo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, obedecida observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. P.R.L. Belém, 06/09/89 a) Pedro/ Paulo Martins:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRESTAÇÃO DE CONTAS Proc.nº141/89 Reque: Sind. dos Trab. nas Ind. de Alim. do S. t. do Pará e Território Federal do Amapá Adv: Caetano Bastos de Azeiteiro Junior Regdo: Gildácio da Ronseca Adv: Jaime Começanha Balisteros Filho Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxx

CAUTELAR Proc.nº339/89 Reque: Celina Ribeiro Bezerra Lopes e outros Adv: Haroldo Guilherme Rinheiro da Silva Regdo: Edmundo Souza Desp: R.H. Nomeio o Dr. Raimundo Afllalo perito deste juizo, devendo ser designado Assistente Técnico, e apresentando quesitos querendo, ficando o dia e hora para realização da vistoria a ser marcada pelo senhor escrivão, cientes as partes. Belém, 06/09/89 a) Pedro Paulo Martins:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EXECUÇÃO Proc.nº284/89 Reque: Edilena Antonia Pinheiro Rebelo

